



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	DETRAN - Trânsito
ORDENADORES DE DESPESAS	HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA Matricula: ***092*** DIRETOR GERAL ADJUNTO Nomeação: Decreto de 1º de agosto de 2024, a contar de 05/08/2024, DIOF nº 143 de 02/08/2024 LEONARDO BARRETO DE MORAES Matricula: ***189*** DIRETOR GERAL. Nomeação: Decreto de 05 de abril de 2023, a contar de 10/04/2023, DIOF nº 67 de 10/04/2023 Exoneração: Decreto de 06 de junho de 2024, a contar de 06/06/2024, DIOF nº 8 de 06/06/2024 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA Matricula: ***086*** DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nomeação: Decreto de 2 de julho de 2024, a contar de 1º/07/2024, DIOF nº 120 de 02/07/2024 ONILDO PIRES ARAÚJO Matricula: ***193*** DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Nomeação: Decreto de 17 de novembro de 2023, a contar de 16/11/2023, DIOF nº 216 de 17/11/2023 Exoneração: Decreto de 07 de junho de 2024, a contar de 10/06/2024, DIOF nº 105 de 11/06/2024 PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA Matricula: ***116*** DIRETOR GERAL ADJUNTO. Nomeação: Decreto de 05 de abril de 2023, a contar de 10/04/2023, DIOF nº 67 de 10/04/2023 Exoneração: Decreto de 1º de agosto de 2024, a contar de 05/08/2024, DIOF n. 143 de 02/08/2024 SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS Matricula: ***201*** DIRETOR GERAL Nomeação: Decreto de 13 de junho de 2024, a contar de 14/06/2024, DIOF nº 107 de 13/06/2024
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ALEXANDRE LOPES MACHADO Matricula: ***091*** AUDITOR INTERNO Nomeação: Decreto de 12 de novembro de 2024, a contar de 11/11/2024, DIOF nº 214 de 13/11/2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

5.3. Relação de Pessoal

5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1. Da Estrutura

6.2. Das Normativas de Controle Interno

6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1. Execução dos Programas e das Ações

7.2. Monitoramento dos programas e ações

7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

7.4. Conciliações Bancárias

7.5. Pagamento de Restos a Pagar

7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1. Almoxarifado

9.2. Bens móveis e imóveis

9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1. Da avaliação das contratações

13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1. Das Comissões de Tomada de Contas

15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1. Das Determinações e Recomendações

16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1. Da Transparência Ativa

18.2. Da Transparência Passiva

18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1. Do Programa de Integridade

20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório Anual de Controle Interno (RACI) sobre análise dos atos de gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO quanto aos aspectos da legalidade avaliando os resultados referente à economicidade, eficácia e eficiência nas áreas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como no cumprimento da execução da LOA, PPA e Planejamento Estratégico DETRAN (2023-2026) pertinente a Prestação de Contas Ordinária do Exercício de 2024, visando subsidiar a Gestão na condução dos trabalhos em prol dos objetivos institucionais, nos termos dos fundamentos legais dispostos nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 758/2014, no Decreto Estadual nº 5.135/1991, no Decreto Estadual nº 23.277/2018, na Instrução Normativa nº 013/2004 e outros instrumentos legais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Elaborar o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) de prestação de contas sobre a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com vistas a verificação de regularidade ou eventuais falhas e ilegalidades na gestão dos recursos, visando subsidiar a administração desta Autarquia de Trânsito na condução dos trabalhos e na apreciação das contas pelo órgão competente, nos termos do modelo aprovado pela Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (ID [0044404300](#)).

2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar os resultados das atividades de verificação dos procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Examinar as principais contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar o grau de cumprimento das metas previstas e realizadas no Plano Plurianual (PPA 2024-2027, Exercício de 2024);
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratações de serviços;
- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos;
- Fiscalizar os processamentos e prestações de contas de diárias, suprimento de fundos, convênios de sinalização de trânsito e da realização de leilões de veículos removidos ou recolhidos;
- Analisar eventual procedimentos de Tomada de Contas Especial;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado com as informações elementos suficientes ao acompanhamento dos controles desta Autarquia, nos termos da legislação vigente.

3. METODOLOGIA

Os exames foram realizados nas áreas de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgadas necessárias às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando-se as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria.

As técnicas e os procedimentos adotados como metodologia aplicada foram:

- **Confirmação (circularização)** - técnica que consiste na confirmação, por parte de fontes externas à unidade auditada. Baseia-se na suposição da independência das fontes externas, pessoas ou entidades, que não estariam ligadas à fonte original das informações.
- **Mapa de processo** - consiste na decomposição de um processo de trabalho pela sequência de atividades que o compõem na forma de um diagrama (fluxograma).
- **Conferência dos cálculos** - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- **Conciliação** - cotejo do registro da movimentação de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- **Análise de contas** - consiste no exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- **Escrituração** - veracidade das informações ou registros contábeis;
- **Indagação escrita** - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;
- **Entrevista** - elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- **Revisão analítica** - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado;
- **Extração eletrônica de dados** - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Sede Administrativa do DETRAN/RO fica localizada no endereço Rua Dr. José Adelino, 4477, Costa e Silva, CEP 76.803-592, Porto Velho, Rondônia, Unidade Gestora 15020, CNPJ n. 15.883.796/0001-45.

O Departamento Estadual de Trânsito nos termos da Lei Estadual nº 134/1986 e Lei Complementar nº 1.209/2023, é uma autarquia estadual, órgão executivo do Sistema Estadual de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema Nacional de Trânsito e vinculado à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, que tem por finalidade o planejamento, a coordenação e fiscalização, o controle e execução da política de trânsito no âmbito da competência do Estado, nos limites das atribuições definidas pela Legislação Federal sobre Trânsito, com competências definidas no art. 5º,

4.1.1 Conceitos estratégicos de gestão e identidade organizacional

Missão: Oferecer serviços de qualidade aos usuários, fomentar políticas de Educação, Fiscalização e Engenharia de Tráfego a nível estadual, de modo a proporcionar a valorização da vida com consciência socioambiental.

Visão: Órgão tecnologicamente inovador, eficiente e proativo na prestação de serviços, sendo excelência em educação, fiscalização e engenharia de tráfego, com colaboradores valorizados e qualificados.

Valores: Integridade, respeito, responsabilidade, comprometimento, colaboração, inovação, excelência, sustentabilidade, empatia e justiça.

4.1.2 Planejamento Estratégico

Planejamento Estratégico consiste em um conjunto de mecanismos e ferramentas gerenciadas por meio de um processo sistêmico, que possibilita compreender o ambiente interno e externo da organização e para assim ser possível delimitar o melhor caminho a ser seguido visando alcançar os objetivos da instituição dentro de um contexto previamente analisado. Esse procedimento é desenvolvido através de diagnósticos da conjuntura de cenários prospectivos, e definição de metas e ações que permitirão conquistar o que é almejado.

De acordo com os resultados aferidos pela CPLAN mediante CI nº 7/2025/DETRAN-CPLAN ([0056266865](#)) as Metas e Indicadores alcançados no exercício de 2024 apresentaram o desempenho ilustrado no demonstrativo a seguir.

Planejamento Estratégico 2024 - Análise de Desempenho 2024

EIXO	Nº.	DESAFIO	INDICADOR	METAS (2023-2026)	METAS PREVISTA (2024) (a)	META REALIZADA (2024) (b)	ANÁLISE (%) (A/b)	STATUS
EDUCAÇÃO	1	Incluir a educação de trânsito de forma continuada nas escolas, integrando atividades de educação e fiscalização	Índice de escolas contempladas no Estado de Rondônia	100%	60%	60,18%	100%	EXCELENTE
	2	Implementar o sistema de ensino na modalidade EAD para os cursos de formação e atualização de condutores ministrados pela Autarquia e pelas instituições de ensino credenciadas	Índice de cursos implementados na forma de EAD	100%	60%	2%	3,33%	RUIM
	3	Estabelecer parcerias com os Municípios para a execução dos projetos pedagógicos, ações e campanhas de trânsito	Índice de Municípios parceiros do DETRAN-RO	100%	57%	100%	175%	EXCELENTE
FISCALIZAÇÃO	5	Ser um DETRAN atuante na fiscalização de condutores	Veículos abordados (Unidades)	213.500 Unidades	53000	68301	129%	EXCELENTE
	6	Diminuir o número de Correções Administrativas.	Correções Administrativas (Unidades)	1.495 Unidades	385	331	86%	BOM
	7	Aumentar a presença nas fiscalizações do DETRAN nos Municípios.	Índice de Municípios Fiscalizados com Operações do DETRAN-RO (IMFO).	60%	40%	100%	250%	EXCELENTE
	8	Aumentar a Qualidade nos Processos de Autuações.	Índice de Processos Julgados e Deferidos (IPJD)	20%	24%	23%	96%	EXCELENTE
	9	Realizar intervenções, através dos projetos de sinalização de trânsito, nos municípios	Taxa de variação de sinistros pela frota (x10.000)	-18%	-5%	-7%	140%	EXCELENTE
	10	Padronizar a técnica dos projetos de sinalização de trânsito	Tempo médio de execução de projetos (Em dias).	384 dias /Processos (-30% *549)	494,00	546	111%	REGULAR

ENGENHARIA	11	Condicionar aos municípios a Implantação da mobilidade ativa por meio de celebração de convênios.	Número de quilômetros de ciclofaixas construídas (Em KM)	50 Km	10	7,2	72%	REGULAR
	12	Desenvolver projetos de sinalização pelo próprio órgão	Número de projetos	23 Projetos	5	7	140%	EXCELENTE
	13	Condicionar aos municípios a Implantação de acessibilidade por meio de celebração de convênios	Número de acessos construídos nos projetos de sinalização	300 Pontos de Acessos	50	80	160%	EXCELENTE
	14	Celebrar convênios de sinalização em 90% municípios do Estado.	% de municípios contemplados com convênios.	90%	38%	42,00%	111%	EXCELENTE
HABILITAÇÃO	15	Aprimorar a gestão dos serviços prestados pelos credenciados	% Reclamações recepcionadas	10%	30%	8%	26,67%	EXCELENTE
	16	Ampliar, aperfeiçoar e modernizar os serviços oferecidos ao cidadão	Índice de Serviços disponibilizados no autoatendimento.	32%	20%	20,00%	100%	EXCELENTE
	17	Aperfeiçoar a formação dos condutores	Índice de Qualidade dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores	85%	85%	87%	102%	EXCELENTE
	4*	Implantar CNH Social	CNHs emitidas pelo Projeto (Quant.)	10000 CNHs	2000	0	0%	NÃO EXECUTADO
VEÍCULOS	18	Diminuir as falhas do sistema RENAVAL	Índice de falhas sistêmicas (%)	1%	1,50%	3,30%	-220%	RUIM
	19	Minimizar o volume de veículos removidos e/ou depositados nos pátios do DETRAN-RO	Número de veículos nos pátios do DETRAN-RO.	12.000 Quantidade	21.000	13541	64%	EXCELENTE
	20	Aumentar a oferta de serviços digitais	Serviços em auto-atendimento (Quant.).	14 Quantidade	10	8,00	80%	REGULAR
	21	Aumentar a adesão e utilização dos serviços digitais	Índice da utilização dos serviços digitais (emissão de taxas, emissão de CRLV-e, ATPV, Venda Digital)	66%	58%	56%	97%	EXCELENTE
GESTÃO	22	Gestão de pessoas	Número de servidores qualificados	4.100,00	900	3099	344%	EXCELENTE
	23	Promover capacitações	Número de capacitações realizadas	320,00	70	81	116%	EXCELENTE
	21	Capacitação de unidades	Número de unidades contempladas	35,00	25	74	296%	EXCELENTE
	25	Ginástica laboral	Número de atividades	66,00	12	12	100%	EXCELENTE
	26	Análises de perfil	Número de análises realizadas	10,00	3	6	200%	EXCELENTE
	27	Transparência	% de Disponibilidade de informação	90%	85%	90%	106%	EXCELENTE
	28	Continuidade de serviços de TI	% de Disponibilidade	98%	98%	98,40%	100%	EXCELENTE

	29	Execução de recursos de TI	% de execução	85%	80%	37,90%	47%	RUIM
TODOS	30	Reduzir acidentes de trânsito	% de redução	12%	5%	4%	80%	Aguardando o Fechamento dos dados.

Nota (*): Indicador 4, apesar de estar no Eixo Educação, a DTH é a responsável. Fonte: Informação nº 15 - Orientações para o preenchimento da Planilha (0054581860) e Comunicação Interna 7 - Resultado Mensal - Dezembro de 2024 (0056266865).

Em análise ao resultado anual obtido com a execução do Planejamento Estratégico do Detran-RO apurado no exercício de 2024, constatou-se categorias de desempenhos na forma seguinte: 73% (excelente), 10% (regular), 10% (ruim), 3% (aguardando fechamento dos dados) e 4% (não executado) que estão em fase de implementação no órgão e outros estão com projetos em andamento que são dependentes de aprovação de órgãos externos, conforme ilustrado na figura a seguir:

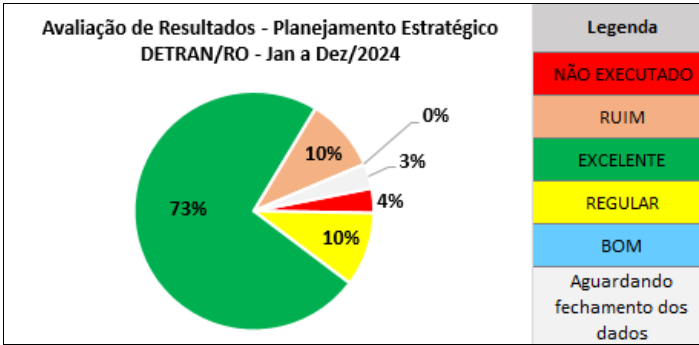


Figura - Avaliação de Resultados - Planejamento Estratégico 2024.

Régua de Parâmetro - Planejamento Estratégico 2024				
EXCELENTE	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO EXECUTADO
Acima de 90% de execução	81% a 90% de execução	60 a 80% de execução	abaixo de 59% de execução	0% de execução.

Fonte - DETRAN/RO.

Considerando os resultados alcançados convém destacar os desafios que apresentaram desempenhos não satisfatórios, a seguir:

- Engenharia - **Desafios 10 e 11** - status regular;
- Educação: **Desafio 2** - status ruim;
- Veículos - **Desafios 18 e 20** - status ruim e regular, respectivamente, e;
- Habilitação - **Desafio 4** - Não executado.

Com base nos dados apurados e na análise compilada da DETRAN-CPLAN (0056266865), inicialmente, **recomenda-se aos gestores competentes das alçadas do Planejamento Estratégico a promoverem esforços no sentido de aprimorar o desempenho das metas previstas no plano anual do órgão no exercício subsequente, de modo a cumprir com as metas estabelecidas no período, dando especial atenção aos eixos e desafios que apresentaram desempenho insatisfatório (não executado, ruim e regular).**

Neste cenário, especificamente com relação ao desempenho da meta **desafio 2 do EIXO EDUCAÇÃO, convém RECOMENDAR aos gestores diretivos e coordenadores competentes a promoverem o Ensino à Distância (EAD) na área de trânsito**, dando maior impulsão nesta modalidade no exercício de 2025, objetivando o cumprimento da meta prevista relativa ao ensino à distância na modalidade EAD para os cursos de formação e atualização de condutores sob a alçada desta Autarquia de Trânsito e das instituições de ensino credenciadas, ponderando o baixo desempenho obtido neste exercício de 2%, quando a meta era 60%, ou seja, muito aquém do resultado satisfatório esperado.

Tal iniciativa torna-se necessária para atender os anseios da população rondoniense carentes de educação de trânsito na modalidade de ensino online (EAD) e de prestação de serviço eficiente que lhes assegurem maior custo benefício (economicidade) e efetividade social. Nota-se que, via de regra, o alcance do ensino à distância atinge uma maior parcela da coletividade se confrontado com os cursos ministrados exclusivamente na forma presencial. Além disso, amplia o leque de possibilidades e promove maior retorno social nas ações desenvolvidas nesta modalidade. Ademais, o desenvolvimento das ações previstas na forma online atende o objeto do Governo Digital e, inclusive, encontra-se inserido nas ações do Programa de Integridade - PROIN do DETRAN/RO (SEI N°. 0010.119014/2022-09), razão pelo qual faz-se necessário dar maior atenção e foco nesta abordagem, difundindo, fomentando e impulsionando a ação, com fito de aprimorar seu desempenho e alavancar efetivamente o cumprimento do desafio 2 do Eixo Educação.

Cita-se que a educação para o trânsito é um dever prioritário dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. O artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB estabelece que a educação para o trânsito é um direito de todos. Desse modo, estimular o ensino à distância é ampliar o acesso da coletividade às capacitações desta natureza.

O sistema "ESCOLA VIRTUAL" é uma realidade existente no DETRAN/RO e pode ser acessado por intermédio do link: <https://moodle.detrان.ro.gov.br/>, cabendo aos gestores das pastas Diretoria de Educação de Trânsito e Escola Pública de Trânsito - EPTRAN estimular e promover o seu uso, em consonância com as normas estabelecidas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito (art. 74, § 2º, do CTB), assegurando a alimentação adequada da plataforma, a integração dos dados e a adaptação do sistema em colaboração com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, de modo a possibilitar resultados eficientes e eficazes, que venham de encontro às necessidades da população rondoniense e que possam trazer resultados satisfatórios, bem como resultar em maiores benefícios e efetividade social.

Paralelo a essa abordagem, quanto ao desafio 4 do EIXO HABILITAÇÃO que teve sua meta impossibilitada de se realizar no curso do exercício por fatores externos, **RECOMENDA-SE** aos gestores seja empreendido esforços no sentido de impulsionar a execução da meta "CNH Social" nos exercícios subsequentes, considerando o benefício social que tende a gerar impactos positivos no seio da população de baixa renda do Estado de Rondônia, bem como a instituição do Programa CNH Social por intermédio da Lei nº 5.947, de 1º de janeiro de 2025, disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L5947.pdf>.

É oportuno citar que o Programa CNH Social já é realidade no Estado de Rondônia e contempla pessoas de baixa renda inscritas no CadÚnico. Tal iniciativa consiste na ação desenvolvida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (Detran-RO) em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas) e objetiva viabilizar a gratuidade dos processos de habilitação a pessoas hipossuficientes, atendendo as categorias A e B e AB, na qual engloba a formação teórica e prática, exames médicos, avaliação psicológica, exame de direção, dentre outros. O programa “CNH Social” é exclusivo para a primeira habilitação. Logo, para o exercício subsequente orientamos o efetivo cumprimento da meta (desafio 4) prevista no plano estratégico anual do órgão.

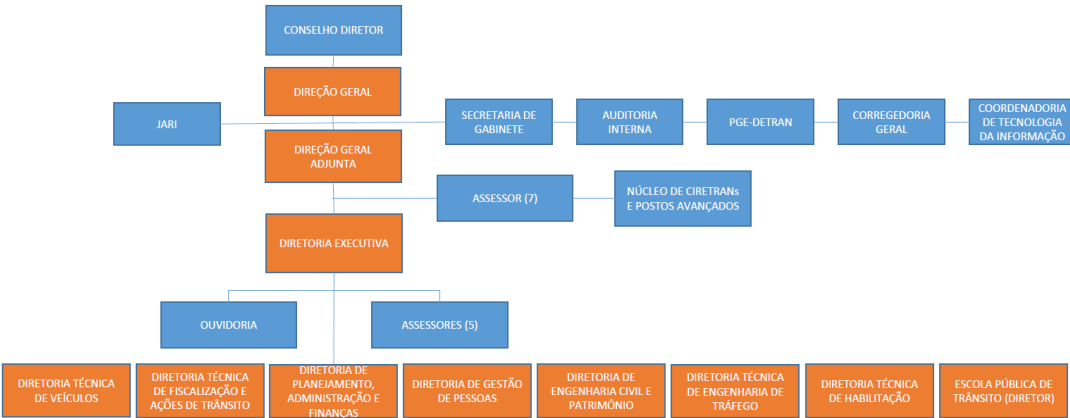
4.2 Legislação

As normas relativas ao DETRAN/RO que tratam da sua Gestão, Estrutura, Competência e Atividade, são:

- Lei nº 134 de 20/10/1986 e alterações, publicada no DOE nº 1175 de 21/10/1986 que transforma o Departamento de Trânsito em Autarquia, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro em Porto Velho e jurisdição em todo Estado e gozará de todas as prerrogativas legais.
- Lei nº 1.638/2006 que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e dá outras providências, e alterações.
- Lei Complementar nº 1.209/2023, que Dispõe sobre a organização e estrutura do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO, altera e acresce dispositivos à Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006 e revoga a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007.
- Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e alterações.
- Regimento Interno do DETRAN/RO, aprovado em 2016.
- Deliberações, Portarias e Resoluções instituídas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
- Portarias e Resoluções instituídas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, relativas a área de veículos e habilitação.
- Instruções Normativas, Resoluções, Decisões e Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE.
- Instruções Normativas, Resoluções e Portarias da Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE) e Contabilidade Geral do Estado (COGES).
- Pareceres Jurídicos Referencias e Orientações Administrativas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.
- Decreto Estadual nº 28.448 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, para Órgãos e Poderes do estado de Rondônia.
- Decreto Estadual nº 29.540 de 8 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024, para Órgãos e Poderes do estado de Rondônia.

4.3 Da Estrutura Organizacional

Para execução de suas atividades de administração geral, o DETRAN/RO nos termos da LC nº 1.209/2023, tem como estrutura organizacional, a nível de órgãos de direção superior, apoio e assessoramento, executivos e coordenadorias e gerências, os órgãos a seguir:



Convém ressaltar que tendo em vista a extensa estrutura organizacional, foi apresentado acima os principais setores. Ademais, tendo por base a informação repassada pela Coordenadoria de Recursos Humanos, o DETRAN/RO conta com 704 Cargos de Direção Superior (CDS) distribuídos conforme Anexo I da LC nº 1.209/2023.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

A reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do DETRAN/RO fora aprovado pela Lei nº 1.638/2006 e alterações, que observa os princípios constitucionais pertinentes, bem como a qualificação profissional e o desempenho funcional, destinado a assegurar a eficiência da ação administrativa e qualidade do serviço público prestado pela Autarquia. O Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito compreende os cargos de provimento efetivo, integrados em carreiras, e os cargos de provimento em comissão.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

O Gasto comparativo das remunerações com pessoal efetivo e comissionado no exercício de 2024, tendo por base o Despacho (ID [0057310926](#)) se apresentou conforme quadro abaixo:

Quadro 01 - Comparativo das remunerações

Servidor	Remuneração Efetiva	Valor Gasto com CC	Valor Gasto com FG	Remuneração Total
Servidor efetivo	98.704.048,99	10.097.768,55	-	108.801.817,54
Comissionado com vínculo	8.822.965,69	409.768,51	-	9.232.734,20
Comissionado sem vínculo	14.605.373,71	8.786.823,96	-	23.392.197,67
Total	122.132.388,39	19.294,361,02	-	141.426.749,41

5.3 Relação de Pessoal

A relação de pessoal efetivo no encerramento do exercício de 2024 conforme CI nº 40/2025/DETRAN-CRH ([0057435711](#)), entre servidores do quadro do DETRAN/RO e cedidos para outras esferas, bem como servidores cedidos da esfera estadual, municipal e federal para o DETRAN/RO, estão distribuídos conforme a seguir:

Quadro 02 - Relação de pessoal ativo

Relação de Pessoal em 31/12/2024			Categoria	Quantidade	Cargos Comissionados
EFETIVO	A) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	ESTATUTÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	177	82
			AGENTE DE TRÂNSITO	154	50
			ANALISTA EM TRÂNSITO/ADMINISTRADOR	6	4
			ANALISTA EM TRÂNSITO/ARQUITETO	1	1
			ANALISTA EM TRÂNSITO/CONTADOR	4	4
			ANALISTA EM TRÂNSITO/ECONOMISTA	1	0
			ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL	4	0
			ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE TRÂNSITO	1	1
			ANALISTA EM TRÂNSITO/ESTATÍSTICO	1	1
			ANALISTA EM TRÂNSITO/PEDAGOGO	12	5
			ANALISTA EM TRÂNSITO/PSICOLÓGO	2	1
			ANALISTA EM TRÂNSITO/SISTEMA DE INFORMÁTICA	8	4
			ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	4	1
			AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	210	62
			AUXILIAR ADMINISTRATIVO	112	51
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	5
			BOMBEIRO HIDRÁULICO	-	-
			CARPINTEIRO	3	1
			DESENHISTA	2	1
			DIGITADOR	5	1
			ELETRICISTA	3	1
			EMPLACADOR	4	2
			MOTORISTA	20	7
			OPERADOR DE COMPUTADOR	18	4
			PROCURADOR AUTÁRQUICO	13	6

		PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	6	2	
		RECEPCIONISTA	2	1	
		SECRETÁRIA	11	4	
		TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	9	8	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7	3	
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	2	
		TELEFONISTA	18	4	
		CELETISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	0
			AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19	
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	1
			DIGITADOR	-	-
			EMPLACADOR	1	0
			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	0
	VIGIA		9	1	
	CAERD CEDIDO AO DETRAN	9	1		
	SUBTOTAL 1		903	322	
	B) Do quadro de pessoal e outra unidade (discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U.E, DF,M)	CEDIDO ESTADUAL	18		
		CEDIDO MUNICIPAL	3		
		FEDERAL LOCALIZADO	-	-	
		SUBTOTAL 2	21	0	
TOTAL (A + B)			924	322	

Ademais, a relação de pessoal sem vínculo específico com DETRAN/RO, se apresentou conforme a seguir:

Quadro 03 - Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade
Sem Vínculo Específico com o Órgão/Entidade	Cedido Estadual	59
	Cedido Municipal	23
	Federal Localizado	49
	Comissionado sem Vínculo (Cargo Ocupado)	328
	Comissionado sem Vínculo (Cargo Vago)	88
	Estagiário Nível Médio	18
	Estagiário Nível Superior	202
Total		767

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Coordenadoria de Recursos Humanos vem buscando gradativamente promover a manutenção de pessoal especializado na construção de um sistema contínuo que valorize as categorias funcionais do órgão, com a adoção de medidas que têm por objetivo primordial motivar os servidores numa dinâmica cada vez mais multidisciplinar, num ambiente organizacional de caráter democrático e participativo, com vista em aprimorar as funções públicas frente às demandas da sociedade.

Urge mencionar que em dezembro/2023, o Departamento Estadual de Trânsito passou por alterações em sua estrutura organizacional, conforme a Lei Complementar nº 1.209/2023, por meio da qual definiu a organização e estrutura do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO, alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006 e revogou a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Assim, houve um aumento do quantitativo de 73 (setenta e três) cargos de provimento em comissão que somaram a força de trabalho do Departamento Estadual de Trânsito.

Neste cenário, verificamos a necessidade de reorganização dos ambientes de trabalho do DETRAN, com vistas a reduzir os aspectos que dificultam o desenvolvimento das atividades laborais.

Outro fator que merece atenção é a carência de informatização das rotinas de trabalho, os procedimentos de caráter continuado precisam ser informatizados, a simplificação de processos e unificação de informações por meio sistêmico promove eficiência na gestão de pessoas. O caminho para tal propósito requer aquisição de sistema de gestão de pessoas que possa mapear os principais processos operacionais, revisar e criar metodologias para avaliar a eficácia, economicidade e principalmente agilidade na prestação de serviços.

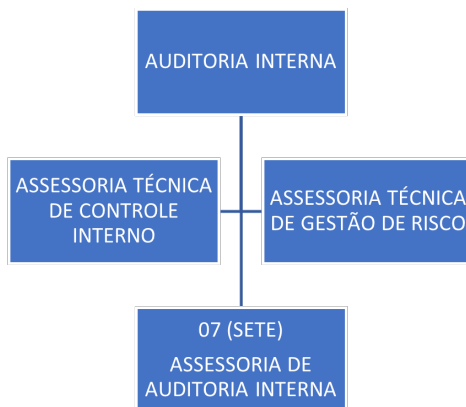
O DETRAN/RO, apesar da contratação promovida pela convocação dos aprovados no último certame público ocorrido em 2014, vem apresentando deficiência na manutenção do quadro de pessoal permanente, em razão por exemplo da transposição para o quadro federal, aposentadorias de celetistas e estatutários, desproporcionalidade de servidores cedidos (federal, estadual e municipal), bem como a consequência instaurada pela pandemia decorrente das vacância por morte de servidores, motivos que comprometem ainda mais a equalização da gestão de pessoas.

Pontuamos que, foi constituída pelo Diretor Geral, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, com objetivo de realizar estudo técnico de viabilidade para confecção do edital para Concurso Público do DETRAN/RO, no entanto, referida comissão se manifestou em relatório conclusivo, que não havia previsão orçamentária para a abertura de concurso público no exercício de 2023, ficando a critério do gestor analisar a possibilidade da abertura de concurso nos próximos exercícios.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

Auditoria Interna, unidade de assessoramento e controle interno do DETRAN/RO, subordinada diretamente e com responsabilidade à Diretoria Geral, com atribuições e competências elencadas nos dispositivos dos artigos 58 a 61 da LC n. 1.209/2023, tem sua estrutura organizacional composta por 10 (dez) Cargos de Direção Superior (CDS), contando com uma equipe de 11 (onze) servidores e 02 (dois) estagiários de nível superior, conforme a seguir:



6.2 Das Normativas de Controle Interno

A Auditoria Interna no desempenho de suas funções utiliza um conjunto de normas/legislações fundamentais nas atividades de controle interno, objetivando verificar a conformidade dos atos praticados com o padrão estabelecido, com fito de aplicar e dirimir dúvidas pontuais nas atividades, para que os riscos sejam eliminados ou mitigados de maneira a proporcionar razoável segurança quanto o alcance dos objetivos e metas, observando os preceitos que regem a administração pública.

Como Unidade Central do Controle Interno do DETRAN/RO iniciou no exercício de 2019 o desenvolvimento de normativas visando dar suporte ao seu trabalho, bem como as demais unidades da Autarquia para elaboração e normatização dos seus controles internos, a seguir:

- **Manual de Auditoria** (ID [9191937](#)) aprovado pela Portaria nº 33/2020 de 14/01/2020 (ID [9731221](#)), cujo consigna a exigência de elaboração de Planos Anuais de Auditoria Interna, baseados em riscos, seguindo as recomendações da COSO e do Instituto de Auditores Internacionais, onde há a definição dos objetos de auditoria após avaliação dos riscos da entidade e de cada processo a ser auditado, assim como constará o plano de avaliação de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria.
- Instituição da **Política de Modernização de Normas de Gestão do DETRAN/RO**, aprovada mediante Resolução nº 02/2020 de 22/01/2020 (ID [9836602](#)), sendo posteriormente aprovada a 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI nº 001 para desenvolvimento de normativas de controle interno pelas unidades do DETRAN/RO, conforme Portaria n. 102/2020/DETRAN-CTEC (ID [9988481](#)).
- Implementação de **Normas de Procedimentos** referente a Liquidação de Despesa, Gestão de Pessoal, Compras e Licitações, Concessão e Prestação de Contas de Diárias, os quais podem ser consultados no Portal da Transparência do DETRAN, disponível em: [Normas de Procedimento](#).
- **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2024** acompanhado dos cronogramas de atividades, aprovado pela Diretoria Geral, conforme processo nº [0010.003474/2024-70](#), o qual tem como objetivo o controle, fiscalização, inspeção, avaliação e monitoramento das unidades do DETRAN/RO, objetivando a identificação dos pontos críticos e riscos organizacionais, proposição de ações corretivas, em busca do alcance dos resultados da gestão, implementação e aprimoramento dos controles.
- Adesão ao **Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos - PROIN** (ID [0033178057](#)), com a entrega do Certificado de Adesão pelo Controlador Geral do Estado, que tem como objetivo aprimorar e disseminar entre os agentes públicos a cultura de controle interno, gestão de riscos e de prevenção à corrupção em todas as suas formas, além de estimular os valores da integridade, ética e transparência nos atos administrativos. **Atualmente em fase final do 4º Passo - Participação da Sociedade - Emissão da Nota Técnica** (ID [0054248255](#)), tendo em vista o cumprimento da fase de participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano, conforme EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE - ECSI Nº

01/2024 (ID [0045597220](#)), disponível em: [link de acesso](#). Sendo que os dados coletados foram analisados e tratados onde foi possível a avaliação e identificação do nível de riscos do DETRAN/RO, com a criação dos apensos seguintes:

- o ANEXO I - GRAU DE PRIORIDADE DAS AÇÕES SUGERIDAS PELO DETRAN/RO;
- o ANEXO II - RESPOSTA AOS RISCOS E CONTRIBUIÇÃO DA SOCIEDADE;
- o ANEXO III - PRIORIDADE AÇÕES SUGERIDAS PELA SOCIEDADE INCLUSAS COM ADAPTAÇÃO;
- o ANEXO IV - CONSOLIDADO DAS AÇÕES MITIGATÓRIAS.

Neste contexto, encontra-se em fase de conclusão a Nota Técnica 2 (0054248255) que trata sobre a Avaliação das Contribuições Sociais relativo ao PLANO DE INTEGRIDADE - PROIN/DETRAN/RO, conforme processo nº [0010.119014/2022-09](#).

6.3 Das Atividades de Controle Interno

As atividades são realizadas nos autos e quando necessário in loco, tendo por prioridade evitar riscos em cada fase do processo administrativo institucional, testar os controles internos existentes e o seu cumprimento sistemático, sugerir as Diretorias procedimentos com vistas à implantação de controles ou a melhoria dos já existentes. Importante mencionar que o resultado das atividades de auditoria programadas no Plano Anual de Auditoria - PAAI/2024 ([0045377052](#)) foram levados ao conhecimento da Autoridade Máxima, conforme item 12 do PAAI/2025 ([0055615894](#)), o qual apresentou os seguintes resultados:

Após a realização do monitoramento de impropriedades e irregularidades (achados de auditoria) conclui-se que das recomendações acatadas pela Diretoria Geral, 51,28% estão com procedimento em andamento, 15,38% foram efetivamente realizadas/cumpridas (**concluídas**) pela Administração e 33,33% ainda não foram instaurados pelos setores competentes, se demonstrando insatisfatório.

Diante disso, iremos promover as diligências necessárias por meio do Processo SEI nº. 0010.046034/2024-15.

Infere-se, portanto, que as atividades desenvolvidas por esta Auditoria Interna no exercício de 2024 atingiu desempenho de eficácia de **87,26%** das metas estabelecidas no PAAI/2024, se demonstrando satisfatória.

As fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna são auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de desempenho, as quais avaliam o cumprimento das metas previstas com as metas realizadas nos programas e ações no Plano Plurianual desta Autarquia de Trânsito.

Nas análises realizadas nos processos administrativos foram utilizados procedimentos e técnicas aplicáveis à análise processual, apreciações, recomendações e alertas pertinentes aos atos e fatos examinados, levantamentos com base na legislação aplicável, sendo realizada verificação in loco, quando necessário e nos casos determinados pela Diretoria Geral.

Para fins de acompanhamento dos procedimentos de auditoria, os processos em que constam achados de auditoria que infringiram algum dispositivo legal foram relacionados no ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES, apresentado no item 25 deste parecer.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

O Plano Plurianual (PPA 2024-2027, Exercício de 2024) desta Autarquia de Trânsito, composto de 07 (sete) programas e 21 (vinte uma) ações, que tem como finalidade estabelecer as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada fora instituído pela Lei nº 5.718/2024.

A dotação inicial para o exercício financeiro 2024 encontra-se prevista na LOA - Lei nº 5.733/2024, que fixou a despesa no valor inicial de R\$ 420.163.742,00, publicada no DIOF nº 13.1 de 19/01/2024.

Da análise, observa-se execução orçamentária 2024, com dotação atualizada de R\$ 420.163.742,00, cuja despesa empenhada registrou saldo acumulado de R\$ 335.029.313,68 (79,74%), saldo liquidado de R\$ 308.279.431,30 (73,37%), saldo pago de R\$ 301.954.406,42 (71,87%) e saldo a pagar na ordem de R\$ 33.074.907,26 (7,87%), conforme resultado orçamentário anual apresentado no ANEXO I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Nesse sentido, observa-se, inclusive, resultado acumulado até dezembro/2024, apurado pela DETRAN-CPLAN conforme evidenciados na Planilha de Controle Mensal de Execução Orçamentário-Financeira (ID [0056275424](#)) em consonância com CI nº 8/2025 (ID [0056273569](#)).

7.1.1. Eficácia e Eficiência dos Programas

Registra-se que a coleta de dados necessários à alimentação/preenchimento das planilhas de Monitoramento do Orçamento 2024 encontram-se disponíveis por meio dos processos abaixo, bem como que as informações foram consolidadas e lançadas no Sistema SIPLAG/SEPOG, conforme resultado apresentado **quanto à eficácia e eficiência**, a seguir:

- 1º **QUAD/2024** - Processo nº [0010.027774/2024-44](#), Relatório de Monitoramento do Orçamento ([0050507254](#)) Relatório de Monitoramento CPLAN ([0052390651](#)) e Avaliação SEPOG ([0050507573](#));
- 2º **QUAD/2024** - Processo nº [0010.061347/2024-95](#), Relatório de Monitoramento do Orçamento ([0054334688](#)), Relatório de Monitoramento CPLAN ([0053257395](#)) e Avaliação SEPOG ([0054334698](#)); e
- 3º **QUAD/2024** - Processo nº [0010.074108/2024-03](#), Relatório de Monitoramento do Orçamento ([0056813225](#)), Relatório de Monitoramento da Execução - CPLAN ([0057600589](#)), submetido à avaliação Avaliação SEPOG.

Assim, a avaliação do coeficiente de eficácia e eficiência das ações e dos programas encontram-se arroladas na Avaliação do 3º Quadrimestre 2024 (ID [0057600589](#)), realizada pela DETRAN-CPLAN, vejamos o resumo:

EXECUÇÃO GERAL DO DETRAN- 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRE/2024								
Execução do Orçamento do Detran/RO (2024)	Dotação Atualizada (R\$)	Valor Empenhado(R\$)	% Empenhado	Valor Liquidado (R\$)	% Liquidado	% META CEO	% META CEA	% META CEI
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO DETRAN (1º QUAD/2024)	420.163.742,00	270.202.053,61	64,31%	78.508.277,44	18,69%	18,69%	45,01%	240,91%
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO DETRAN (2º QUAD/2024)	420.163.742,00	291.156.294,07	69,30%	100.743.831,19	23,98%	23,98%	62,74%	261,65%
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO DETRAN (3º QUAD/2024)	420.163.742,00	335.029.313,68	79,74%	308.279.431,30	73,37%	73,37%	51,85%	70,67%
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2024	420.163.742,00	335.029.313,68	79,74%	308.279.431,30	73,37%	73,37%	67,35%	91,80%

FONTE: DETRAN-GMA - SEI Nº.0010.074108/2024-03.

A execução orçamentária 2024 consolidada por programas encontra-se evidenciada no quadro a seguir, em consonância com os dados apurados no Relatório de Monitoramento da Execução 3º Quad/2024 (0057600589):

EXECUÇÃO CONSOLIDADA POR PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2024											
Programa	Especificação	Dotação Atualizada (R\$)	Valor Empenhado (R\$)	% Empenhado	Valor Liquidado (R\$)	% Liquidado	PPA	CUMPRIDA	% META CEO	% META CEA	% META CEI
0000	Operações Especiais	6.738.333,00	5.844.719,68	86,74%	5.784.711,39	85,85%	NM	NM	85,85%	NM	85,85%
Subtotal do Programa					5.784.711,39	85,85%	NM	NM	85,85%	NM	85,85%
1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	301.218.704,00	245.535.667,72	81,51%	231.424.894,57	76,83%	4.713	3.455	76,83%	70,96%	92,36%
Subtotal do Programa					231.424.894,57	76,83%	4.713	8.137	76,83%	70,96%	92,36%
2002	Educação e Segurança noTrânsito	13.726.687,50	11.990.453,22	87,35%	8.629.670,79	62,87%	10.868	8.221	62,87%	75,64%	120,32%
Subtotal do Programa					8.629.670,79	62,87%	10.868	8.221	62,87%	75,64%	120,32%
2170	Detran Cidadão	9.993.312,50	6.571.757,82	65,76%	6.571.757,82	65,76%	7	4	65,76%	57,14%	86,89%
Subtotal do Programa					6.571.757,82	65,76%	7	4	65,76%	57,14%	86,89%
2171	Cidade do Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal do Programa					-	-	-	-	-	-	-
2172	Habilitação de Condutores e Veículos	22.744.000,00	21.149.475,52	92,99%	16.859.479,89	74,13%	279.761	243.968	74,13%	87,21%	117,64%
Subtotal do Programa					16.859.479,89	74,13%	279.761	243.968	74,13%	87,21%	117,64%
2174	Modernização do Detran/RO	65.742.705,00	43.937.239,72	66,83%	39.008.916,84	59,34%	9.742	5059	59,34%	51,93%	87,52%
Subtotal do Programa					39.008.916,84	59,34%	9.742	5.059	59,34%	51,93%	87,52%
TOTAL U.O	DETRAN/RO	420.163.742,00	335.029.313,68	79,74%	308.279.431,30	73,37%	-	-	73,37%	86,99%	84,35%
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2024					308.279.431,30	73,37%	-	-	73,37%	67,35%*	91,80%

Nota (*): Resultado obtido com a Média dos totais das metas CEA computados das ações orçamentárias do DETRAN/RO. FONTE: DETRAN-GMA - SEI Nº0010.074108/2024-03.

7.2 Monitoramento dos programas e ações

No exercício de 2024 os programas e as ações foram monitorados no âmbito do DETRAN/RO objetivando a melhoria de desempenho e o cumprimento das metas físicas previstas na LOA2024. Observa-se apontamentos e recomendações anotadas no processo nº [0010.062756/2024-17](#), com vistas a evitar e/ou mitigar os riscos relacionados aos baixos índices de desempenho constatado preliminarmente em relação à execução do orçamento e ao cumprimento das metas físicas de algumas ações e programas.

A referida iniciativa resultou em dados benéficos alavancando o desempenho orçamentário anual do órgão para **73,37%**, conforme avaliação da META - CEO 2024, o correspondente à despesa liquidada na monta de R\$ 308.279.431,30. Além disso, a média anual das **Metas CEIs Total 2024**, por ação, chegou ao patamar de **91,80% registrando coeficiente anual eficiência** categorizado no **desempenho ótimo**, conforme apurado no Relatório de Monitoramento da Execução do 3º Quad/2024 ([0057600589](#)).

Destarte, apresentamos o quadro compilado das recomendações/alertas relativo ao monitoramento da execução orçamentária do Exercício 2024, a seguir:

Quadro 04 - Monitoramento da execução orçamentária			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documentação	Medidas Adotadas	Resultado
Alerta	1. Alertas da DETRAN-AUDINT: CI nº 90/2024/DETRAN-AUDINT (0052762430). 2. Alertas da DETRAN-GMA: CI nº 35 (0050161024) e outros.	Esforços internos foram adotados no sentido de melhorar o desempenho orçamentário, físico e financeiro do órgão no período: - Realizaram-se reuniões administrativas junto às Diretorias e setores subordinados no intuito de intensificar e otimizar a execução orçamentária das ações previstas na LOA2024, o que resultou em significativas MELHORIAS no cumprimento das metas preestabelecidas. - Adotaram-se medidas mitigadoras no DETRAN/RO para alavancar o desempenho orçamentário do órgão, tais como: a execução célere de Projetos; a priorização de demandas urgentes; a celeridade nos processos licitatórios, de liquidação e de pagamento, em consonância com os ditames legais. - Por fim, as medidas adotadas com o comprometimento dos responsáveis pela execução do orçamento trouxeram resultados positivos para o órgão e constam consubstanciadas no Processo nº 0010.062756/2024-17.	- DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO ANUAL - DETRAN/RO - EXERCÍCIO 2024: 73,37% de execução anual (Meta CEO) e desempenho anual de eficiência de 91,80% (META CEI) - com status ótimo. Item 7.1.1 - DESEMPENHO DAS AÇÕES DO DETRAN/RO (1º, 2º e 3º Quad/2024): - Ações orçamentárias que registraram Meta CEI anual com desempenho da eficiência (ótimo), foram as seguintes: 2064, 4116, 4088, 2282, 2281, 4089, 2174 e 2234. - Ações orçamentárias que registraram Meta CEI anual com desempenho da eficiência (bom), foram as seguintes: 2618, 2271 e 2091. - Meta CEI com desempenho da eficiência (regular) - execução orçamentária com registro anual de melhoria de desempenho orçamentário e do cumprimento das metas físicas das ações seguintes: 2000, 2087, 2096, 2272, 2276, 2290 e 4117. - O conjunto das ações 112, 221 e 205 apresentou melhorias estando com a meta física e o desempenho da eficiência (não mensurável), não obstante dentro do previsto; - Ações não executadas: 1634 e 4088 (dependentes de fatores externos). Medidas adotadas para a mitigação do desempenho: foram remanejados o montante previsto e destinado a atender outras demandas prioritárias e essenciais do órgão. Observa-se, portanto, projetos dependentes de fatores externos, tais como: aprovação de PCR, e Projetos de CNH Social, dentre outros. Não obstante, as diretorias do Detran/RO não quedaram-se inerte com relação a tais demanda, promoveu-se o andamento dos referidos projetos encaminhando-os às unidades externas para providências pertinentes à alçada externa do Órgão.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

As transferências financeiras recebidas e concedidas pelo DETRAN/RO no Exercício de 2024, que refletem as movimentações de recursos financeiros entre Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apresentaram os valores discriminados a seguir:

Data	Processo	CNPJ Credor	Credor	Ordem Bancária	Repasse	Objeto
13/03/2024	0010.251117/2021-73	05.893.631/0001-09	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM	2024OB019750	411.534,81	Convênio de Sinalização de Trânsito
24/04/2024	0010.073933/2022-11	84.722.933/0001-82	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS	2024OB038438	301.898,15	Convênio de Sinalização de Trânsito

17/05/2024	0010.020059/2021-38	01.587.887/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	2024OB049344	336.515,29	Convênio de Sinalização de Trânsito
23/05/2024	0010.005176/2024-14	00.394.585/0001-71	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	2024OB052679	1.473.150,00	1ª Parcela de descentralização de crédito para SESDEC de GAVT
20/06/2024	0010.372718/2021-19	63.787.071/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	2024OB064672	425.720,79	Convênio de Sinalização de Trânsito
26/06/2024	0010.073104/2022-38	22.855.167/0001-77	PREFEITURA MUN. DE S.MIGUEL DO GUAPORÉ	2024OB067069	1.333.987,75	Convênio de Sinalização de Trânsito
15/07/2024	0010.005176/2024-14	00.394.585/0001-71	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	2024OB076448	396.400,00	2ª Parcela de descentralização de crédito para SESDEC de GAVT
24/07/2024	0010.005176/2024-14	00.394.585/0001-71	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	2024OB080668	387.200,00	3ª Parcela de descentralização de crédito para SESDEC de GAVT
29/08/2024	0010.005176/2024-14	00.394.585/0001-71	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	2024OB098184	456.150,00	4ª Parcela de descentralização de crédito para SESDEC de GAVT
23/09/2024	0010.005176/2024-14	00.394.585/0001-71	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	2024OB109038	396.250,00	5ª Parcela de descentralização de crédito para SESDEC de GAVT
16/10/2024	0010.160772/2020-32	63.761.985/0001-98	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	2024OB119527	498.382,33	Convênio de Sinalização de Trânsito
17/10/2024	0010.005176/2024-14	00.394.585/0001-71	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	2024OB120227	166.900,00	6ª Parcela de descentralização de crédito para SESDEC de GAVT
22/11/2024	0010.005176/2024-14	00.394.585/0001-71	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	2024OB135216	954.750,00	7ª Parcela de descentralização de crédito para SESDEC de GAVT
10/12/2024	0010.043513/2023-91	63.762.033/0001-99	PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2024OB144319	317.445,41	Convênio de Sinalização de Trânsito - Parcela Única
16/12/2024	0010.130110/2022-08	04.914.925/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	2024OB147130	1.886.595,95	Convênio de Sinalização de Trânsito - Parcela Única
17/12/2024	0010.052928/2023-55	63.761.993/0001-34	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	2024OB148160	1.471.212,15	Convênio de Sinalização de Trânsito - Parcela Única
17/12/2024	0010.005176/2024-14	00.394.585/0001-71	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	2024OB147761	1.012.900,00	8ª Parcela de descentralização de crédito para SESDEC de GAVT
TOTAL					12.226.992,63	
Fonte: Despacho-GERCON (0056898787) - Exercício 2024						

Por fim, convém ressaltar que não houve transferências recebidas pelo DETRAN/RO.

7.4 Conciliações Bancárias

De acordo com saldo bancário das contas correntes vinculadas a agência 2757-X do Banco do Brasil em confronto com os saldos do SIGEF no Exercício de 2023, demonstrou valor conciliado de R\$ 417.921.668,27, conforme a seguir:

Conciliação Bancária									
Conta Corrente (012757-X)	Conciliação Bancária (Extrato)					Conciliação SIGEF			
	Saldo C/C	Saldo Aplicado	(+) Anexo I	(-) Anexo II	Saldo Conciliado	Saldo SIAFEM	(+) Anexo III	(-) Anexo IV	Saldo Conciliado
23307-2 Pagamentos	-	29.468.758,21	-	-	29.468.758,21	29.468.758,21	-	-	29.468.758,21
7213-3 Convênios	-	9.032.466,69	-	-	9.032.466,69	9.032.466,69	-	-	9.032.466,69
73308-3 Arrecadação	-	225.343.495,30	-	-	225.343.495,30	225.343.495,30	-	-	225.343.495,30
7767-4 Leilão	-	52.947.440,50	-	-	52.947.440,50	52.947.440,50	-	-	52.947.440,50
7784-4 Caução	-	453.130,94	-	-	453.130,94	453.130,94	-	-	453.130,94

8028-4 Dívida Ativa	-	35.039.294,17	-	-	35.039.294,17	35.039.294,17	-	-	35.039.294,17
8414-X RENAINF	-	11.184.832,76	-	-	11.184.832,76	11.184.832,76	-	-	11.184.832,76
8666-5 SNG	-	6.043.087,91	-	-	6.043.087,91	6.043.087,91	-	-	6.043.087,91
8690-8 DPVAT	-	4.388.991,12	-	-	4.388.991,12	4.388.991,12	-	-	4.388.991,12
8741-6 Sucumbência	-	230.313,46	-	-	230.313,46	230.313,46	-	-	230.313,46
9437-4 Arrec/ Contrato	-	69.743.174,76	-	-	69.743.174,76	69.743.174,76	-	-	69.743.174,76
400050-1 Sup. Fundos	-	451,80	-	-	451,80	451,80	-	-	451,80
Total	-	443.875.437,62	-	-	443.875.437,62	443.875.437,62	-	-	443.875.437,62
Fonte: Extrato Bancário e Balancete de Verificação 12/2024									

A Gerência de Contabilidade informou que não existem pendências nos anexos da conciliação bancária, pois todas foram devidamente sanadas, bem como registrou que a conciliação bancária é elaborada mensalmente e conferida pela COGES, conforme processos abaixo:

- Processo nº [0010.005705/2024-80](#) - Janeiro/2024.
- Processo nº [0010.010954/2024-97](#) - Fevereiro/2024.
- Processo nº [0010.017776/2024-25](#) - Março/2024.
- Processo nº [0010.027368/2024-81](#) - Abril/2024.
- Processo nº 0010.037854/2024-16 - Maio/2024.
- Processo nº 0010.047045/2024-12 - Junho/2024.
- Processo nº 0010.057119/2024-11 - Julho/2024.
- Processo nº 0010.061427/2024-41 - Agosto/2024.
- Processo nº 0010.065561/2024-11 - Setembro/2024.
- Processo nº 0010.069083/2024-18 - Outubro/2024.
- Processo nº [0010.072362/2024-69](#) - Novembro/2024.
- Processo nº [0010.000138/2025-56](#) - Dezembro/2024.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

O Saldo Inicial em 01/01/2024 de Restos a Pagar foi de R\$ 38.551.824,14 no Exercício de 2024, considerando as despesas pagas e canceladas, consta saldo a pagar de RPNP na ordem de R\$ 227.766,78, conforme a seguir:

Quadro 05 - Pagamento de Restos a Pagar				
Saldo		Processados	Não Processados	Total
(a) Inicial em	01/01/2024	4.294.284,79	34.257.539,35	38.551.824,14
(b) Pagos até	31/12/2024	4.294.284,79	24.494.688,78	28.788.973,57
(c) Cancelados até		-	9.535.083,79	9.535.083,79
(d) A pagar (d=a-b-c)		-	227.766,78	227.766,78
Fonte: Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar (RPN/RPNP) - DIVEPORT - 12/2024				

Importante ressaltar que monitoramento sobre o RPP/RPNP são realizados mediante processo nº [0007.001527/2023-96](#) (Exercício 2023) e [0007.001701/2024-81](#) (Exercício 2024) que tratam sobre o acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício.

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

o Exercício de 2024, foram observados pelo Controle Interno despesas sem prévio empenho no valor de R\$ 851.943,31, as quais não puderam subordinar-se ao rito normal do processo, de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e demais normativos legais, conforme quadro a seguir:

Quadro 06 – Despesa sem prévio empenho				
Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem Prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa

0010.007358/2023-49	Pagamento de prestação de serviços contínuos e integrados de emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, e Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção e expedição de ACC, PPD, CNH e PID, coleta/captura ao vivo de foto facial, assinatura e impressões digitais, e armazenamento das imagens, digitalização de processos RENACH de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores, e pré-postagem, em favor da THOMAS GREG, Contrato nº 009/2022 (ID 0028494249)	193.336,11	2024NE000296 (0045535126)	Devido ao aumento expressivo na demanda, motivado por fatores externos à administração, teve como consequência direta o acréscimo significativo no número de CNHs emitidas, majorando a previsão financeira e orçamentária outrora feita por este gestor para o mês de Dezembro/2023, conforme Justificativa (0045351241)
0010.131286/2022-79	Pagamento de JETONS aos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI	3.000,00	2024NE000311 (0045584804)	Havia empenho para todos os integrantes da JARI, exceto para suplente Kalinca de Albuquerque Flores que substituiu a titular Suse Maria da Silva Montenegro, sendo que não foi observado a emissão de empenho tempestivamente, conforme Despacho (0045467969)
0010.128989/2022-10	Pagamento de JETONS aos membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN	48.687,12	2024NE000320; 000321; 000322; 000323; 000324; 000325; 000326; 000327; 000328; 000329 e 000329	Inicialmente o CETRAN solicitou o cancelamento dos empenhos, em seguida solicitou novos empenhos informando que foi um equívoco o cancelamento (0045531091). Por fim, informou que o cancelamento ocorreu por um equívoco, decorrente de um desencontro de informações sobre os valores empenhados no ano de 2023, os quais deveriam ser liquidados antes do encerramento do ano, não sendo permitida a transferência de valores não utilizados de um ano para o outro, conforme Justificativa (0045835984)
0010.070677/2022-18	Pagamento de prestação de serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato nº 035/2016 (0272561)	606.920,08	2024NE000782 (0048355858)	A despesa estava amparada pelo Contrato nº 035/2016 com prazo de vigência prorrogado até 05/09/2022 em caráter excepcional nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993 conforme Extrato (0021002806). Ocorre que os serviços continuaram sendo prestados pela CEF entre o período de 06/09/2022 a 23/10/2023 sem cobertura contratual e prévio empenho, conforme Justificativa (0044657870).
TOTAL		851.943,31		

Com relação as despesas sem prévio empenho ou sem a cobertura contratual, tem-se como rito recomendar a apuração de eventuais responsabilidades por falhas administrativas, sendo que as medidas e esforços adotados para minimizar tais ocorrências, estão ocorrendo mediante aprovação de normas de procedimentos de controle que regula seu fluxo, visando assegurar a padronização das atividades e rotinas de trabalho desenvolvidas mediante o mapeamento dos processos de despesas, disponível em: [Sistema de Controle Interno](#), instituído pela Política de Modernização de Normas de Gestão do DETRAN/RO mediante Resolução nº 02/2020 (ID 9836602), bem como aprovação da 1ª Versão da NP - SCI nº 001 (ID 9988481).

Ademais, considerando a Notificação nº 17/2024/CGE-DACC (0047632514) que alerta e orienta o Gestor do DETRAN/RO para adoção de medidas abaixo em relação a despesa sem prévio empenho no valor de R\$ 74.453,90, demonstrado no Relatório Anual de Controle Interno - Exercício 2023 do DETRAN/RO, item 7.6 (0046860888), bem como solicitou à Setorial de Controle Interno do DETRAN para que realize o acompanhamento adequado da implementação das medidas propostas, expondo os resultados em tópico específico do Relatório Anual de Controle Interno - Exercício 2024.

Convém registrar que foi dado conhecimento e recomendado adoção de medidas necessárias junto a DETRAN-DIRGERAL, DIPAFI, DGP, CQUALI, por meio da CI nº 71/2024/DETRAN-AUDINT ([0051709828](#)), conforme a seguir:

Plano de Ação			
Recomendação	Ação a ser Implementada	Prazo para Implementação	Setor Responsável pela Implementação

Revisar e fortalecer os controles internos em todas as etapas do processo que envolve a triade da despesa, qual seja, empenho, liquidação e pagamento, contemplando, em especial, a implementação de procedimentos claros e eficazes para a realização prévia do empenho;	Implementar/Normalizar procedimentos de controle (conjunto de atividades preordenadas) de forma clara e eficazes com fito de regular o fluxo de processo visando a realização prévio do empenho.	Exercício 2024	DIPAFI e Unidades Executoras.
Oferecer capacitação e treinamento aos servidores envolvidos nos processos contábeis e orçamentário-financeiros, visando assegurar o correto entendimento e aplicação das normas vigentes;	Capacitar/treinar os servidores envolvidos nos processos contábeis e orçamentário-financeiros e controle do saldo de empenho (gestor, fiscal, Divisão de Orçamento, Gerência de Contabilidade entre outros)	Exercício 2024	DGP/CQUALI
Implementar a adaptação dos sistemas e processos internos para atender às diretrizes da Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Ação de implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno, com objetivo de propiciar ao gestor uma razoável margem de segurança acerca da conformidade dos atos, vem sendo realizada gradativamente, conforme a seguir: 1. Instituição da Política de Modernização de Normas de Gestão do DETRAN/RO, aprovada mediante Resolução n. 02/2020 (9836602); 2. Aprovação da Norma de Procedimento - SCI n. 001 para desenvolvimento de normativas de controle interno pelas unidades, conforme Portaria n. 102/2020/DETRAN-CTEC (ID 9988481); 3. Implementação de Normas de Procedimentos referente a Liquidação de Despesa, Gestão de Pessoal e Compras e Licitações, os quais podem ser consultados no Portal da Transparência do DETRAN, disponível em: Normas de Procedimento.	Em execução	AUDINT e DIRETORIAS
Realizar o monitoramento contínuo das atividades, com ênfase na asseguaração dos controles revisados e/ou implementados pela Unidade Gestora.	-	Em execução	AUDINT

Nesse ínterim, foi reforçado as recomendações por meio da CI nº 119/2024/DETRAN-AUDINT (ID [0054502972](#)) quanto a necessidade de aplicação do modelo das Três Linhas do The IIA, em especial o fortalecimento do controle interno da 2ª linha de modo a coibir riscos atuais e futuros, como também a adotar, na íntegra, as medidas determinadas na Notificação nº 17/2024/CGE-DAC. Assim, apresenta-se a compilação dos resultados alcançados conforme Planilha (ID [0057172873](#)).

Por fim, convém registrar quem em Decisão Monocrática DM-DDR nº 0009/2025-GCVCS/TCERO (ID [0056856296](#)), Processo nº 03075/24TCERO, referente a Prestação de Contas de 2023, foi determinado aos Gestores e Técnicos apresentação de razões de justificativas por infringência ao art. 60 da Lei nº 4.320/1964, em razão da realização de despesa sem prévio empenho, o qual apontou a despesa no valor de R\$ 606.920,08 constante no Quadro 06 - Despesa sem prévio empenho, conforme a seguir.

A responsabilização dos agentes envolvidos, incluindo a (...), reflete a atribuição de responsabilidade direta a esses cargos pela supervisão e controle das obrigações contratuais e orçamentárias.

Entretanto, a não responsabilização dos Diretores Geral do Detran, que detinha a gestão executiva global da entidade, suscita questionamentos acerca da amplitude da fiscalização e da aplicação de responsabilidades dentro do Órgão.

É primordial destacar que a responsabilidade pela governança e pelo cumprimento das normas legais em uma entidade pública não recai somente sobre os departamentos técnicos ou administrativos, mas sobretudo à alta administração, que deve garantir a implementação de controles internos eficazes e a observância da legislação.

Nessas circunstâncias, **não há como omitir a responsabilização dos Senhores (...), Diretor Geral,** pois deveriam ter instituído controles eficazes tanto

no planejamento como na execução orçamentária, capazes de identificar os riscos e propor respostas adequadas visando tratá-los, nos termos do art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO.

Dessa forma, considerando que Gestores da Alta Administração desta Autarquia foram notificados por infringência ao art. 60 da Lei nº 4.320/1964, em razão da realização de despesa sem prévio empenho e ausência de implementação de controles eficazes capazes de identificar os riscos e propor respostas adequadas visando tratá-los, **recomenda-se à Diretoria Geral adoção de providências quanto a instituição de sistema integrado de Controle Interno baseado no gerenciamento de risco e integrado ao processo de gestão, mediante ato normativo, no qual sugere-se para que a Auditoria Interna juntamente com a Diretoria Executiva fiquem responsáveis pela sua implementação, orientação, coordenação, avaliação e revisão junto as Unidades Executoras das atividades do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 3º, inciso I, da IN nº 58/2017/TCE-RO, conforme a seguir:**

Art. 3º Para fins de responsabilização no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, considera-se dever do Chefe de cada Poder, Órgão ou Entidade, em caráter exclusivo, o seguinte:

I - Instituir sistema integrado de Controle Interno baseado no gerenciamento de risco e integrado ao processo de gestão, mediante ato normativo, que contemple os seguintes componentes:

- a) ambiente institucional;
- b) avaliação de riscos;
- c) atividade de controle;
- d) informação e comunicação; e
- e) monitoramento.

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

O conjunto de métodos, procedimentos e processos adotados com relação aos registros contábeis tem como base o Manual de Contabilidade Pública ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP), Manual do SIGEF/RO, Roteiro Contábil expedido pela COGES e outras legislações aplicáveis, bem como, contato junto a COGES nos casos de dúvidas e instruções contábeis pontuais, como forma de auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações.

Com relação a avaliação de confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros, bem como a descrição analítica e qualitativa das informações pertinentes as demonstrações, fora realizado os testes de consistência conforme Relatório de Conferência das Demonstrativos Contábeis do DETRAN/RO, o qual atesta sua regularidade e conformidade, encaminhado à COGES mediante processo nº 0088.000106/2025-57.

As demonstrações contábeis do ente público têm como objetivo oferecer informações financeiras e orçamentárias aos gestores públicos, bem como aos administrados, demonstrando a posição em que se encontra o patrimônio público, bem como a realização dos projetos e atividades, demonstrando o realizado em relação ao que foi previsto, auxiliando o gestor em sua tomada de decisões.

Nesse contexto, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei nº 4320/1964, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 - Demonstrações Contábeis, Portaria nº 642/2019/STN e LC nº 101/2000, encontram-se anexas conforme a seguir:

a) Balanço orçamentário (ID [0057164971](#)), apresentou dotação inicial e atualizada de R\$ 420.163.742,00, com receitas realizadas na ordem de R\$ 461.707.879,15 e despesas empenhadas no valor de R\$ 335.029.313,68, demonstrando superávit orçamentário de R\$ 126.678.565,47.

b) Balanço financeiro (ID [0057210504](#)), apresentou resultado da execução financeira positivo na ordem de R\$ 25.953.769,35, obtido entre a diferença correspondente ao montante dos ingressos de R\$ 635.557.750,81 menos o montante dos dispêndios de R\$ 609.603.981,46, excluído do cálculo o saldo do exercício anterior e seguinte.

c) Balanço patrimonial (ID [0057195753](#)), apresentou valores no ativo e passivo de R\$ 640.888.964,02, com saldo patrimonial de R\$ 543.764.439,32 e Superávit Financeiro de R\$ 346.928.311,53.

d) Demonstrações das variações patrimoniais (ID [0057218896](#)), aumentativas apresentou resultado de R\$ 202.576.665.541,70 e as variações patrimoniais diminutivas do exercício acarretaram um resultado de R\$ 202.533.059.599,94, demonstrando que as variações ativas foram maior que as variações passivas, alcançando resultado patrimonial com superávit na ordem de R\$ 43.605.941,76.

e) Demonstração dos fluxos de caixa (ID [0057232456](#)), o resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento demonstrou geração líquida de caixa e equivalente na ordem de R\$ 25.953.769,35, estando o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial de R\$ 417.921.668,27 e Final de R\$ 443.875.437,62 devidamente conciliado com os valores registrados na conta contábil 11111900 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas.

f) Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (ID [0057233181](#)), apresentou saldo inicial de R\$ 527.695.583,50, havendo movimentação nas contas resultados acumulados, apresentando saldo final de R\$ 570.742.088,50, equivalente a uma variação positiva de 8,16% em relação ao exercício anterior.

g) Notas explicativas, em análise as Demonstrações Contábeis, observa-se que estão acompanhadas das devidas notas explicativas, contendo as informações adicionais, complementares e relevantes para sua compreensão acerca das normas de contabilidade aplicáveis e que não estão suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

O galpão de almoxarifado fica localizado na Sede do DETRAN/RO, no endereço Rua Dr. José Adelino da Silva, 4477, Costa e Silva, CEP 76.803-592, Porto Velho/RO, com estrutura física em edificação térrea tipo Galpão, estrutura em concreto armado, coberto em telhas metálicas trapezoidal, tipo sanduiche, paredes em alvenaria, paredes tipo divisórias drywall com acabamento em placas de gesso acartonado e em placas de MDF, ambientes molhados e sanitários com revestimento cerâmico até teto, piso varia em granilite e cerâmico, portas madeira/metálica e janelas metálicas, forro em PVC e instalações elétricas e hidrossanitárias embutidas, com área útil de armazenamento de 438,20m².

Possui 25 arquivos deslizantes, todos identificados e 06 armários de aço para armazenamentos de materiais de consumo e expediente. No que tange aos gêneros de alimentação, o controle/gerenciamento fica a cargo do setor requerente, e quanto aos suprimentos de informática ficam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Informática, portanto, a Divisão de Almoxarifado apenas registra as entradas e as saída tanto física como financeira dos itens, deixando-os a disposição dos setores/diretorias/coordenadorias demandados, para uso, distribuição ou mesmo a guarda enquanto não houver consumo, apesar de muitas vezes permanecerem fisicamente alojados no galpão.

Com relação a avaliação do inventário de bens de consumo, mediante processo nº [0010.066530/2024-87](#), fora instituída Comissão Inventariante com o objetivo de realizar o levantamento físico e financeiro de Consumo do Almoxarifado - Exercício 2024, a qual apresentou Relatório de Inventário Final (ID [0056216024](#)) e Balancete Mensal Sintético (ID [0056427171](#)), com valor conciliado em dezembro de 2024 na ordem de R\$ 387.736,85 entre o SIGEF e Sistema de Almoxarifado WEB conforme Demonstrativo de Conciliação (ID [0056427570](#)).

Com base nas informações apresentadas no Balancete de Verificação/SIGEF, Sistema Almoxarifado e ANEXO TC-13 relativo ao Exercício 2024, verificou-se que os saldos se encontram conciliados no valor de R\$ 387.736,85, conforme a seguir:

Quadro Comparativo de Saldo de Estoques		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete de Verificação	(A) Saldo do Exercício Anterior	715.606,21
	(B) (+) Entrada	1.820.372,12
	(C) (-) Baixa	2.148.241,48
	(D) = (A+B-C) Saldo para o Exercício Seguinte	387.736,85
		=
Sistema Almoxarifado Web	(E) Saldo de Estoque	387.736,85
		=
ANEXO TC-13 - Inventário do Estoque em Almoxarifado	(F) Saldo de Estoque	387.736,85
		=
	Resultado (D)=(E)=(F)	-
Fonte: Balancete de Verificação, Balancete Almoxarifado (0056427171) e ANEXO TC-13 (0057227377) - 12/2024		

9.2 Bens móveis e imóveis

Considerando a exigência contida no art. 96 da Lei nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 24.041/2019, sobre a necessidade de inventário anual a partir do levantamento físico dos bens em todas as suas unidades administrativas, foi aberto o processo nº [0010.074891/2024-05](#), que instituiu a Comissão de Inventário com o objetivo de realizar o levantamento dos bens da Autarquia, conforme Portarias nº 984, 1143 e 1173/2024 (ID [0056106347/0056106346](#) e [0056106348](#)).

Assim, a Comissão apresentou diversos relatórios de bens, merecendo destaque o quantitativo de 1.101 bens não localizados no valor de R\$ 1.286.137,46 conforme relatório sintético (ID [0056467542](#)), demonstrando em dezembro de 2024 divergência entre o Balancete de Verificação do SIGEF e ANEXO TC 15 - Relação de bens móveis. Nesse sentido, a Comissão por meio do Relatório Consolidado de Inventário Anual de Bens - Exercício 2024 (ID [0056106448](#)) realizou notificações aos responsáveis pelos bens para apresentarem justificativas em caso de não localização, conforme item 3.2, a seguir:

Item 3.2. (...) Em relação aos **bens não localizados**, foram instaurados processos individualizados para as unidades que constavam mais de 1 (um) setor por Comissão Local, objetivando assim, melhor controle de setores com bens não localizados e sua notificação. Foram feitas 94 (**noventa e quatro**) **notificações** as quais estão dispostas na tabela baixo, deste processo SEI, para que possa ser dado continuidade pela Diretoria de Patrimônio ou setor competente, todavia na relação de não localizados também são considerados os bens em Tomadas de Contas e Bens investigação da Corregedoria, perfazendo o total de **1001 (mil e um) itens**.

Nesse sentido, com base nas informações apresentadas no Balancete de Verificação/SIGEF, Sistema Patrimonial e ANEXOS relativo ao Exercício 2024, verificou-se que os saldos de Bens Imóveis e Intangíveis se encontram conciliados, apresentando divergência de saldo de Bens Móveis na ordem de R\$ 1.286.137,47, conforme apresentado pela Comissão de Inventário, a seguir:

Quadro Comparativo de Saldo de Bens				
Documento	Descrição	Bens Móveis 12310000000	Bens Imóveis 12320000000	Bens Intangíveis 12410000000
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)

Balancete de Verificação	(A) Saldo do Exercício Anterior	67.959.611,86	79.834.751,44	26.885.357,50
	(B) (+) Entrada	102.878.851,80	14.786.633,85	8.487.830,50
	(C) (-) Baixa	68.633.255,28	12.695.715,71	3.699.393,50
	(D) (-) Depreciação/Amortização Acumulada	23.956.395,34	1.438.025,43	14.102.584,12
	(E) (-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	-
	(F) = (A+B-C-D-E) Saldo Contabilizado	78.248.813,04	80.487.644,15	17.571.210,38
=				
Sistema Patrimonial Web	(G) Saldo de Bens	78.248.813,04	80.487.644,15	17.571.210,38
=				
ANEXO TC-15 - Móveis ANEXO TC-16 - Imóveis ANEXO - Intangíveis	(H) Saldo de Bens	76.962.675,57	80.487.644,15	17.571.210,38
=				
	Resultado (F)=(G)=(H)	1.286.137,47*	-	-
Fonte: Balancete de Verificação Relatório Mapa Patrimonial (0056169164) e ANEXOS - TC 15, TC16 e Intangíveis (0056164831/0056164835 e 0056164838)-12/2024 Nota: * refere-se a diferença entre o saldo Contábil e o saldo do inventário de bens móveis - Anexo TC-15.				

Considerando a divergência apontada, convém registrar a Decisão Monocrática DM-DDR nº 0009/2025-GCVCS/TCERO (ID [0056856296](#)), Processo nº 03075/24TCERO, referente a Prestação de Contas de 2023, que determinou aos Gestores e Técnicos apresentação de razões de justificativas por divergência entre valores no inventário anual e saldos registrados no balanço patrimonial, bem como por não cumprimento de Decisões de exercícios anteriores, o qual apontou entre as irregularidades a ausência de regularização de bens não localizados constantes na Prestação de Contas de 2018 e 2019, conforme a seguir.

No tocante aos Senhores (...), é razoável afirmar que na qualidade de gestores máximo da entidade, deixaram de implementar um sistema de controle que garantisse a adequada gestão contábil-patrimonial, com a finalidade de eliminar e/ou mitigar os riscos de inconsistência entre o saldo dos bens móveis no balanço patrimonial e o apurado no inventário analítico.

À vista disso, objetivando assegurar a efetividade do controle e para evitar que as decisões desta Corte de Contas se tornem ineficazes, corrobora-se a avaliação técnica, por seus próprios fundamentos, razão pela qual deve chamar os responsáveis, Senhores (...), os quais na condição de Diretores Geral tinham ou deveriam ter adotado medidas administrativas suficientes para atender as determinações exaradas por esta Corte de Contas, acarretando desvantagens ao avanço e desenvolvimento na prestação de contas do Detran/RO, Senhor (...), Controladores Interno, por ter deixado de monitorar/acompanhar o cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (...).

Dessa forma, considerando que Gestores Máximo desta Autarquia foram notificados por não cumprimento de Decisões de exercícios anteriores sobre divergência entre valores no inventário anual e saldos registrados no balanço patrimonial, recomenda-se à Diretoria Geral adoção de providências junto a Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio para que implante mecanismos de controle com vistas a mitigar os riscos inerentes as atividades patrimonial para salvaguardar os ativos, avaliando as sugestões elencadas no Relatório Consolidado de Inventário Anual de Bens - Exercício 2024 (ID [0056106448](#)), em especial no item 7, conforme a seguir:

Item 7.3 O sistema utilizado pelo DETRAN para gestão patrimonial (Patrimônio Web) é muito antigo e não fornece as funcionalidades ideais para a realização do inventário anual a serem detalhadas abaixo, além de não ser compatível com navegadores modernos.

O Patrimônio Web não emite os relatórios requeridos para o inventário pelo Decreto nº 24.041/2019, além disso os relatórios emitidos em sua maioria são gerados no formato PDF ou em formato Excel "desorganizado" o que dificulta, e por vezes até impede, a manipulação e organização dos dados ali contidos.

Há várias funcionalidades que, se implementadas, beneficiariam a gestão patrimonial e também a realização do inventário:

- Registro e emissão de Notificação de bens não localizados para um setor ou responsável.
- Funcionalidade de assinatura digital para os termos de responsabilidade.
- Funcionalidade que permita ao chefe de unidade enviar o bem para outra unidade, sendo necessário apenas a confirmação desta segunda para confirmar o recebimento.
- Registro do acervo fotográfico diretamente no sistema de patrimônio.

e) Emissão de Relatório Consolidado de Inventário em formato Excel.

f) Possibilidade de Perfis diversificados de acesso ao sistema (apenas para consulta, limitado por unidade, etc).

Devido a particularidades técnicas, o Patrimônio Web só é 100% compatível com o Internet Explorer (preferencialmente a versão 9.0), contudo o suporte para o navegador na plataforma Windows 10 se encerrou em 15 de junho de 2022.

Assim sendo, sugerimos a atualização do sistema Patrimônio Web.

item 7.4 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação empreenda esforços para melhorar o Sistema de Inventário, a fim de subsidiar a Prestação de Contas Anual deste Departamento de Trânsito sem maiores prejuízos. Tendo em vista a necessidade de demonstrar de forma física (relatórios e fotos) e contábil o acervo Patrimonial deste DETRAN-RO para a SEPAT.

Sugerimos que a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio com auxílio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação realizem um estudo de Inovação Tecnológica visando melhor controle patrimonial e realização do Inventário através do SISTEMA RFID - **RFID - Identificação por Rádio Frequência (Radio Frequency Identification)**.

Por fim, com relação as rotinas administrativas de controle e procedimentos patrimoniais realizadas no período, a Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio (ID [0013469128](#)), trouxe as seguintes informações:

I. No que se refere aos procedimentos administrativos de amortização, exaustão, redução ao valor recuperável, informamos que os mesmos não são executados pelos setores de Almoxarifado e de Patrimônio desta Autarquia.

II. O procedimento de baixa patrimonial é feito em virtude de inservibilidade, depredação, desaparecimento ou doação do bem, todos estes sendo necessário a autorização da Direção Geral para concretização da referida baixa.

- No caso de Inservibilidade é realizada a baixa através de Comissão devidamente nomeada pela Direção Geral visando avaliação e desfazimento dos materiais inservíveis;
- Na depredação através de sinistro como incêndio, etc..., é feita a apuração os fatos junto a Corregedoria do Detran e outros Órgãos competentes, e ainda solicitação de autorização de baixa sistêmica à Direção Geral para atualização da carga patrimonial juntamente com documentos comprobatórios do sinistro;
- No desaparecimento do bem através de furto e roubo é realizado apuração dos fatos junto a Corregedoria do DETRAN e possíveis outros órgãos competentes, sendo solicitado pela Divisão de Patrimônio a baixa do material no acervo patrimonial.
- No desaparecimento e depredação do bem é feita uma notificação ao responsável pelo referido bem e é dada à ele a possibilidade de ressarcimento do mesmo, para posterior baixa. Tal procedimento pode ser acompanhado de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e/ou TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) dependendo da conduta do responsável.
- Quanto à baixa por doação esta é feita através de Comissão devidamente nomeada pela Direção Geral, e após a finalização dos procedimentos administrativos a Procuradoria Jurídica realiza análise do Termo de Doação para que a Direção Geral realize a autorização para a devida Doação à órgãos externos e conseqüentemente a baixa no acervo patrimonial desta Autarquia de Trânsito.

9.3 Veículos

A Gerência de Logística e Transporte, por meio do processo nº [0010.031050/2024-03](#), informou que constam no acervo patrimonial do DETRAN/RO o quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) veículos a disposição no período, identificados com informações relativas ao veículo de acordo com a placa, a marca, o modelo, o ano, o RENAVAL, bem como a sua classificação e o seu estado de conservação, conforme

No período inspecionado, o valor gasto com veículos que receberam manutenção e/ou troca de peças foi de R\$ 506.741,99 e com abastecimento de combustível na ordem de R\$ 2.150.616,87, conforme ANEXO II - DESPESAS COM VEÍCULOS.

Com relação as infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, observa-se que no período consta o registro de 11 (onze) veículos que receberam notificações de multas no valor de R\$ 3.385,65. **Assim, recomenda-se a DETRAN-GERLOT para que apresente as providências adotadas acompanhadas dos comprovantes das multas pagas pelos condutores, conforme informações a seguir:**

Placa	Marca/Modelo	Auto de Infração	Vencimento	Órgão Autuador	Valor R\$	Processo nº	Providências adotadas e/ou Comprovante de pagamento
NBJ6G91	VW/GOL				208,26		
NCG4552	VW/GOL				312,39		
NCR0E16	FIAT/ TORO				104,13		
NCY6G71	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ				312,39		
NCY6H31	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ				104,13		
NEG0A59	I/TOYOTA HILUX CD4X4				208,26		
OXL8J55	TOYOTA HILUX				312,39		

RSU8D06	TOYOTA HILUX CD SRV				1.094,81		
RSW4I17	HILUX SR				338,42		
RSW4I37	HILUX SR				260,31		
THI0C46	FIAT/ TORO				130,16		
TOTAL					3.385,65		

Nesse sentido, convém registrar que em caso de infrações cometidas por servidores, nos termos da CI n. 346/2019/DETRAN-DIVTRANS (ID [5087779](#)), as medidas adotadas com vistas a identificação dos condutores, apuração de responsabilidade e ressarcimento das multas e dos danos causados, são elas:

1º passo: A GERLOT ao receber a notificação de autuação e notificação de penalidade de multa, realiza a identificação do condutor do veículo e encaminha a GERADM.

2º passo: A GERADM comunica o condutor para interposição de defesa da autuação, esgotado os prazos, encaminha a GERLOT para efetuar o pagamento, após, encaminha a notificação paga a GERADM a fim de notificar o condutor infrator para no prazo de 05 dias, comprovar o ressarcimento do valor pago aos cofres do DETRAN/RO.

3º passo: Caso o condutor infrator não se manifeste quanto ao ressarcimento, é formalizado processo administrativo junto a Corregedoria Geral do DETRAN/RO, com vistas a garantir ao condutor identificado o contraditório e a ampla defesa, quanto aos valores cobrados a título de ressarcimento do pagamento da multa.

ANEXO II DESPESAS COM VEÍCULOS (0058455975)

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Conforme demonstrativo sintético dos adiantamentos concedidos no exercício de 2024 e anteriores, houve concessão acumulada de R\$ 25.178,50, sem saldo pendente de prestação de contas pelos supridos. Com relação os resultados a partir da análise horizontal anual comparativa dos 3 últimos exercícios, se apresentou conforme a seguir:

Quadro 07 - Adiantamentos						
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2024/2023	Análise Horizontal Anual
	2022	2023	2024			
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	17.050,00	4.800,00	4.880,00	-71,85%	1,67%	-
b) Valor Concedido no Exercício	22.616,08	33.925,08	20.298,50	50,00%	-40,17%	-
c) Inscrição / Baixas Administrativas	-	-	-	-	-	-
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	39.666,08	38.725,08	25.178,50	-2,37%	-34,98%	-
e) Prestação de Contas em Análise	-	880,00	1.200,00	-	36,36%	Em 2023 , a variação aumentou, não sendo possível análise comparativa, tem em vista saldo zero em 2022. Em 2024 , a avariação aumentou 36,36% em relação a 2022.
f) Controle Progesfi Antes da Análise	-	-	-	-	-	-
g) Adiantamentos a Aprovar	-	-	-	-	-	Em 2024 , a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022, saldo zero.
h) Adiantamentos Aprovados	21.816,08	33.845,08	19.098,50	55,14%	-43,57%	Em 2023 , a variação aumentou 55,14% em relação a 2022. Em 2024 , reduziu 43,57% a 2023.
i) Adiantamentos Impugnados	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00%	0,00%	Em 2024 , a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022.
j) Adiantamentos em Inadimplencia	-	-	-	-	-	-
k) Adiantamentos Cancelados	-	-	-	-	-	-
l) Prestação de Contas Em TCE	-	-	-	-	-	Em 2024 , a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022, saldo zero.

m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	-	-	-	-	-	-
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	13.050,00	-	880,00	-100,00%	-	-
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	-	-	-	-	-	Em 2024, a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022, saldo zero.
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	800,00	-	-	-100,00%	-	Em 2023, a variação reduziu 100% em relação a 2022. Em 2024, manteve-se constante a 2023, saldo zero.
Fonte: Quadro Analítico de Suprimento de Fundos Concedidos 12/2024 - DIVEPORT						
Em termos gerais, observa-se que houve melhora nos índices em comparação aos exercícios de 2024 a 2022, não apresentando pendência de prestação de contas, ou seja, os valores concedidos foram prestado contas e aprovados pela Autoridade Máxima.						

Ademais, em observância ao art. 68 da Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003 e alterações, a respeito dos suprimento de fundos concedidos no Exercícios de 2024 e anteriores, quanto as principais observações e apontamentos em relação aos processos de concessão de suprimento de fundos e suas prestações de contas, foi constatado a existência de pendências, de cunho eminentemente formal, as quais foram adotados as providências com vistas ao saneamento.

Importante anotar que a Auditoria Interna do DETRAN/RO analisa os processos desde a concessão, utilização e prestação de contas de suprimento de fundos, emitindo parecer para homologação da despesa e a baixa contábil quando atendido os termos da legislação pertinente, no caso de pendências, emitisse despacho solicitando justificativas e/ou apresentação de documentos probantes, os quais são objetos de reanálise - quando couber - e apreciados pela Diretoria Geral quanto ao acolhimento ou não das justificativas apresentadas pelo suprido, caso não sejam acolhidas, solicita devolução do valor não comprovado e em caso de não atendimento, delibera apuração de responsabilidade.

Por fim, não fora observado a utilização de suprimento de fundos em casos corriqueiros ou frequentes no qual poderiam ser utilizados vias administrativas mais adequada por meio de procedimento licitatório para realização da despesa.

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

Conforme demonstrativo sintético de diárias concedidas no exercício de 2024 e anteriores, houve concessão acumulada de R\$ 12.901.236,42, com saldo pendente de prestação de contas pelos tomadores de diárias no valor de R\$ 2.447,50. Com relação os resultados a partir da análise horizontal anual comparativa dos 3 últimos exercícios, se apresentou conforme a seguir:

Quadro 08 - Diárias						
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2024/2023	Análise Horizontal Anual
	2022	2023	2024			
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	866.240,00	66.215,00	15.590,00	-92,36%	-76,46%	-
b) Valor Concedido no Exercício	4.503.115,00	7.603.386,81	12.885.646,42	68,85%	69,47%	-
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	-	-	-	-	-	-
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	5.369.355,00	7.669.601,81	12.901.236,42	42,84%	68,21%	-
e) Prestação de Contas Antes da Análise	-	-	2.447,50	-	-	-
f) Prestação de Contas em Análise	49.750,00	-	445,00	-100,00%	-	Em 2023, a variação reduziu 100% em relação a 2022; Em 2024, aumentou o saldo em relação a 2023, não sendo possível análise comparativa, tendo em vista saldo zero em 2023.
g) Prestação de Contas Irregular	3.750,00	2.875,00	2.875,00	-23,33%	0,00%	Em 2023, a variação reduziu 23,33% em relação a 2022; Em 2024, se manteve constante a 2023.
h) Prestação de Contas a Homologar	-	-	-	-	-	Em 2024, a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022, saldo zero.
i) Homologadas do Exercício	5.259.550,00	7.603.386,81	12.859.791,92	44,56%	69,13%	-
j) Homologadas de Exercício Anteriores	43.590,00	50.625,00	-	16,14%	-100,00%	-

k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	-	-	-	-	-	Em 2024, a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022, saldo zero.
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	-	-	-	-	-	-
m) Diárias em TCE	-	-	-	-	-	Em 2024, a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022, saldo zero.
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	12.715,00	12.715,00	12.715,00	0,00%	0,00%	Em 2024, a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022.
o) Diárias sem Prestação de Contas	-	-	-	-	-	Em 2024, a variação manteve-se constante em relação a 2023 e 2022.
p) Diárias Devolvidas	-	-	22.962,00	-	-	-
q) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o + p)]	-	-	2.447,50	-	-	Em 2023, a variação manteve-se constante em relação a 2022, saldo zero; Em 2024, aumentou o saldo em relação a 2023, não sendo possível análise comparativa, tendo em vista saldo zero em 2023.
Fonte: Quadro Analítico de Diárias Concedidas 12/2024 - DIVEPORT						
Em termos gerais, observa-se que houve melhora nos índices em comparação aos exercícios de 2023 a 2022, apresentando pequena variação para maior em comparação aos exercícios de 2024 a 2023, o qual apresentou pendência de prestação de contas no valor de R\$ 2.447,50, ou seja, do montante concedido, o restante fora prestado contas e aprovados pela Autoridade Máxima.						

Ademais, em observância ao Decreto nº 18.728/2014 e alterações, a respeito das diárias concedidas no Exercício de 2024 e anteriores, quanto as principais observações e apontamentos em relação aos processos de concessão de diárias e suas prestações de contas, foi constatado a existência de irregularidades e impropriedades, de cunho eminentemente formal, as quais foram adotados as providências com vistas ao saneamento, sejam elas: i) diárias solicitadas fora do prazo de 5 dias; ii) ausência de justificativas nos afastamentos com início nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados; iii) portarias com erro formal; iv) pagamento fora do prazo de 48 horas; v) prestação de contas fora do prazo legal; vi) relatório de viagem não detalhado; vii) ausência de passagem e certificado de participação; viii) devolução de diárias não utilizadas.

Importante destacar que a partir de 07/10/2024 com a implementação da Norma de Procedimentos - SCI Nº 22, disponível em: ([link de acesso](#)), que tem como objeto otimizar e padronizar o processo de controle interno da concessão e prestação de contas das diárias no DETRAN-RO, os autos deixaram de ser analisados individualmente pela Auditoria Interna, passando para um exame por amostragem, definido no Plano Anual de Auditoria Interna - Exercício 2025 ([0055615894](#)), mediante monitoramento dos procedimentos adotados ou quando houver indícios de irregularidade.

Ademais, convém registrar que em exame as concessões e prestação de contas de diárias, não foram observados a utilização de diárias para suprir a escassez de servidores.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Os procedimentos e controles internos quanto a celebração de convênios entre o DETRAN/RO e as Prefeituras do Estado é precedida de visita técnica *in loco* por uma comissão, a fim de verificar as reais necessidades de sinalização do município, em seguida, a Coordenadoria do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Acidente - RENAEST e a Coordenadoria de Engenharia de Tráfego - COTRAF, subordinadas à Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego - DITET analisam a viabilidade técnica quanto a celebração do convênio, em seguida, a Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica examinam a conformidade e legalidade dos atos praticados, sendo homologados pela Diretoria Geral e posterior celebração do Termo de Convênio.

Os repasses financeiros são realizados em parcela única após a celebração do termo de convênio, sendo sua execução acompanhado pela Comissão de Fiscalização do DETRAN/RO com a finalidade de comprovar a execução do objeto pactuado, após, o processo é enviado para Auditoria Interna para análise da prestação de contas final e submetido a Diretoria Geral para homologação ou providências necessárias.

Observa-se ainda que os convênios celebrados atenderam os requisitos afins quanto a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais, bem como a efetiva fiscalização dos objetos.

De acordo com os demonstrativos apresentados pela Gerência de Convênios de Tráfego - GERCONT, no exercício de 2024, constam 24 (vinte e quatro) celebrações de convênios com Prefeituras Municipais do Estado, objetivando a sinalização semafórica, horizontal e vertical de trânsito nas vias urbanas, com valor total de R\$ 28.780.064,42, sendo R\$ 25.414.034,39 pelo Concedente e R\$ 3.366.030,03 de Contrapartida do Conveniente, demonstrado a fase/situação atual de cada convênio, conforme Planilha de CONVÊNIOS - RECURSOS CONCEDIDOS (ID [0057369029](#)).

Das transferências realizadas constata-se que houve registro de saldo inadimplente no valor de R\$ 58.079,80 e cancelados na ordem de R\$ 83.000,00, não sendo registrados saldos impugnados e em tomada de contas especial, conforme Planilha - DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO CONCEDIDOS (ID [0057369029](#)).

No exercício corrente o DETRAN/RO não recebeu recursos transferidos através de convênios de outros entes públicos da federação conforme Despacho DETRAN-GERCONT (ID [0057368730](#)), bem como não possui celebração de convênio ou contrato de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos, em atendimento ao art. 4º, inciso IV do Decreto nº 26.165/2021 e alterações.

Quanto a possíveis irregularidades e impropriedades nas etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios, em análise aos processos encaminhados ao Controle Interno, observa-se que os convênios tiveram a prestação de contas aprovadas e homologadas pela Diretoria Geral, e nos casos em que os recursos ou parte não foram utilizados pela Conveniente, houve devolução de valores fora do prazo de 30 (trinta) dias exigidos ao § 6º, art.116 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 19 do Decreto nº 26.165/2021, contudo corrigidos conforme a seguir:

Conveniente	Processo nº	Total Pago (a)	Rendimentos (b)	Recursos Devolvidos (c)	Recursos Aplicados d=(a-c)
Prefeitura de Outro Preto	0010.025515/2020-55	417.000,00	9.192,09	104.044,01	312.955,99
Prefeitura de vale do Paraíso	0010.344889/2018-52	244.659,11	20.726,55	186.579,31	58.079,80
Prefeitura de Seringueiras	0010.342498/2018-01	361.957,05	39.476,51	48.682,31	313.274,74
Prefeitura de Alta Floresta do Oeste	0010.353815/2019-98	469.517,57	19.562,29	29.232,09	440.285,48
Prefeitura de Pimenta Bueno	0010.123384/2020-71	800.000,00	37.834,86	44.206,71	755.793,29
Prefeitura de Urupá	0014.007464/2018-25	491.573,48	50.105,32	149.279,20	342.294,28
Prefeitura de Alto Paraíso	0010.400019/2018-71	152.544,63	6.197,03	18.293,39	134.251,24
Prefeitura de Rolim de Moura	0010.350343/2021-36	1.199.199,10	41.240,27	50.949,56	1.148.249,54
Prefeitura de Ji-Paraná	0010.018679/2020-26	7.500.000,00	2.898.197,00	7.500.000,00	-

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

A avaliação da gestão de compras e contratos, registrou a quantidade de 115 (cento e quinze) processos administrativos de contratações iniciados e finalizados no Exercício de 2024, são eles: 40 (quarenta) contratações diretas (07 dispensa e 33 inexigibilidade), 55 (cinquenta e cinco) processos de adesão a ata e 20 (vinte) pregões eletrônicos, sendo que as contratações estavam alinhadas com os objetivos institucionais do DETRAN/RO, conforme dados extraídos da Planilha (ID [0057117254](#)).

Com relação ao conjunto de recursos, métodos, procedimentos e rotinas administrativas adotadas nos processos de contratações e aquisições, de forma geral, tem como base fluxograma, resoluções, portariais e manuais estabelecidos no âmbito do DETRAN, instruções normativas, orientação técnica, resoluções e portarias da CGE e SUPEL, parecer referencial exarados pela PGE e outras legislações aplicáveis, sendo o controle preventivo exercido nos casos em que há análise prévia do controle interno, não alcançando ainda as análises de gestão de riscos, o que vem sendo objeto de estudo visando sua implantação nos termos da Portaria nº 217/2021 que estabelece a metodologia de gestão de risco (ID [0022698556](#)).

Importante registrar que os processos licitatórios e as contratações e aquisições realizadas pelo DETRAN/RO, de forma geral tem como fluxo a análise da Auditoria Interna em três momentos, quais sejam: *i) fase interna* (procedimentos prévios à contratação); *ii) fase externa* (divulgação do ato convocatório até a fase de adjudicação do objeto); *iii) análise de conformidade legal* dos demais atos praticados até a fase de liquidação da despesa com emissão de parecer, submetendo-o para homologação da Diretoria Geral com visas ao pagamento e/ou providências necessárias ao saneamento das recomendações.

Convém anotar que os cargos e funções do quadro de pessoal do DETRAN/RO, observa o princípio da segregação de funções, de forma a separar as atribuições e responsabilidade dos diferentes agentes envolvidos, per-passando por todo o rito licitatório, gestão e fiscalização contratual e execução da despesa, no que diz respeito as funções de autorização, aprovação, execução, contábil e controle, a fim de reduzir os riscos de prática ineficiente e antieconômica, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras ações inadequadas.

Quanto aos procedimentos estabelecidos na unidade visando o planejamento de contratações e compras anual, de que trata o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, consta o Plano de Contratações Anual de 2024 ([0046489828](#)).

A respeito dos processos de aquisições ou contratos suspensos pelos órgãos de controles externos, foi observado pela Auditoria Interna o seguinte processo:

Órgão de Origem	Recomendação e/ou Determinação	Processo	Objeto	Valor Estimado	Providências Adotadas
Processo nº 02349/24-TCERO	DM 0130/2024-GCVCS-TC IV – Determinar ao senhor Sandro Ricardo Rocha dos Santos (CPF: ***.630.647-**), Diretor Geral do DETRAN-RO, e a senhora Flávia Lemos Felício (CPF: ***. 217.172-**), Pregoeira, que as medidas de suspensão impostas no item III, sejam comprovadas a esta Corte de Contas no prazo de 05 (cinco) dias, contados na forma do art. 97,I, “c” e § 1º, do Regimento Interno, sob pena de multa a teor do art. 55, II e IV, da Lei Complementar n. 154/96, com gradação prevista no art. 103, § 1º, do Regimento Interno, diante das possíveis irregularidades dispostas nos fundamentos desta decisão;	0010.035663/2023-21-DETRAN Pregão Eletrônico nº 005/2024	Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), via internet, e por meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à manutenção preventiva, corretiva e gestão com fornecimento de combustível, lavagem, peças, pneus, acessórios, componentes, placas e outros materiais indispensáveis ao uso de veículos oficiais, máquinas e equipamentos do DETRAN/RO.	RS 5.369.683,22	Aviso de Suspensão em 26/08/2024 (0052214237) Aviso de Anulação de Licitação em 19/09/2024 (0053022963)

Por fim, as principais irregularidades e impropriedades identificadas nos processos de contratações durante os exames realizados foram a prática de ato antieconômico, pagamento de juros/multa, inexecução contratual, realização de despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual, sendo que as recomendações e as medidas adotadas para sua regularização ou instauração processo administrativo de responsabilidade constam no ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES, apresentado no item 25 deste parecer.

13.2 Da execução contratual

As principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução contratual quanto a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização, foram a prática de ato antieconômico, inexecução parcial, realização de despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual, sendo que as recomendações e as medidas adotadas para sua regularização ou instauração processo administrativo de responsabilidade constam no ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES, apresentado no item 25 deste parecer.

Já os procedimentos e rotinas administrativas adotadas para acompanhamento e fiscalização dos contratos, tem como base instruções normativas, resoluções e portarias expedidas pela CGE, rotinas de análise do Controle Interno relativo a conformidade legal dos atos praticados até a fase de liquidação da despesa com emissão de parecer, bem como, em alguns casos, a utilização de fluxograma e manuais estabelecidos no âmbito do DETRAN, divulgados no Portal da Transparência do DETRAN, disponível em: [Normas de procedimentos](#)

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Tendo por base a informação prestada pela CPLAN mediante CI nº 10/2025 (ID [0056680063](#)), no exercício de 2024, não houve recebimento/destinação de recursos a esta Unidade Orçamentária DETRAN/RO por intermédio de emendas parlamentares.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No Exercício de 2024, não se observou indícios de possíveis danos ou chegou ao conhecimento da Auditoria Intena informações que motivasse a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN nº 68/2019/TCE-RO.

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

No exercício de 2024, houve apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, conforme ANEXO V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO.

ANEXO V APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO (0058456006)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

No Exercício de 2024, as medidas adotadas pelo DETRAN/RO com vistas atender as recomendações e as determinações dos órgãos de controle recebidas constam no ANEXO VI - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃO DE CONTROLE.

Em atenção as recomendações e às determinações dos órgãos de controle, observa-se que as medidas foram adotadas e cumpridas dentro dos prazos estabelecidos ou solicitado dilação de prazo tempestivamente quando necessário.

Ademais, as demandas vindas dos órgãos de controle recebidas são encaminhadas ao Controle Interno para análise das recomendações e determinações visando a instrução processual, solicitando providências junto aos setores competentes, sendo monitorado pela Auditoria Interna com vistas ao atendimento dos prazos e recomendações/determinações, elaborando relatório de controle interno, quando couber, acompanhado das justificativas e evidências, submetendo a Diretoria Geral para fins de apreciação e envio dentro do prazo.

ANEXO VI QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (0058456047)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

No Exercício de 2024, com base nas informações prestados mediante despachos ([0056679052/0056984759](#)) constam Termos de Ajustamento de Gestão - TAG e acordos de colaboração firmados por meio de Termos de Cooperação juntamene com órgãos externos e internos do Poder Executivo, conforme a seguir:

Quadro 09 - Acordos de Colaboração

Órgãos (a)	Temática (b)	Acordo (c)	Nº Processo (d)	Início (e)	Fim (f)

CGE	Garantir o cumprimento da CF/88 no que se refere às funções e aos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.	1. Providências do executivo (fl. 3-5); 2. Providências da CGE (fl. 5-6); 3. Providências da PGE (fl. 6-7); 4. Providências do TCE (fl 7-8); 5. Providências do MP (fl. 8). Relatório de execução do TAG: (compromisso do DETRAN/RO cumprir o cronogram previsto na fl. 16 referente ao Reestruturação dos cargos e Concurso Público - Prazo: até 31/12/2023). Objeto: Termo de Ajustamento de Gestão - Comissionados (0037215682)	0007.000365/2023-79	28/02/2022	28/02/2028
TRT/14ª REGIÃO	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021 (0018758384)	0010.333780/2020-12	22/07/2021	22/07/2026
SR/PF/RO	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	Termo de Cooperação nº 004/2022 (0031900347)	0010.338024/2021-52	12/09/2022	12/09/2027
ANOREG	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	4º Aditivo ao Termo de Cooperação nº 005/2019 (0043763721)	0010.296457/2019-17	18/12/2023	18/12/2024
MPF/RO	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	Termo de Cooperação Numerado nº 1/2025 (0056150520)	0010.060386/2024-75	13/01/2025	13/01/2030
MPE/RO	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2019 (8699949)	0010.385790/2018-19	29/11/2019	29/11/2024
ANOREG	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	4º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2019 (0043763721)	0010.296457/2019-17	18/12/2023	18/12/2024
FENASEG	ACESSO AO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES	Termo de Cooperação nº 005/2022 (0032706186)	0010.072609/2022-85	22/12/2022	22/12/2024
SPRF/RO	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2023 (0041680891)	0010.370694/2021-63	10/11/2023	10/11/2028
AGERO	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023 (0044383989)	0010.075395/2022-07	13/12/2023	13/12/2028
SESDEC	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	4º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020 (0046033279)	0010.296655/2019-72	21/02/2024	21/02/2025
SEPAT	ACESSO AO SISTEMA DETRANNET	Termo de Cooperação Numerado nº 36/2024 (0049365431)	0064.001765/2023-17	18/06/2024	18/06/2029
PRONTO PAGUEI	PARCELAMENTO DE TAXAS (WEBSERVICE)	Termo de Cooperação nº 003/2020 (0012753314)	0010.192827/2018-59	21/01/2020	21/01/2025
ZAPAY	PARCELAMENTO DE TAXAS (WEBSERVICE)	Termo de Acordo de Cooperação nº 008/2023 (0042734296)	0010.049170/2023-78	30/01/2023	30/01/2028

DATALINK	PARCELAMENTO DE TAXAS (WEBSERVICE)	Termo de Acordo de Cooperação nº 009/2023 (0042747302)	0010.049366/2023-62	02/02/2023	02/02/2028
ASTEROIDE	PARCELAMENTO DE TAXAS (WEBSERVICE)	Termo de Acordo de Cooperação nº 003/2022 (0031533786)	0010.089396/2022-21	15/05/2020	15/05/2025
B23	PARCELAMENTO DE TAXAS (WEBSERVICE)	Termo de Acordo de Cooperação nº 002/2023 (0035656007)	0010.108168/2022-67	27/12/2021	27/12/2026
GRINGO PAY S/A	PARCELAMENTO DE TAXAS (WEBSERVICE)	1º Termo ao Acordo de Cooperação nº 003/2023 (0042250526)	0010.097397/2022-49	19/06/2020	19/06/2025
PAGPLAN	PARCELAMENTO DE TAXAS (WEBSERVICE)	Termo de Acordo de Cooperação nº 010/2023 (0043802179)	0010.048107/2023-14	27/06/2022	27/06/2027
ZIGNET	PARCELAMENTO DE TAXAS (WEBSERVICE)	Termo de Acordo de Cooperação nº 69/2024 (0052041791)	0010.054247/2024-11	17/07/2023	17/07/2028
BOMBEIROS MILITAR	ATIVIDADES CONTÍNUAS DE VISTORIA (encerrado)	4º Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação nº 004/2019 (0043251888)	0004.141916/2019-05	18/11/2023	18/11/2024
BOMBEIROS MILITAR	ATIVIDADES CONTÍNUAS DE VISTORIA (novo acordo)	Termo de Cooperação Numerado 130/2024 (0055489270)	0004.010339/2024-60	20/12/2024	20/12/2025
IRTDPJ BRASIL	ASSINATURA ELETRÔNICA NOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS - RO	1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 (0045753699)	0010.594079/2021-41	07/02/2024	07/02/2025
SESDEC - (PM e PC)	Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico-Administrativo de Trânsito - ACAVT, nos termos da Lei nº. 5.667, de 30 de novembro de 2023	Termo de Acordo de Cooperação nº 20/2024 (0047596352)	0010.003447/2024-05	12/04/2024	12/04/2029
SESDEC (PM e PC)	Descentralização de Créditos para pagamento de ACAVT a PM e PC	Termo de Cooperação nº 02/DETRAN-CCONT/2024 (0046162193)	0010.005176/2024-14	01/01/2024	31/12/2024
PM/RO	União de meios materiais e humanos voltados para educação de trânsito	Termo de Cooperação Numerado nº 149/2024 (0056091668)	0021.051521/2024-62	30/12/2024	30/12/2026

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tendo por base a informação prestada pela CPLAN mediante CI nº 10/2025 (ID 0035.000613/2023-44 e [LOA 2024 \(Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024\)](#)), foi efetivada no período de 2024, por eficácia da Lei nº 5.714 de 29 de dezembro de 2023 (ID 0044840099) que dispõe sobre a tabela de serviços e taxas relacionados a este DETRAN/RO, que revogou a Lei nº 2.186/2009.

Os registros de projeção de receita para subsidiar a Lei Orçamentária - LOA 2025, foram apresentados, à época própria, com o indicativo de renúncia de receita, por meio do Ofício nº 5995/2024/DETRAN-CPLAN de 15/03/2024 (0046880752), no SEI nº 0035.000389/2024-71, sendo que o Projeto de LOA de 2025 (Mensagem nº 2023, de 13 de setembro de 2024), foi aprovado mediante Lei nº 5.981 de 29 de janeiro de 2025, conforme DIOF Suplementar nº 19.1 DE 29/01/2025.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

Nos termos da IN nº 52/2017 e IN nº 68/2018/TCE-RO, realizou-se auditoria no sítio oficial e portal da transparência do DETRAN/RO, disponível em: <https://transparencia.detran.ro.gov.br/>, conforme Relatório de Monitoramento do 1º Semestre/2024 (ID 0045938084) tendo por base a Matriz de Fiscalização de sítios oficiais e portais de transparência, o qual fora observado que parte das exigências da referida matriz de fiscalização do TCE/RO estavam sendo atendidas parcialmente. Nesse sentido, foi encaminhado o relatório a Diretoria Geral para adoção de medidas anotadas no item 5 - Proposta de Encaminhamento, com vistas ao cumprimento legal, destacando-se, ao final, que o não atendimento dos requisitos mínimos, incidi na redução da nota de avaliação do sítio oficial e portal da transparência, por parte da Corte de Contas, **sendo de responsabilidade da Auditoria Interna o monitoramento das recomendações.**

Com relação a Carta de Serviço ao Usuário, informamos que está disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/CARTA_DE_SERVICOS_ON_LINE_2020_0321.pdf

18.2 Da Transparência Passiva

As informações relativas aos pedidos realizados via e-Sic no exercício de 2024, foram 177 (cento e setenta e sete) pedidos de informações os quais foram respondidos conforme ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC).

Com relação as informações recebidas por intermédio da Ouvidoria, constam no período o quantitativo de 58 (cinquenta e oito) pedidos os quais foram respondidos, conforme ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALAR.BR).

Ademais, outra forma de cumprimento da transparência passiva é por meio do SIC Físico, com atendimento localizado na Sede Administrativa do DETRAN-RO na Rua Dr José Adelino, 4477, Costa e Silva, Porto Velho/RO, telefone (69) 3217-2575, e-mail: ouvidoria@detran.ro.gov.br, bem como pelo Canal de Atendimento, disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/ouvidoria>.

Por fim, informamos que a Comissão responsável pelos assuntos de transparência e-SIC da unidade está nomeada mediante Portaria nº 17/2024 (ID 0045356127). Já com relação a função de Ouvidor-Geral do DETRAN/RO é exercida pela servidora Hellen Cristina F. dos Santos Florêncio Mesquita.

ANEXO VII TRANSPARÊNCIA PASSIVA E SIC (0058456067)

ANEXO VIII TRANSPARÊNCIA PASSIVA OUVIDORIA FALAR BR (0058456094)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 26.451/2021 que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observa-se que foram adotadas as medidas a seguir:

- Inicialmente fora composta Comissão com objetivo de instaurar no âmbito do DETRAN/RO o Comitê Gestor de Implementação da LGPD, a fim de possibilitar a realização de estudo técnico aprofundado para levantamento das necessidades, dificuldades e vulnerabilidade de cada setor, permitindo, desta forma, identificar quais os procedimentos a serem adotados para a adequação do DETRAN/RO à Cultura de Proteção de Dados, sendo gerado ao final relatório sugerindo ações prioritárias (ID 0021120073).
- Fora designado servidor para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do DETRAN, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, conforme Portaria nº 2005/2021 (ID 0022270714).
- Fora implantado o programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018, conforme se observa no relatório de instalação do programa (ID 0022278670).

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Visando dar cumprimento a Ordem Cronológica de Pagamento dos credores aptos a pagamentos do DETRAN/RO em atenção ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 16.901/2012 e IN nº 55/2017/TCE/RO, fora aprovado pelo Conselho Diretor a Resolução n. 001/2018, publicada no DIOF n. 48 de 14/03/2018, que instituiu o Sistema de Controle de Contratos, com procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de gestão fiscalização de contratos sobre gerenciamento da Ordem Cronológica de Pagamentos.

Em análise ao cumprimento legal, observa-se que o DETRAN/RO vem divulgando no Portal da Transparência a lista da ordem dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade, disponível em <https://transparencia.detran.ro.gov.br/Index/secao/66>.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

Em atendimento ao Decreto nº 26.238/2021, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, informa-se que o DETRAN/RO aderiu ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos – PROIN, com a entrega de Certificado de Adesão pelo Controlador Geral do Estado. Nesse sentido, a partir de 2022 foram dados os seguintes passos:

Primeiro Passo - Adesão e Designação:

- Termo de Adesão ao PROIN (ID 0033178057), publicado no DIOF nº 209 de 31/10/2022;
- Designação da equipe técnica responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do PROIN, conforme Portaria nº 1856/2022 (ID 0033181170), publicada no DIOF nº 209 de 31/10/2022;
- Designação dos servidores responsáveis pela coordenação, estruturação e monitoramento do PROIN, conforme Portaria nº 1857/2022, atualizada pela Portaria nº 1770/2024, publicada no DIOF nº 228 de 05/12/2024 (ID 0055397360).

Segundo Passo - Elaboração e Validação:

- Planejamento das ações estratégicas, Levantamento do cenário atual e Registro das medidas de integridade em vigor (ID [0036542191](#));
- Validação pela Alta Administração (ID [0039281604](#)).

Terceiro Passo - Gestão dos Riscos de Integridade:

- Identificação, avaliação e priorização dos riscos específicos, bem como medidas de tratamento dos riscos de integridade.

Quarto Passo - Participação da Sociedade:

- Fase de participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano de Integridade do DETRAN-RO no prazo de 30 dias, conforme EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE - ECSI Nº 01/2024 (ID [0045597220](#)).
- Reuniões de validação de dados do PROIN realizadas no 2º Semestre/2024.
- Elaboração de Nota Técnica a cerca das contribuições sociais (ID [0054248255](#)) atualmente em exame pela CGE, constante no processo nº [0010.119014/2022-09](#).

Quinto Passo - Plano de Integridade e Monitoramento:

- A Implementação do Plano de Integridade, a execução e o monitoramento, com emissão de Portaria que aprova o Plano, Portaria de Elogio aos cidadãos pela colaboração e emissão de Relatório de Monitoramento.

20.2 Do Conflito de Interesses

Em atenção ao art. 9º do Decreto nº 26.051/2021, conforme monitoramento realizado, certificamos que a agenda de compromissos públicos dos agentes mencionados nos incisos I a II do artigo 3º, está sendo divulgada no sistema de agenda virtual do Governo de Rondônia (**Mr. Day**), conforme consulta no link: <https://mrday.sistemas.ro.gov.br/AgendaPublica>.

Ademais, em atendimento ao art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e do art. 3º da IN nº 2/2021/CGE/SEGEF, verifica-se que as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses estão sendo divulgados pela CRH de forma pontual aos referidos agentes, bem como, a exigência do preenchimento da declaração de conflito de interesse no ato da nomeação dos servidores.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

O DETRAN/RO não possui sistema de controle interno instituído baseado no gerenciamento de riscos e integração ao processo de gestão, de modo que possibilite realizar avaliação de qualidade e suficiência dos seus controles internos instituídos com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atendidos, nos termos do COSO ICIF 2013.

Por outro lado, a Auditoria Interna como Unidade Central do Controle Interno do DETRAN/RO iniciou a partir de 2019 o desenvolvimento de normativas visando dar suporte ao seu trabalho, bem como as demais unidades da Autarquia para elaboração e normatização dos seus controles internos, tais como: **(i) Manual de Auditoria** (ID [9191937](#)) ; **(ii) Instituição da Política de Modernização de Normas de Gestão do DETRAN/RO** (ID [9836602](#)) ; **(iii) aprovação da 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI n. 001 para desenvolvimento de normativas de controle interno pelas unidades do DETRAN/RO** (ID [9988481](#)) ; **(iv) Implementação de Normas de Procedimentos referente a Liquidação de Despesa, Gestão de Pessoal e Compras e Licitações, os quais podem ser consultados no Portal da Transparência, disponível em: [Normas de Procedimento](#)**; **(v) implementação do 1º Plano Anual de Auditoria Interna acompanhado dos cronogramas de atividades, aprovado pela Diretoria Geral, conforme processo n. [0010.003474/2024-70](#) (exercício de 2024) e [0010.001910/2023-95](#) (exercício de 2023);** **(vi) adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos – PROIN, o qual encontra-se finalizando o 4º passo - Participação da Sociedade, conforme processo n. [0010.119014/2022-09](#).**

Conquanto, já fora apresentado à Direção Geral a necessidade de cumprimento da IN nº 58/2017/TCE/RO, inclusive foi realizada reunião com representantes da CGE e do DETRAN/RO (Controle Interno, Diretoria Administrativa e Financeira e Direção Geral) no intuito de buscar subsídios e esclarecer dúvidas quanto ao tema.

Ademais, ressalta-se que a implementação da estrutura do COSO vem sendo pauta de estudos e planejamento quanto as medidas necessárias, contudo, sabemos do nível de complexidade e dificuldade quanto a sua implantação a nível estadual, tanto é que fora instituído Equipe Técnica Multidisciplinar conjunta CGE/SEPOG com objetivo de elaborar plano de ação e a implantação do sistema COSO e aperfeiçoamento do Controle Interno na SEPOG, conforme Portaria Conjunta nº 70/2023, publicada no DIOF nº 24, de 06/02/2023 (ID [0035428597](#)), conforme processo nº [0035.069434/2022-41](#).

Por fim, convém registrar que visando a implantação da estrutura COSO, bem como a qualificação e aperfeiçoamento dos técnicos lotados na Auditoria Interna do DETRAN/RO, foi solicitado a contratação de curso com tema Estruturação de Controles Internos e Gerências - com ementa específica em Estrutura Integrada no modelo COSO, conforme processo nº [0010.003350/2025-75](#).

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor da Escola Pública de Trânsito mediante CI nº 2/2024/DETRAN-VICEEPTRAN (0050083265) levantou a hipótese de possíveis impropriedades/irregularidades no rito processual das contratações efetivadas voltadas a atender a Agenda "Maio Amarelo" e solicitou providências quanto a realização de inspeções extraordinárias em todos os processos constantes na Planilha (0050083122) junto a Auditoria Interna do DETRAN-RO e CGE. Assim, a Diretoria Geral encaminhou o Ofício nº 14653/2024/DETRAN-CTECGAB (0050087863) à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Pois bem, em exame aos processos relacionados, observa-se que as principais impropriedades/irregularidades identificadas em parte dos processos de contratações foram a prática de realização de despesas realizadas sem a observância da regular relação jurídica na contratação pública, tais como: **(i) despesa sem prévio empenho** **(ii) sem cobertura contratual**, **(iii) emissão de nota de empenho a empresa não habilitada**, **(iv) distribuição de materiais recebidos antes do recebimento definitivo**, **(v) material divergente das especificações técnicas e quantidades do**

objeto, o que ensejou recomendações quanto a reconhecimento de dívida nos termos da Portaria nº 630/2023 (0042309649), instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa sem a relação jurídica contratual adequada e abertura de procedimento administrativo sancionatório em desfavor de contratada, sendo que as recomendações foram adotadas pela Diretoria Geral, conforme se observa na Planilha (0056252284) - atualizada em 06/01/2025.

Por fim, convém consignar que as recomendações registradas no item 7.6 - Despesa sem prévio empenho, quanto a instituição de sistema integrado de Controle Interno baseado no gerenciamento de risco e integrado ao processo de gestão, nos termos do art. 3º, inciso I, da IN nº 58/2017/TCE-RO, servirão como medidas adequadas com vistas a mitigar a ocorrência dos riscos e deficiências apontadas.

Análise de Contratações da Agenda MAIO AMARELO (0058456116)

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Ante o exposto, no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas do Exercício de 2024, foram constatadas a existência de inconformidades mencionadas no corpo deste relatório que necessitam de adoção de medidas indispensáveis, dessa forma, sugere-se a implantação das ações a seguir com vistas a melhorar o desempenho das atividades e atingir os objetivos esperados.

No que se refere a **Aspectos Institucionais - Item 4.1.2 - Planejamento Estratégico:**

- Verificou-se que de acordo com os resultados aferidos na execução do Planejamento Estratégico, houve o registro de desafios que apresentaram desempenhos não satisfatórios em relação aos eixos (Engenharia, Educação, Veículos e Habilitação). Assim, recomenda-se aos gestores competentes das alçadas do Planejamento Estratégico a promoverem esforços no sentido de aprimorar o desempenho das metas previstas no plano anual do órgão no exercício subsequente, de modo a cumprir com as metas estabelecidas no período, dando especial atenção aos eixos e desafios que apresentaram desempenho insatisfatório (não executado, ruim e regular).

No que se refere a **Gestão Orçamentária e Financeira - Itens 7.6 e 22:**

- **Item 7.6 - Despesa sem Prévio Empenho:** Constatou-se despesas sem prévio empenho no valor de R\$ 851.943,31 as quais não puderam subordinar-se ao rito normal do processo nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos legais.
- **Item 22 - Informações Complementares:** Constatou-se ainda impropriedades/irregularidades identificadas em parte dos processos de contratações voltadas a atender a agenda "Maio Amarelo", tais como: (i) *despesa sem prévio empenho* (ii) *sem cobertura contratual*, (iii) *emissão de nota de empenho a empresa não habilitada*, (iv) *distribuição de materiais recebidos antes do recebimento definitivo*, (v) *material divergente das especificações técnicas e quantidades do objeto*.
- Assim, recomenda-se à Diretoria Geral adoção de providências quanto a instituição de sistema integrado de Controle Interno baseado no gerenciamento de risco e integrado ao processo de gestão, mediante ato normativo, no qual sugere-se para que a Auditoria Interna juntamente com a Diretoria Executiva fiquem responsáveis pela sua implementação, orientação, coordenação, avaliação e revisão junto as Unidades Executoras das atividades do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 3º, inciso I, da IN nº 58/2017/TCE-RO.

No que se refere a **Gestão Patrimonial - Itens 9.2 e 9.3:**

- **Item 9.2 - Bens móveis e imóveis:** Observou-se que durante a realização do inventário anual de 2024, a comissão inventariante apresentou relação de bens não localizados, apresentando divergência entre o Balancete de Verificação do SIGEF e ANEXO TC 15 - Relação de bens móveis na ordem de R\$ 1.286.137,46, conforme Relatório Sintético (ID [0056467542](#)) a qual adotou providências, formalizou processos e expediu notificações aos responsáveis pelos bens. Assim, recomenda-se à Diretoria Geral adoção de providências junto a Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio para que implante mecanismo de controle com vistas a mitigar os riscos inerentes as atividades patrimonial para salvaguardar os ativos, avaliando as sugestões elencadas no Relatório Consolidado de Inventário Anual de Bens - Exercício 2024 (ID [0056106448](#)).
- **Item 9.3 - Veículos:** Notou-se que no período constam o registro de 11 (onze) veículos que receberam notificações de multas no valor de R\$ 3.385,65. Assim, recomenda-se a DETRAN-GERLOT para que apresente as providências adotadas acompanhadas dos comprovantes das multas pagas pelos condutores.

24. CONCLUSÃO

Após exame e verificação nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e demais documentos, foi possível observar a boa e regular gestão administrativa pública, cujas ressalvas, de cunho eminentemente formal, não maculam a gestão ora auditada, pois as implementações das recomendações contidas no item 23, são necessárias a fortalecer o alcance de melhores resultados na gestão e aplicação dos recursos públicos, com ênfase na eficiência, probidade, transparência e legalidade dos atos e gastos.

Assim, de forma geral, observa que de acordo com os resultados aferidos na execução do Planejamento Estratégico, houve o registro de desafios que apresentaram desempenhos não satisfatórios, assim, foi recomendado aos gestores competentes que promovam esforços no sentido de aprimorar o desempenho das metas previstas no plano anual do órgão no exercício subsequente, de modo a cumprir com as metas estabelecidas no período.

Verificou-se despesas sem prévio empenho no valor de R\$ 851.943,31 as quais não puderam subordinar-se ao rito normal do processo nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos legais, bem como impropriedades/irregularidades identificadas em parte dos processos de contratações voltadas a atender a agenda "Maio Amarelo", tais como: (i) *despesa sem prévio empenho* (ii) *sem cobertura contratual*, (iii) *emissão de nota de empenho a empresa não habilitada*, (iv) *distribuição de materiais recebidos antes do recebimento definitivo*, (v) *material divergente das especificações técnicas e quantidades do objeto*, assim, foi recomendado à Diretoria Geral adoção de providências quanto a instituição de sistema integrado de Controle Interno baseado no gerenciamento de risco e integrado ao processo de gestão, mediante ato normativo, no qual sugere-se para que a Auditoria Interna juntamente com a Diretoria Executiva fiquem responsáveis pela sua implementação, orientação, coordenação, avaliação e revisão junto as Unidades Executoras das atividades do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 3º, inciso I, da IN nº 58/2017/TCE-RO.

Outrossim, verificou-se ainda que na Gestão Patrimonial durante a realização do inventário anual de 2024, a comissão inventariante apresentou relação de bens não localizados, apresentando divergência entre o Balancete de Verificação do SIGEF e ANEXO TC 15 - Relação de bens móveis na ordem de R\$ 1.286.137,46 a qual adotou providências, formalizou processos e expediu notificações aos responsáveis pelos bens, assim, foi recomendado à Diretoria Geral adoção de providências junto a Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio para que implante mecanismo de controle com vistas a mitigar os riscos inerentes as atividades patrimonial para salvaguardar os ativos, avaliando as sugestões elencadas no Relatório Consolidado de Inventário Anual de Bens - Exercício 2024.

Por fim, constatou-se que no período constam o registro de veículos que receberam notificações de multas no valor de R\$ 3.385,65, assim, foi recomendado à DETRAN-GERLOT para que apresente as providências adotadas acompanhadas dos comprovantes das multas pagas pelos condutores.

As recomendações apontadas neste relatório, visam dar ao gestor elementos que sustentem a tomada de decisões, visando a excelência na gestão, buscando regularizar as inconformidades verificadas, afastando o risco de responsabilização dos agentes públicos.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como das despesas realizadas e demais documentos, constata-se que, de modo geral, a gestão no Exercício de 2024 ocorreu dentro da normalidade, considerando as ponderações apresentadas no relatório.

Nas análises realizadas nos processos administrativos foram utilizados procedimentos e técnicas aplicáveis à análise processual, apreciações, recomendações, sugestões e alertas pertinentes aos atos e fatos examinados, levantamentos com base na legislação aplicável, sendo realizada verificação in loco, quando necessário e nos casos determinados pela Diretoria Geral.

Para fins de acompanhamento dos procedimentos de auditoria, os processos em que houve a ocorrência de irregularidades e impropriedades identificadas na execução contratual quanto a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização, foram: (i) *prática de ato antieconômico*, (ii) *pagamento de juros/multa*, (iii) *inexecução parcial*, (iv) *realização de despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual*, (v) *reconhecimento de despesa de exercício anterior*, (vi) *emissão de nota de empenho a empresa não habilitada*, (vii) *distribuição de materiais recebidos antes do recebimento definitivo*, (viii) *material divergente das especificações técnicas e quantidades do objeto*, estando acompanhadas das recomendações e as medidas adotadas para sua regularização ou instauração processo administrativo de responsabilidade, conforme ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES e Planilha - Análise de Contratações - Agenda "Maio Amarelo", constante no item 22.

Deste modo, após análise dos atos de gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO quanto aos aspectos da legalidade avaliando os resultados referente à economicidade, eficácia e eficiência nas áreas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como no cumprimento da execução da LOA, PPA e Planejamento Estratégico DETRAN (2023-2026) pertinente a Prestação de Contas Ordinária do Exercício de 2024, levando em consideração os apontamentos e recomendações anotadas, que ensejam a adoção de medidas administrativas mais eficazes no tocante aos controles, somos da opinião e concluímos pela emissão de parecer com ressalva para o Exercício de 2024, observando os apontamentos, achados e as recomendações.

Pelo exposto, considerando os apontamentos feitos no relatório, caberá aos responsáveis apresentarem as razões e justificativas, acompanhada de documentação probante, no que couber, e adoção de medidas corretivas com vistas ao saneamento dos apontamentos e as propostas contidas no item 23, encaminhando-as posteriormente a esta Auditoria Interna para exame e monitoramento das providências.

ANEXO IX QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES (0058456137)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- BRASIL. **Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
- BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm.
- BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm.
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.
- BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.** 2021. Ministério da Fazenda. 9 ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943.
- Rondônia. **Constituição do Estado de Rondônia/1989.** Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf.
- Rondônia. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.
- Rondônia. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.** Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF.
- Rondônia. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006.** Altera redação do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012.** Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.
- Rondônia. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014.** Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.
- Rondônia. **Decreto n. 20.339, de 03 de dezembro de 2015.** Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2385, publicado no diário de 03/12/2015. Páginas 08 e 09.
- Rondônia. **Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018.** Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22670.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018.** Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019.** Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf>.
- Rondônia. **Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021.** Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.
- Rondônia. **Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021.** Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 145, publicado no diário de 20/07/2021.
- Rondônia. **Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de

2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário de 04/10/2021.

Rondônia. **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.

Rondônia. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.

Rondônia. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.

Rondônia. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.

Rondônia. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB**. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>.

Rondônia. **Instrução Normativa n. 2/2021/CGE-SEGEP**. Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

Rondônia. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

Rondônia. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

Rondônia. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

Rondônia. **Manual para a Implementação do Programa de Integridade**. 1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em <https://www.transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUAL-IMPLEMENTACAO-PROIN.pdf>.

Rondônia. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018**. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 20/03/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058456172** e o código CRC **460662BF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

DESPACHO

PROCESSO Nº 0010.001471/2025-82

ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA.

PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 13/TCER/2004 e ao dispositivo registrado no inciso IV do artigo 9º e *caput* do artigo 49 da Lei Complementar nº 154/1996, atesto ter tomado conhecimento das conclusões sobre as contas e o parecer do controle interno (Relatório RACI 2024 (ID 0058456172), cuja opinião foi pela Aprovação com Ressalvas para o exercício, que vai acompanhada dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o referido relatório apresentado pela Auditoria Interna, determino que os setores envolvidos com o processo da despesa e a execução orçamentária, financeira, física e patrimonial, adotem as medidas necessárias ao saneamento dos fatos apontamentos no citado relatório, apresentando a Auditoria Interna os meios adotados com vistas ao saneamento, mediante apresentação da documentação probante, no que couber, bem como fiquem atentos a quaisquer falhas e/ou irregularidades que venham a causar danos aos cofres públicos, sob pena de arcar com as responsabilidades e sanções legais.

Encaminhem-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e à Controladoria Geral do Estado - CGE/RO os autos do processo de prestação de contas anual 2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor Geral
DETRAN-DIRGERAL
DOE/RO n. 107 de 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 20/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058457299** e o código CRC **FF194DF1**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0010.001471/2025-82

SEI nº 0058457299

ANEXO I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA - 0000 - Operações Especiais

Ações	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
0112 - Realizar Pagamentos de Setença Judicial e Administrativa	416.736,00	766.736,00	-	-	240.013,64	526.722,36	466.714,07	463.639,98	60.008,29	3.074,09
0205 – Realizar pagamento da contribuição do PASEP	4.201.637,00	5.001.637,00	-	-	383.392,38	4.618.244,62	4.618.244,62	4.212.309,66	-	405.934,96
0221 – Realizar pagamento de sentenças judiciais (RPV/Precatórios)	969.960,00	969.960,00	-	-	270.207,30	699.752,70	699.752,70	699.752,70	-	-
Total	5.588.333,00	6.738.333,00	-	-	893.613,32	5.844.719,68	5.784.711,39	5.375.702,34	60.008,29	409.009,05
Avaliação %		100%			13,26%	86,74%	85,85%	79,78%	0,89%	6,07%

PROGRAMA - 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Ações	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade	30.448.000,00	29.103.774,63	-	-	4.383.435,29	23.720.339,34	17.015.259,70	16.959.543,43	6.705.079,64	55.716,27
2091 – Atender servidores com auxílios	60.337.996,00	67.337.996,00	-	6.342.600,00	6.394.741,36	54.600.654,64	54.600.654,64	54.600.654,64	-	-
2234 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	147.394.344,00	140.394.344,00	-	-	33.603.073,69	106.791.270,31	106.587.650,94	105.830.146,81	203.619,37	757.504,13
2281 – Conservar bens móveis e imóveis	58.743.100,00	56.382.609,65	-	-	2.397.585,82	53.985.023,83	47.883.390,26	46.778.286,06	6.101.633,57	1.105.104,20
2282 – Conservar veículos	5.187.680,00	4.422.395,72	-	-	862.028,49	3.560.367,23	2.584.968,66	2.545.386,66	975.398,57	39.582,00
2096 – Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos	1.904.584,00	3.577.584,00	-	-	699.571,63	2.878.012,37	2.752.970,37	2.741.608,77	125.042,00	11.361,60
Total	304.015.704,00	301.218.704,00	-	6.342.600,00	48.340.436,28	245.535.667,72	231.424.894,57	229.455.626,37	14.110.773,15	1.969.268,20
Avaliação %		100%			16,05%	81,51%	76,83%	76,18%	4,68%	0,65%

PROGRAMA - 2002 - Educação e Segurança no Trânsito

Ações	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2000 - Realizar operações de fiscalização de trânsito	2.420.000,00	2.920.000,00	-	-	445.534,61	2.474.465,39	2.157.218,77	2.157.218,77	317.246,62	-
2271 – Realizar campanhas educativas de trânsito	5.700.000,00	9.606.687,50	-	-	762.175,68	8.494.511,82	5.450.976,01	4.963.235,14	3.043.535,81	487.740,87
2272 – Promover o desenvolvimento da Escola Pública de Trânsito	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	178.523,99	1.021.476,01	1.021.476,01	1.011.091,81	-	10.384,20
Total	9.320.000,00	13.726.687,50	-	-	1.386.234,28	11.990.453,22	8.629.670,79	8.131.545,72	3.360.782,43	498.125,07
Avaliação %		100%			10,10%	87,35%	62,87%	59,24%	24,48%	3,63%

PROGRAMA - 2170 - DETRAN Cidadão

Ações	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
4088 - Expedir CNH cidadão social	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4089 - Promover parcerias com municípios para gestão do tráfego	12.000.000,00	9.993.312,50	-	-	3.421.554,68	6.571.757,82	6.571.757,82	6.571.757,82	-	-
Total	13.500.000,00	9.993.312,50	-	-	3.421.554,68	6.571.757,82	6.571.757,82	6.571.757,82	-	-
Avaliação %		100%			34,24%	65,76%	65,76%	65,76%	0,00%	0,00%

Governo do Estado de Rondônia										
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO										
ANEXO I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2024										
PROGRAMA - 2171 - Cidade do Trânsito										
Ações	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1634 - Construir a cidade do trânsito	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Avaliação %		100%			#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
PROGRAMA - 2172 – Habilitação de Condutores e Veículos										
Ações	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2276 – Expedir carteira nacional de habilitação	22.704.000,00	19.284.000,00	-	-	658.094,84	18.625.905,16	14.412.556,56	14.412.556,56	4.213.348,60	-
2290 - Fiscalizar e vistoriar credenciais	560.000,00	1.260.000,00	-	-	280.712,18	979.287,82	979.287,82	979.287,82	-	-
2618 – Realizar exames práticos e teóricos	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	655.717,46	1.544.282,54	1.467.635,51	1.451.508,49	76.647,03	16.127,02
Total	25.464.000,00	22.744.000,00	-	-	1.594.524,48	21.149.475,52	16.859.479,89	16.843.352,87	4.289.995,63	16.127,02
Avaliação %		100%			7,01%	92,99%	74,13%	74,06%	18,86%	0,07%
PROGRAMA - 2174 – Modernização do DETRAN/RO										
Ações	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2064 – Promover a Gestão de T.I	22.800.000,00	35.624.604,70	-	-	20.680.064,29	14.944.540,41	13.503.023,35	10.383.855,47	1.441.517,06	3.119.167,88
4116 - Modernizar e gerir o patrimônio	18.611.863,00	26.324.513,00	-	-	374.648,02	25.949.864,98	24.036.239,29	24.036.239,29	1.913.625,69	-
4117 - Construir e reformar as sedes	18.863.842,00	3.793.587,30	-	-	750.752,97	3.042.834,33	1.469.654,20	1.156.326,54	1.573.180,13	313.327,66
Total	60.275.705,00	65.742.705,00	-	-	21.805.465,28	43.937.239,72	39.008.916,84	35.576.421,30	4.928.322,88	3.432.495,54
Avaliação %		100%			33,17%	66,83%	59,34%	54,11%	7,50%	5,22%
TOTAL GERAL	420.163.742,00	420.163.742,00	-	6.342.600,00	77.441.828,32	335.029.313,68	308.279.431,30	301.954.406,42	26.749.882,38	6.325.024,88
AVALIAÇÃO PERCENTUAL (TOTAL)	100,00%	100,00%	-	1,51%	18,43%	79,74%	73,37%	71,87%		

Fonte: QDD de DEZ/2024 emitido em 06/02/2025, às 10h30min.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
ANEXO II - DESPESAS COM VEÍCULOS								
Placa	Marca/Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças	Multas	Combustível
FNS8G01	PEUGEOT/BOXER VAN	2013/2014	995106797	Servível	Regular			609,67
NBJ6G91	VW/GOL	2011 / 2012	137544871	Servível	Regular	547,71	208,26	4.108,87
NBJ6H01	VW/GOL	2011 / 2012	430217480	Servível	Regular			4.598,87
NBJ6H11	VW/GOL	2011 / 2012	430218524	Servível	Regular			583,67
NBL6C43	VW/PARATI 1.6	2011/2012	389250783	Servível	Regular			3.533,91
NBN7D71	FORD/CARGO	2011 / 2011	452883377	Servível	Regular			724,40
NBN8396	VW/8.150/ GUINCHO	2015 / 2016	206308825	Servível	Regular			2.484,48
NBQ0E68	VW/8.150/ GUINCHO	2009 / 2010	206302967	Servível	Regular	1.825,40		5.988,71
NBQ0E78	VW/8.150/ GUINCHO	2015 / 2016	206308825	Servível	Regular	511,08		11.707,24
NBQ0E98	VW/8.150/ GUINCHO	2015 / 2015	206713525	Servível	Regular			1.086,00
NBS5I54	RENAULT/MASTER	2014 / 2013	531322033	Servível	Regular			2.799,63
NBX4981	HONDA/CG	2006 / 2006	888740050	Baixado	Baixado			1.541,31
NCA4B81	MMC/L200	2009 / 2010	193251116	Servível	Regular			6.725,48
NCC3I69	TOYOTA/SW4	2009 / 2009	170572765	Servível	Regular			464,13
NCD6906	TOYOTA/SW4	2009 / 2009	170571300	Servível	Regular			1.206,46
NCF1I19	TOYOTA/SW4	2009 / 2009	170572765	Servível	Regular			8.023,45
NCF1J49	TOYOTA/SW4	2009 / 2009	170571300	Servível	Regular	1.091,72		8.922,37
NCF7A92	TRAILBLAZER LTZ D4A	2014 / 2014	1004101004	Servível	Regular	4.213,67		1.884,06
NCF7B02	TRAILBLAZER LTZ D4A	2010 / 2010	1004099620	Servível	Regular	1.479,19		23.607,10
NCF7B12	CHEV/TRAILBLAZER LTZ	2013/2014	1004100849	Servível	Regular	2.974,24		2.866,44
NCG4552	VW/GOL	2010 / 2010	201537540	Servível	Regular		312,39	1.773,20
NCG4572	VW/GOL	2010/2010	201450127	Servível	Regular	921,95		4.240,61
NCG4612	VW/GOL	2010 / 2010	201453193	Servível	Regular			2.241,98
NCG4632	VW/GOL	2010/2010	201454033	Servível	Regular			1.518,88
NCG4762	VW/GOL	2010 / 2010	201506564	Servível	Regular			2.170,09
NCG4782	VW/GOL	2010 / 2010	201507102	Servível	Regular			4.647,12
NCG4862	VW/GOL	2013 / 2014	201509385	Servível	Regular			2.033,16
NCG4952	VW/GOL	2013/2014	201508397	Servível	Regular	291,96		1.383,70
NCG4972	VW/GOL	2010/2010	201513757	Servível	Regular	205,81		4.477,35
NCG4F32	VW/GOL	2010 / 2010	201537150	Servível	Regular	626,37		1.096,56
NCG4F52	VW/GOL	2010 / 2010	201537540	Servível	Regular			899,71
NCG4F72	VW/GOL	2010/2010	201450127	Servível	Regular			1.231,21
NCG4G32	VW/GOL	2010/2010	201454033	Servível	Regular			3.068,85
NCG4G52	VW/GOL	2010 / 2010	201455277	Servível	Regular			2.700,31
NCG4H32	VW/GOL	2010 / 2010	201504677	Servível	Regular			2.014,25
NCG4H62	VW/GOL	2010 / 2010	201506564	Servível	Regular			514,29
NCG4H82	VW/GOL	2010 / 2010	201507102	Servível	Regular			886,69
NCG4I32	VW/GOL	2013/2014	201508397	Servível	Regular	328,57		2.005,90
NCG4I62	VW/GOL	2013 / 2014	201509385	Servível	Regular			108,73
NCG4J12	VW/GOL	2010 / 2010	201511010	Servível	Regular	479,25		1.372,20
NCG4J52	VW/GOL	2010 / 2010	201512777	Servível	Regular			335,23
NCG4J72	VW/GOL	2010/2010	201513757	Servível	Regular			962,83
NCG5042	VW/GOL	2010 / 2010	201516071	Servível	Regular	671,51		1.482,13
NCG5062	VW/GOL	2010 / 2010	201516675	Servível	Regular			2.513,73
NCG5132	VW/GOL	2010 / 2010	201517264	Servível	Regular			663,33
NCG5202	VW/GOL	2010 / 2010	201520591	Servível	Regular			1.867,95
NCG5232	VW/GOL	2010 / 2010	201519690	Servível	Regular			1.267,65
NCG5282	VW/GOL	2010 / 2010	201520591	Servível	Regular			294,52
NCG5302	VW/GOL	2010 / 2010	201523914	Servível	Regular	343,33		965,97
NCG5332	VW/GOL	2010 / 2010	201524635	Servível	Regular	3.018,64		915,79
NCG5352	VW/GOL	2010/2010	201525275	Servível	Regular			157,12
NCG5412	VW/GOL	2010 / 2010	201528100	Servível	Regular	338,94		2.907,83
NCG5512	VW/GOL	2010 / 2010	201524635	Servível	Regular			2.712,79
NCG5532	VW/GOL	2010 / 2010	201532859	Servível	Regular	384,17		3.277,35
NCG5A02	VW/GOL	2010 / 2010	201527405	Servível	Regular			4.365,45
NCG5A22	VW/GOL	2010 / 2010	201515415	Servível	Regular	2.685,34		4.040,17
NCG5A42	VW/GOL	2010 / 2010	201516071	Servível	Regular			1.237,61
NCG5A62	VW/GOL	2010 / 2010	201516675	Servível	Regular			1.382,87
NCG5A92	VW/GOL	2010 / 2010	201517264	Servível	Regular	1.050,94		1.939,74
NCG5B32	VW/GOL	2010 / 2010	201518929	Servível	Regular			639,42
NCG5B82	VW/GOL	2010 / 2010	201519690	Servível	Regular	2.556,39		8.989,91
NCG5C52	VW/GOL	2010 / 2010	201522128	Servível	Regular			2.734,04
NCG5D52	VW/GOL	2010/2010	201525275	Servível	Regular			524,39
NCG5D62	VW/GOL	2010/2010	201526115	Servível	Regular	982,66		3.368,83
NCG5D92	VW/GOL	2010 / 2010	201527405	Servível	Regular	1.333,44		10.705,59
NCG5E12	VW/GOL	2010 / 2010	201528100	Servível	Regular			797,27
NCG5E32	VW/GOL	2010 / 2010	201528924	Servível	Regular			5.135,18
NCG5E42	VW/GOL	2010 / 2010	201529874	Servível	Regular			6.498,94
NCG5E82	VW/GOL	2013/2014	201530813	Servível	Regular			1.024,85
NCG5E92	VW/GOL	2010 / 2010	201535432	Servível	Regular	1.937,09		320,39
NCG5F12	VW/GOL	2010 / 2010	201532166	Servível	Regular			290,26
NCG5F32	VW/GOL	2010 / 2010	201532859	Servível	Regular			2.495,77
NCG5F42	VW/GOL	2010 / 2010	201533464	Servível	Regular			5.715,83
NCG5F82	VW/GOL	2010 / 2010	201535432	Servível	Regular	47,99		1.818,38
NCH5530	VW/13.180/GUINCHO	2016 / 2015	208756078	Servível	Regular			2.500,00
NCH5E90	VW/GOL	2009 / 2010	171544790	Servível	Regular	424,87		3.404,53
NCH5F30	VW/GOL	2009 / 2010	171547047	Servível	Regular	3.460,17		5.172,47
NCH8828	VW/13.180/GUINCHO	2016 / 2015	206728778	Servível	Regular	8.424,60		3.962,60
NCH8I08	VW/13.180/GUINCHO	2016 / 2015	208756078	Servível	Regular			27.780,41

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
ANEXO II - DESPESAS COM VEÍCULOS								
Placa	Marca/Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças	Multas	Combustível
NCH8I28	VW/13.180/GUINCHO	2016 /2015	206728778	Servível	Regular	4.935,34		13.961,62
NCJ8J61	MMC/L200	2010 / 2010	195823354	Servível	Regular	666,20		3.548,59
NCJ8J81	MMC/L200	2010 / 2010	195823710	Servível	Regular	373,35		7.034,55
NCJ9081	MMC/L200	2010 / 2010	195822579	Servível	Regular			377,07
NCJ9A31	MMC/L200	2010 / 2010	195822579	Servível	Regular			414,09
NCJ9A61	MMC/L200	2010 / 2010	195822935	Servível	Regular	4.005,78		
NCJ9A71	SPRINTER VAN	2014 / 2015	1043084557	Servível	Regular			419,93
NCJ9A81	MMC/L200	2010 / 2010	195822579	Servível	Regular			396,71
NCK9046	SPRINTER VAN	2009 / 2010	1043091138	Servível	Regular			978,45
NCM8D91	HONDA/XL 700V TRANSALP	2014/2014	1039034648	Servível	Regular	790,24		
NCM8E71	HONDA/XL 700V TRANSALP	2014/2014	1039034982	Servível	Regular	1.297,59		
NCN3421	SPRINTER VAN	2015 / 2016	1043100331	Servível	Regular	1.618,47		2.294,24
NCN3451	SPRINTER VAN	2014 / 2015	1043102601	Servível	Regular	7.838,59		9.225,47
NCN3E11	SPRINTER VAN	2014 / 2015	1043084557	Servível	Regular	6.255,56		6.500,11
NCN3E21	SPRINTER VAN	2009 / 2010	1043091138	Servível	Regular	407,98		15.094,50
NCN3E31	SPRINTER VAN	2015 / 2016	1043100331	Servível	Regular	6.362,92		
NCN3E41	SPRINTER VAN	2015 / 2016	1043100331	Servível	Regular	2.668,42		15.174,49
NCN3E51	SPRINTER VAN	2014 / 2015	1043102601	Servível	Regular			2.261,35
NCN3E61	SPRINTER VAN	2015 / 2016	1043103667	Servível	Regular	4.652,60		11.304,34
NCO8I48	MMC/L200	2009 / 2010	482196580	Servível	Regular	339,90		9.466,62
NCO8I58	MMC/L200	2013 / 2014	481949704	Servível	Regular	960,21		7.898,46
NCO8I68	MMC/L200	2012 / 2013	482196777	Servível	Regular			8.863,11
NCP4B36	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402206140	Servível	Excelente			6.200,40
NCP4B56	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402210474	Servível	Excelente			5.069,11
NCP4C36	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402211403	Servível	Excelente			3.571,28
NCQ0C86	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402212434	Servível	Excelente			6.557,34
NCQ3F96	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402475737	Servível	Excelente			5.248,07
NCQ3H06	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402476172	Servível	Excelente			3.009,03
NCQ3H86	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402476555	Servível	Excelente			2.280,08
NCQ8B46	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402476954	Servível	Excelente			1.129,86
NCR0E16	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402477276	Servível	Excelente		104,13	5.606,07
NCR0G86	FIAT/ TORO	2024 /2025	1402477543	Servível	Excelente			2.104,71
NCR3946	VW/NEOBUS THUNDER	2014	1013107885	Servível	Regular			1.285,78
NCT5951	CHEV/PRISMA	2017/2017	1115585042	Servível	Bom			335,83
NCT6131	VW/8.150	2005 / 2006	875183581	Baixado	Baixado	885,09		3.286,43
NCT8556	AGRALE/COMIL	2013/2014	1020686887	Servível	Regular			604,80
NCT8A42	CHEV/PRISMA	2017/2017	1115585042	Servível	Bom	493,25		4.050,83
NCT9F01	MARCOPOLO/VOLARE	2016/2017	1109470832	Servível	Bom	3.226,73		9.616,73
NCU4762	MBENZ/MPOLO VIAGGIO	2015/2016	1127241408	Servível	Regular			2.249,35
NCV3374	MARCOPOLO/VOLARE	2011	334690307	Servível	Regular			1.502,26
NCX4742	M.BENZ/MASCA GRANMICRO	2016/2017	1117860954	Servível	Bom			1.266,96
NCX7331	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111002182	Servível	Bom	1.062,37		165,58
NCX7361	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111007575	Servível	Bom			507,15
NCX7381	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111008903	Servível	Bom			62,02
NCX7401	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111008903	Servível	Bom			447,06
NCX7431	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111008164	Servível	Bom			321,64
NCX7441	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111009772	Servível	Bom	2.740,00		231,03
NCX7451	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111009497	Servível	Bom			329,50
NCX7501	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111005424	Servível	Bom			2.103,99
NCX7D31	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111002182	Servível	Bom			143,18
NCX7D61	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111007575	Servível	Bom			696,63
NCX7E11	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111008571	Servível	Bom	1.553,88		52,19
NCX7E21	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111008326	Servível	Bom			513,73
NCX7E71	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111009772	Servível	Bom			373,88
NCX7F01	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111005424	Servível	Bom			81,57
NCX7F11	HONDA/NC 750X ABS	2017/2017	1111005122	Servível	Bom	1.143,07		1.385,58
NCY4981	TOYOTA/HILUX	2017/2017	1111510447	Servível	Bom	797,96		12.682,56
NCY5A11	TOYOTA/HILUX	2017/2017	1111511567	Servível	Bom	6.891,53		14.354,29
NCY5A61	TOYOTA/HILUX	2017/2017	1111511010	Servível	Bom	59,99		19.491,55
NCY6G51	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	2016/2017	1111654201	Servível	Bom	235,46		7.735,60
NCY6G71	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	2016/2017	1111655852	Servível	Bom	95,57	312,39	5.807,59
NCY6G81	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	2016/2017	1111656921	Servível	Bom	1.276,13		6.858,09
NCY6H21	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	2011 / 2012	1111657715	Servível	Regular			8.061,70
NCY6H31	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	2016/2017	1111658681	Servível	Bom	948,24	104,13	9.226,55
NDA7985	CHEVROLET/S10	2011 / 2011	332813304	Servível	Regular			147,27
NDA8055	CHEVROLET/S10	2011/2011	332825574	Servível	Regular	974,42		3.352,53
NDC9804	HONDA/NC 750X	2009 / 2010	1083733939	Servível	Regular	2.959,07		677,06
NDC9824	HONDA/NC 750X	2014 / 2015	1082805855	Servível	Regular	2.100,57		498,81
NDC9834	HONDA/NC 750X	2016 / 2015	1083737543	Servível	Regular			425,29
NDC9884	HONDA/NC 750X	2009 / 2010	1083738418	Servível	Regular	1.250,12		1.150,14
NDC9934	HONDA/NC 750X	2004 / 2004	1083742032	Servível	Regular	1.295,65		208,12
NDC9964	HONDA/NC 750X	2014 / 2015	1083742830	Servível	Regular	537,04		772,63
NDC9984	HONDA/NC 750X	2015 / 2016	1083743802	Servível	Regular	537,04		631,59
NDC9994	HONDA/NC 750X	2016 / 2015	824620011	Servível	Regular			620,85
NDC9I04	HONDA/NC 750X	2009 / 2010	1083733939	Servível	Regular			292,69
NDC9I24	HONDA/NC 750X	2014 / 2015	1082805855	Servível	Regular			62,47
NDC9I34	HONDA/NC 750X	2016 / 2015	1083737543	Servível	Regular			321,44
NDC9J34	HONDA/NC 750X	2004/ 2004	1083742032	Servível	Regular			76,22
NDC9I64	HONDA/NC 750X	2014 / 2015	1083742830	Servível	Regular			146,40

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ANEXO II - DESPESAS COM VEÍCULOS								
Placa	Marca/Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças	Multas	Combustível
NDC9J84	HONDA/NC 750X	2015 / 2016	1083743802	Servível	Regular			89,36
NDC9J94	HONDA/NC 750X	2016 / 2015	824620011	Servível	Regular			153,24
NDD2764	HONDA/NC 750X	2016 / 2015	1083415791	Servível	Regular	169,95		
NDD2784	HONDA/NC 750X	2016 / 2015	1083747409	Servível	Regular			375,39
NDD4614	HONDA/NC 750X	2016 / 2015	1083415791	Servível	Regular	1.971,41		651,76
NDD4644	HONDA/NC 750X	2016 / 2016	1083748626	Servível	Regular	1.187,14		66,02
NDD7534	HONDA/NC 750X	2013 / 2014	1136045446	Servível	Regular			436,47
NDF8A51	MERCEDES-BENZ / SPRINTER	2016/2017	1113892797	Servível	Bom	3.162,22		18.638,09
NDH1056	TOYOTA HILUX	2016/2017	1108164754	Servível	Bom			1.957,75
NDJ7H98	FORD/CARGO	2007 / 2008	949594920	Servível	Regular	6.469,29		17.578,71
NDO1E64	TOYOTA HILUX	2016/2017	1108164754	Servível	Bom			10.597,86
NDQ6477	CHEVROLET/S10	2014 / 2015	598271988	Servível	Regular	3.369,61		3.034,07
NDQ6597	CHEVROLET/S10	2013 / 2014	598276122	Servível	Regular	981,63		
NDQ6A07	CHEVROLET/S10	2013 / 2014	598179178	Servível	Regular	5.154,05		2.621,01
NDQ6A37	HONDA/NC 750X	2006 / 2006	598179623	Servível	Regular	343,28		14.817,58
NDQ6D57	CHEVROLET/S10	2013 / 2014	598259643	Servível	Regular			10.550,16
NDQ6E27	CHEVROLET/S10	2014 / 2015	598271988	Servível	Regular			4.988,49
NDQ6F37	CHEVROLET/S10	2013 / 2014	598282165	Servível	Regular			13.965,40
NDQ6F97	CHEVROLET/S10	2013 / 2014	598286411	Servível	Regular			6.578,92
NDQ6G37	CHEVROLET/S10	2013 / 2014	598291164	Servível	Regular			10.658,55
NDQ6G97	CHEVROLET/S10	2013 / 2014	598296255	Servível	Regular	6.561,08		20.491,92
NDQ6H97	CHEVROLET/S10 LT DD4A	2013 / 2014	598305602	Servível	Regular	914,29		6.416,23
NDQ7B67	CHEVROLET/S10	2012 / 2013	598326987	Servível	Regular	87,18		8.315,44
NDQ8841	VW/8.150/ GUINCHO	2009/2010	206311257	Servível	Regular			1.715,17
NDR0E58	VW/8.150/ GUINCHO	2009/2010	206311257	Servível	Regular	7.435,31		10.660,70
NDR0F18	VW/8.150/ GUINCHO	2015 / 2016	206306903	Servível	Regular	7.004,70		12.736,53
NDS1697	TOYOTA HILUX	2014 / 2015	1031655880	Servível	Regular			1.227,03
NDS2177	TOYOTA/HILUX	2014 / 2015	599437693	Servível	Regular	59,99		4.954,01
NDS6C76	TOYOTA HILUX	2014 / 2015	1031655880	Servível	Regular			8.618,65
NDS6C86	TOYOTA/HILUX	2014 / 2015	1031656208	Servível	Regular	1.055,86		9.806,35
NDS6D06	TOYOTA/HILUX	2014 / 2015	1031656488	Servível	Regular	534,31		6.788,22
NDS6D16	HILUX CD4X	2005 / 2006	1031656550	Servível	Regular			6.999,77
NDT0F18	VW/8.150/ GUINCHO	2009 / 2010	206300727	Servível	Regular	16.143,66		1.682,87
NDT3863	TOYOTA/HILUX	2013 / 2014	1033217252	Servível	Regular			883,55
NDT9D46	TOYOTA/HILUX	2014 / 2015	1033215365	Servível	Regular	1.264,42		12.246,26
NDT9D96	TOYOTA/HILUX	2013 / 2014	1033217252	Servível	Regular			11.687,60
NDT9E46	TOYOTA/HILUX	2014 / 2015	1033218798	Servível	Regular	59,99		6.317,34
NDT9E76	TOYOTA/HILUX	2008 / 2009	1033220113	Servível	Regular	791,90		259,72
NDT9E96	TOYOTA/HILUX	2014 / 2015	1033221527	Servível	Regular	943,73		9.745,72
NDU8G96	HILUX CD4X	2014 / 2015	1033911566	Servível	Regular	1.401,05		5.768,97
NDU8H46	TOYOTA/HILUX	2014 / 2015	1033912511	Servível	Regular	345,50		13.011,47
NDV5F57	MMC/L200	2009 / 2009	154546208	Servível	Regular	605,91		4.017,68
NDV5J55	MARCOPOLO/VOLARE	2009 / 2009	143751263	Servível	Regular	1.379,99		3.093,34
NDV6417	VW/GOL	2009 / 2010	154692816	Servível	Regular	47,99		599,31
NDV6557	VW/GOL	2009 / 2010	154697141	Servível	Regular			2.351,54
NDV6567	VW/GOL	2015 / 2016	154697834	Servível	Regular	1.999,34		1.001,62
NDV6E17	VW/GOL	2015 / 2015	154692140	Servível	Regular	1.080,84		324,50
NDV6E27	VW/GOL	2009 / 2010	154692816	Servível	Regular	47,99		1.653,97
NDV6F47	VW/GOL	2017/2017	154696242	Servível	Bom			806,50
NDV6F57	VW/GOL	2009 / 2010	154697141	Servível	Regular			370,62
NDV6F67	VW/GOL	2015 / 2016	154697834	Servível	Regular			910,42
NDX8A49	MMC/L200	2008 / 2009	990105369	Servível	Regular			2.365,94
NDY1A98	VW/GOL	2009 / 2010	163903069	Servível	Regular			324,50
NDY1B38	VW/GOL	2009 / 2010	163901430	Servível	Regular			2.530,71
NDY1B88	VW/GOL	2009 / 2010	163903069	Servível	Regular	552,39		3.710,43
NDY2155	MMC/L200	2009 / 2009	144522276	Servível	Regular	2.581,80		9.831,97
NDY5994	TOYOTA/SW4	2009 / 2009	147648203	Servível	Regular			532,95
NEA4F45	TOYOTA/SW4	2009 / 2009	147648203	Servível	Regular	6.243,57		1.091,29
NEC2F21	FORD/TRANSIT	2009 / 2010	195890248	Servível	Regular	3.813,59		4.729,33
NED5711	VW/GOL	2009 / 2010	174504195	Servível	Regular			891,36
NEE6B60	VW/GOL	2009 / 2010	174505116	Servível	Regular			1.679,72
NEE6B70	VW/GOL	2009 / 2010	174504195	Servível	Regular			3.245,23
NEE7D85	IVECO/ VERTIS 90V18	2015 / 2015	1093133799	Servível	Regular	4.244,94		14.555,59
NEE7J40	VW/GOL 1.6 POWER	2009 / 2010	174705590	Servível	Regular			530,33
NEE8170	VW/GOL	2009 / 2010	174858779	Servível	Regular			316,42
NEE8A30	VW/GOL	2009 / 2010	174706979	Servível	Regular			1.798,04
NEE8B30	VW/GOL 1.6 POWER	2009 / 2010	174705590	Servível	Regular			2.215,61
NEE9F50	VW/GOL	2009 / 2010	174858779	Servível	Regular	1.121,44		4.750,91
NEG0A59	I/TOYOTA HILUX CD4X4	2009/2009	169916715	Servível	Regular		208,26	459,56
NEG0B09	I/TOYOTA HILUX CD4X4	2009/2009	169913783	Servível	Regular	1.006,10		13.951,07
OHL1C12	MMC/PAJERO DAKAR D	2012/2013	483598780	Servível	Regular	401,07		3.752,00
OHO1J02	CITROEN JUMPER UNITR	2019/2020	1222796713	Servível	Bom			747,44
OHP1E56	CHEVROLET/S10	2009 / 2010	1065886753	Servível	Regular	1.555,97		10.281,13
OHP1E76	CHEVROLET/S10	2015 / 2015	1065887423	Servível	Regular	128,18		9.798,89
OHP1E96	CHEVROLET/S10	2015 / 2015	1065889116	Servível	Regular	1.186,91		12.450,44
OHP1F26	CHEVROLET/S10	2015 / 2015	1065889680	Servível	Regular	1.816,65		7.967,58
OHP1F56	CHEVROLET/S10	2015 / 2015	1065890220	Servível	Regular	1.155,66		7.569,67
OHP1F76	CHEVROLET/S10	2015 / 2015	1065890718	Servível	Regular	2.980,91		8.247,63
OHQ6393	I/M.BENZ 415CD	2019	1204422432	Servível	Regular			614,80

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
ANEXO II - DESPESAS COM VEÍCULOS								
Placa	Marca/Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças	Multas	Combustível
OHR5B96	VW/GOL	2011 / 2012	411222376	Servível	Regular			301,14
OHR5B96	IVECO/DAILY BUS	2016 / 2016	1067951943	Servível	Regular	10.070,39		4.539,92
OHR5C06	IVECO/DAILY BUS	2009 / 2010	1067953547	Servível	Regular	1.957,82		17.763,23
OHR5C16	IVECO / DAILY BUS	2009/2010	1067954284	Servível	Regular	2.308,87		9.086,51
OHT3J90	VW/GOL	2011 / 2012	411222376	Servível	Regular			1.601,53
OHT4020	FORD/CARGO	2011 / 2012	411403125	Servível	Regular			5.299,77
OHT4A10	VW/GOL	2015 / 2015	411222708	Servível	Regular			2.265,82
OHT4D70	FORD/CARGO	2011 / 2012	411403125	Servível	Regular	2.757,44		56.086,77
OHT4G09	MBENZ/MPOLO VIAGGIO	2012	492757232	Servível	Regular			3.983,60
OHU6790	VW/GOL	2011 / 2012	415984483	Servível	Regular			792,66
OHU6F20	VW/GOL	2011 / 2012	415882745	Servível	Regular	1.984,31		5.184,08
OHU6H60	VW/GOL	2011 / 2012	415984483	Servível	Regular			5.488,46
OXL1E46	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403768010	Servível	Excelente			2.295,69
OXL1E66	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403769289	Servível	Excelente			1.979,21
OXL1E76	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403770813	Servível	Excelente			4.945,07
OXL1E76	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403770813	Servível	Excelente			4.690,73
OXL1E96	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403772611	Servível	Excelente			1.334,29
OXL1F36	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403773073	Servível	Excelente			1.598,88
OXL1F46	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403773758	Servível	Excelente			3.106,70
OXL1F56	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403774479	Servível	Excelente			4.255,31
OXL5600	MMC/L200	2013 / 2014	592757005	Servível	Regular	4.209,81		9.925,12
OXL5760	MMC/L200	2013 / 2014	592772195	Servível	Regular	1.298,27		1.002,21
OXL5G20	MMC/L200	2013 / 2014	592762696	Servível	Regular			9.626,04
OXL5H60	MMC/L200	2013 / 2014	592768759	Servível	Regular			11.565,50
OXL5I00	MMC/L200	2014 / 2015	592770427	Servível	Regular			7.160,03
OXL5I40	MMC/L200	2013 / 2014	592772195	Servível	Regular			19.783,86
OXL5I60	MMC/L200	2013 / 2014	592773485	Servível	Regular			10.933,42
OXL5I70	MMC/L200	2013 / 2014	592778002	Servível	Regular			16.507,28
OXL6A40	MMC/L200	2011 / 2012	592781160	Servível	Regular			20.365,44
OXL6H40	MMC/L200	2009 / 2010	592865509	Servível	Regular	2.013,17		11.549,09
OXL6H70	MMC/L200	2013 / 2014	592867900	Servível	Regular	1.159,30		8.827,56
OXL8J55	TOYOTA HILUX	2016/2017	1107711522	Servível	Bom	3.879,80	312,39	8.027,32
OXL9915	TOYOTA/ COROLA	2016/2017	1107939841	Servível	Bom			382,24
OXL9925	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1298736355	Servível	Excelente	718,30		783,98
OXL9J05	TOYOTA/ COROLA	2016/2017	1107936788	Servível	Bom	95,98		5.103,68
OXL9J15	TOYOTA/ COROLA	2016 / 2017	1107938616	Servível	Bom	529,93		9.331,53
OXL9J25	TOYOTA/ COROLA	2016/2017	1107939841	Servível	Bom	142,75		5.027,59
QRA3F51	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1302030563	Servível	Excelente			1.796,69
QRA5C06	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403861347	Servível	Excelente			1.019,00
QRA5F76	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403863218	Servível	Excelente			7.048,39
QRA6A16	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403866705	Servível	Excelente			2.395,51
QRA6A96	FIAT/ TORO	2024 /2025	1403867680	Servível	Excelente			935,64
QTC9E63	COMIL - 2023	2023		Servível	Excelente			6.527,92
QTIJF22	COMIL - 2023	2023		Servível	Excelente			7.649,16
RSU5E15	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1298736355	Servível	Excelente	6.031,15		16.680,28
RSU7J56	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1301939843	Servível	Excelente	1.245,30		12.059,67
RSU8D06	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1302030563	Servível	Excelente	3.509,97	1.094,81	22.920,04
RSU8D36	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1302031233	Servível	Excelente	7.992,39		18.748,83
RSV0J45	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1299863890	Servível	Excelente	1.648,57		14.375,14
RSV0J55	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1299865035	Servível	Excelente	8.211,15		23.817,27
RSV0J75	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1299865710	Servível	Excelente	5.304,14		26.844,30
RSV0J85	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1299866910	Servível	Excelente	5.937,26		17.803,16
RSV0J95	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1299867372	Servível	Excelente	6.250,25		22.217,22
RSV2B25	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1299994722	Servível	Excelente	1.733,99		16.008,33
RSV2B45	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1299997411	Servível	Excelente	3.472,57		14.090,00
RSV2B65	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1299999961	Servível	Excelente	5.244,15		13.745,63
RSV8G95	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1300763393	Servível	Excelente	5.946,51		20.763,90
RSV8H35	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1300765078	Servível	Excelente	1.168,42		18.090,71
RSV8H85	HILUX SR	2022 / 2022	1304813980	Servível	Excelente			1.626,82
RSW1C35	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1301017237	Servível	Excelente	8.019,65		29.619,31
RSW1C55	TOYOTA HILUX CD SRV	2022 / 2022	1301019191	Servível	Excelente	4.805,20		27.864,30
RSW2H77	HILUX SR	2022 / 2022	1304813980	Servível	Excelente	9.799,56		25.977,56
RSW2I17	HILUX SR	2022 / 2022	1304816661	Servível	Excelente	10.489,66		28.628,53
RSW2I67	HILUX SR	2022 / 2022	1304821932	Servível	Excelente	12.194,26		21.282,68
RSW2I97	HILUX SR	2022 / 2022	1304829259	Servível	Excelente	5.948,92		16.705,41
RSW2J17	HILUX SR	2022 / 2022	1304836506	Servível	Excelente	8.683,39		17.220,81
RSW2J37	HILUX SR	2022 / 2022	1304840198	Servível	Excelente	5.927,28		11.988,46
RSW4H77	HILUX SR	2022 / 2022	1315254040	Servível	Excelente	8.228,01		31.879,14
RSW4I17	HILUX SR	2022 / 2022	1315257790	Servível	Excelente	1.622,98	338,42	24.623,74
RSW4I37	HILUX SR	2022 / 2022	1315258770	Servível	Excelente	6.492,51	260,31	18.145,62
RSW4I47	HILUX SR	2022 / 2022	1315259939	Servível	Excelente	7.118,40		23.511,52
RSW4I67	HILUX SR	2022 / 2022	01315262824	Servível	Excelente	8.561,34		24.669,95
RSW4I77	HILUX SR	2022 / 2022	1315263812	Servível	Excelente	8.051,52		27.604,77
RSW4J27	HILUX SR	2022 / 2022	1315289498	Servível	Excelente	8.520,72		25.919,04
RSW4J67	HILUX SR	2022 / 2022	1315292995	Servível	Excelente	7.984,28		25.326,60
RSW4J87	HILUX SR	2022 / 2022	1315247130	Servível	Excelente	7.021,23		23.337,88
RSW5A47	HILUX SR	2022 / 2022	1315301455	Servível	Excelente	10.144,71		25.797,42
RSW5B17	HILUX SR	2022 / 2022	1315306538	Servível	Excelente	8.872,29		24.042,78
RSW5B37	HILUX SR	2022 / 2022	1315308344	Servível	Excelente	12.174,88		32.068,60

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
ANEXO II - DESPESAS COM VEÍCULOS								
Placa	Marca/Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças	Multas	Combustível
RSW5B77	HILUX SR	2022 / 2022	01315311965	Servível	Excelente	10.313,97		21.420,79
RSW5C67	HILUX SR	2022 / 2022	1315324250	Servível	Excelente	8.681,33		17.233,08
RSW7H87	HILUX SR	2022 / 2022	1315729706	Servível	Excelente	11.507,82		21.682,50
RSZ7C41	L200	2025		Servível	Excelente			841,29
RSZ7F71	L200	2024/2025		Servível	Excelente			641,26
RSZ7J21	L200 - 2025	2025		Servível	Excelente			763,85
THI0C16	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404500038	Servível	Excelente			1.326,25
THI0C46	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404501255	Servível	Excelente		130,16	3.603,92
THI0C56	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404502294	Servível	Excelente			1.250,08
THI0C66	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404502901	Servível	Excelente			605,70
THI0C76	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404503711	Servível	Excelente			1.965,40
THI1D96	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404701963	Servível	Excelente			1.188,36
THI1E26	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404703230	Servível	Excelente			3.154,73
THI1E36	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404704075	Servível	Excelente			2.029,78
THI1E56	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404704571	Servível	Excelente			3.715,01
THI1E76	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404705241	Servível	Excelente			2.584,98
THI1E86	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404705756	Servível	Excelente			1.145,49
THI1F06	FIAT/ TORO	2024 /2025	1404706140	Servível	Excelente			1.819,40
THI4F06	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410410517	Servível	Excelente			2.264,38
THI4G26	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410417597	Servível	Excelente			891,25
THI4G46	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410419271	Servível	Excelente			1.054,83
THI4G96	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410422191	Servível	Excelente			1.948,98
THI4H16	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410423686	Servível	Excelente			1.762,36
THI4H66	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410426081	Servível	Excelente			666,81
THI4H86	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410426910	Servível	Excelente			2.274,14
THI4H96	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410427860	Servível	Excelente			1.170,76
THI4I26	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410428696	Servível	Excelente			2.040,95
THI4I36	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410429480	Servível	Excelente			2.630,26
THI4I46	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410430143	Servível	Excelente			1.990,19
THI5A56	FIAT/ TORO	2024 /2025	1410424445	Servível	Excelente			3.644,16
THI6I09	TOYOTA HILUX	2024/2024	1418577011	Servível	Excelente			945,30
THI6I39	TOYOTA HILUX	2024/2024	1418579839	Servível	Excelente			276,84
THI6I49	TOYOTA HILUX	2024/2024	1418581914	Servível	Excelente			340,00
THI9F09	TOYOTA HILUX	2024/2024	1419096629	Servível	Excelente			340,00
THJ2G88	TOYOTA HILUX	2024/2024	1409915040	Servível	Excelente			436,48
THJ2H18	TOYOTA HILUX	2024/2024	1409917000	Servível	Excelente			981,63
THJ2J28	TOYOTA HILUX	2024/2024	1409930693	Servível	Excelente			532,15
THJ2J78	TOYOTA HILUX	2024/2024	1409932823	Servível	Excelente			777,36
THJ3A28	TOYOTA HILUX	2024/2024	1409938473	Servível	Excelente			485,68
THJ3A68	TOYOTA HILUX	2024/2024	1409946174	Servível	Excelente			1.838,64
THJ3E78	TOYOTA HILUX	2024/2024	1410006295	Servível	Excelente			398,96
THJ3E88	TOYOTA HILUX	2024/2024	1410007313	Servível	Excelente			463,36
THJ3F08	TOYOTA HILUX	2024/2024	1410009278	Servível	Excelente			769,50
THJ3F18	TOYOTA HILUX	2024/2024	1410010233	Servível	Excelente			453,70
TOTAL						506.741,99	3.385,65	2.150.616,87
Legenda: Classificação: informar a classificação do veículo se “Servível”, “Inservível – Antieconômico”, “Inservível – Recuperável”, “Inservível – Irrecuperável” ou “Inservível – Ocioso”; Estado de Conservação: informar se estado de conservação do veículo é “Excelente”, “Bom”, “Regular” ou “Péssimo”.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PLANILHA

ANEXO V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
0010.025194/2023-31	Portaria nº 706 de 12 de maio de 2023, publicada no DOE de 12.05.2023, Edição 89.	Suposta Falha no serviço de baixa de veículo, ocasionando prejuízo a Autarquia.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Reconhecido pela comissão processante a inocência do servidor E.R.T, CPF: ***.916.792-**.
0010.025234/2023-45	Portaria nº 708 de 12 de maio de 2023, publicada no DOE de 12.05.2023, Edição 89.	Suposto extravio de lacres e tarjetas	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas e relatório final	Concluído	Reconhecido pela comissão processante a inocência dos servidores D. R. R. F, CPF: ***.319.152-**; J. A. B, CPF: ***.865.552-**; U. F. S, CPF: ***.485.832-**; J. C. R. J, CPF: ***.655.282-**; M. C, CPF: ***.910.402-** e J. A. C. T, CPF: ***.645.299-**.
0010.025261/2023-18	Portaria nº 709 de 12 de maio de 2023, publicada no DOE de 12.05.2023, Edição 89.	Suposta irregularidade de expedição de 2ª via de CRV	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão da comissão processante pela aplicabilidade da penalidade de Destituição de Cargo em Comissão ao ex-servidor J. L. M, CPF:

					***.105.372-**, e Advertência ao empregado público E. R. S, CPF: ***.256.136- **.
0010.043882/2023-83	Portaria nº 1202 de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE de 24.08.2023, Edição 161.	Denúncia encaminhada pelo TCE/RO sobre possível irregularidade praticada pela empresa, referente à emissão de notas fiscais pelos serviços prestados	Instauração, citação, audiência de instrução, termo de indiciamento e relatório final	Concluído	Sugestão da comissão processante pela aplicabilidade da penalidade de Suspensão das Atividades por 30 (trinta) dias a Empresa C.I.V. LTDA-ME, CNPJ nº **.***.787/0001-**.
0010.043888/2023-51	Portaria nº 1206 de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE de 24.08.2023, Edição 161.	Suposta baixa irregular do comunicado de venda do veículo de placa NCC7**9	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas e relatório final.	Concluído	Realizado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.
0010.007649/2024-18	Portaria nº 217 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29.	Suposto Assédio Moral	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas e relatório final.	Concluído	Realizado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.
0010.007656/2024-10	Portaria nº 221 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29.	Irregularidade na realização de vistoria eletrônica e emissão de laudo de vistoria	Instauração, citação, audiência de instrução e relatório final.	Concluído	Sugestão da comissão processante pela aplicabilidade da penalidade de Suspensão das Atividades por 60 (sessenta) dias a Empresa a T. V. A. LTDA EPP, CNPJ: **.***.626/0001-**.
0010.007587/2024-44	Portaria nº 203 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29.	Denúncia relatando possíveis descumprimentos ao disposto na Portaria nº 3560/2015/DETRAN/RO	Instauração, citação, audiência de instrução e relatório final.	Concluído	Sugestão da comissão processante pela aplicabilidade da penalidade de cancelamento de credenciamento a empresa M. C. C. M. LTDA, CNPJ: **.***.456/0010-**.
0010.007617/2024-12	Portaria nº 209 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de	Denúncia noticiando suposto arquivamento do	Instauração, citação, interrogatório, audiência de	Concluído	Reconhecido pela comissão processante a inocência dos

	16.02.2024, Edição 29.	processo de vistoria veicular antes da efetiva realização do serviço de transferência de propriedade com mudança de município, solicitado pelo proprietário do veículo de placa QTJ6**6.	testemunhas e relatório final.		servidores A. R. S, CPF: ***.356.252-**; E. S. S, CPF: ***.106.792-**; e R. A. S, CPF: ***.759.952-**.
0010.007636/2024-49	Portaria nº 213 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29.	Denúncia noticiando possível extravio do processo de relacre do veículo de placa NBU1**3	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas e relatório final.	Concluído	Reconhecido pela comissão processante a inocência do ex-servidor comissionado H. A. F, CPF: ***.113.012-**.
0010.007661/2024-22	Portaria nº 219 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29.	Denúncia noticiando supostas irregularidades praticadas pelo ex-servidor quando no exercício das suas funções	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas e relatório final.	Concluído	Reconhecido pela comissão a prescrição punitiva.
0010.007593/2024-00	Portaria nº 205 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29	Denúncia relatando sobre irregularidades na abertura de serviços ao usuário	Instauração, citação, audiência de instrução e termo de indiciamento.	tramitando	Em fase de relatório final.
0010.007603/2024-07	Portaria nº 208 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29.	Denúncia referente à emissão do laudo de vistoria do veículo de placa OHR2**8	Instauração, citação, audiência de instrução e termo de indiciamento.	tramitando	Em fase de relatório final.
0010.007629/2024-47	Portaria nº 211 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29.	Denúncia noticiando a conduta inadequada pelo ex-servidor quando no exercício das suas funções.	Instauração, citação, audiência de instrução e termo de indiciamento.	tramitando	Aguardando nomeação de defensor dativo.
0010.007642/2024-04	Portaria nº 215 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 16.02.2024, Edição 29.	Denúncia noticiando que o ex-servidor liberou o veículo de placa BNK6**1 de forma irregular.	Instauração, citação, audiência de instrução e termo de indiciamento.	tramitando	Aguardando nomeação de defensor dativo.
0010.025057/2023-05	Portaria n.º 698 de 12 de maio de 2023	Suposta falha administrativa ao retardar atos de ofício que prejudicaram a renovação do contrato de prestação de serviços de transmissão de dados de n.º 21/2017 celebrado com a empresa Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão de penalidade de Repreensão para os servidores C.A.A.M.J. e N.A.M. Para o ex-servidor L.P.S. destituição do cargo em comissão.

0010.025056/2023-52	Portaria n.º 703 de 12 de maio de 2023	Possível falha administrativa quanto a envio de AITs.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Reconhecimento da inocência dos servidores J.A.N.S. e I.T.C.
0010.043951/2023-59	Portaria n.º 1201 de 23 de agosto de 2023	Possível irregularidades no exame médico de aptidão física do candidato G. de S., e irregularidades em aulas práticas.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão de penalidade de Advertência por escrito para a credenciada C.M.J.T. e o médico credenciado S.V. Para o CFC P.A. cassação do credenciamento.
0010.043963/2023-83	Portaria n.º 1199 de 23 de agosto de 2023	Possível conduta irregular realizada no serviço de vistoria veicular para transferência, pela então chefe da CIRETRAN de Rio Crespo—RO.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão da penalidade de Destituição do Cargo em Comissão em desfavor da servidora cedida M.M.G.
0010.043953/2023-48	Portaria n.º 1200 de 23 de agosto de 2023	Suposta irregularidade em vistoria do veículo de placa NCN**80.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão da penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias em desfavor da credenciada J.M.V. Ltda-ME.
0010.043957/2023-26	Portaria n.º 1198 de 23 de agosto de 2023	Suposta irregularidades praticadas pelo CFC MAMORÉ, quanto a aulas práticas em desacordo com as legislações vigentes.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão da penalidade de Advertência por escrito em desfavor da credenciada CFC M. os instrutores A.S.F., A.S.A. e J.F.C. Reconhecimento da inocência do instrutor J.M.F.
0010.043960/2023-40	Portaria n.º 1197 de 23 de agosto de 2023	Denúncia de assédio moral e sexual praticadas por servidor estatutário.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão pela penalidade de Repreensão c/c advertência por escrito em desfavor do servidor V.S.F.
0010.047644/2023-47	Portaria n.º 1268 de 08 de setembro de 2023	Apurar comportamento inadequado e descumprimento das normas e procedimentos devidos de	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de	Concluído	Realização de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para os servidores F.C.S.N., M.B.A.B., J.F.L. e

		servidores durante o exercício de suas funções.	indiciamento e relatório final.		L.N.N. Arquivamento dos autos no caso da ex-servidora M.V.V. por incompatibilidade de aplicar penalidade ou ofertamento de TAC.
0010.007732/2024-97	Portaria n.º 223 de 09 de fevereiro de 2024	Denúncia de assédio sexual.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão de Demissão em desfavor do servidor S.S.S.
0010.007878/2024-32	Portaria n.º 228 de 09 de fevereiro de 2024	Denúncia relatando possíveis irregularidades praticadas pelos citados servidores na transferência de propriedade do veículo de placa OHU9**7.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão de penalidade de Destituição do Cargo em Comissão em desfavor do ex-servidor M.A.A.L.F., e suspensão de 15 (quinze) dias em desfavor do servidor D.P.V.
0010.007827/2024-19	Portaria n.º 231 de 09 de fevereiro de 2024	Denúncia relatando possíveis irregularidades envolvendo o processo de primeiro emplacamento do veículo de placa QTG1**2 com benefício 64/06.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão de penalidade de Repreensão em desfavor da ex-servidora B.V.B. para ser registrado nos assentos funcionais.
0010.007857/2024-17	Portaria n.º 229 de 09 de fevereiro de 2024	Irregularidades praticadas na ministração de aulas teóricas de direção veicular.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Reconhecimento de inocência dos acusados.
0010.007770/2024-40	Portaria n.º 230 de 09 de fevereiro de 2024	Denúncia referente à emissão do laudo de vistoria do veículo de placa JWI9**1, apresentando irregularidades.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Arquivamento dos autos por falta de materialidade.
0010.007820/2024-99	Portaria n.º 227 de 09 de fevereiro de 2024	Em razão de denúncia relatando suposta irregularidade praticada no serviço de liberação do veículo de placa NDA1**0.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Reconhecimento de inocência da servidora K.E.S. e Termo de Ajustamento de Conduta -

					TAC para o servidor R.V.M.B.
0010.007777/2024-61	Portaria n.º 225 de 09 de fevereiro de 2024	Razão de denúncia noticiando a emissão irregular de CRLV-e do veículo de placa QTJ1**9.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão de penalidade de Destituição de Cargo em Comissão em desfavor do servidor R.V.M.B. e Termo de Ajustamento de Conduta para o servidor F.Q.M.
0010.007893/2024-81	Portaria n.º 224 de 09 de fevereiro de 2024	Em razão do cometimento de infrações funcionais ligadas ao exercício da função pública.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Arquivamento pela prescrição da pretensão punitiva.
0010.007898/2024-11	Portaria n.º 222 de 09 de fevereiro de 2024	Denúncia relatando a baixa irregular de restrição administrativa de obrigação de transferência do veículo de placa NCM3**2.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Reconhecimento de inocência do acusado J.L.M. por insuficiência de provas.
0010.007900/2024-44	Portaria n.º 220 de 09 de fevereiro de 2024	Denúncia relatando a conduta irregular durante abordagem na fiscalização de trânsito.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e relatório final.	Concluído	Sugestão de penalidade de Destituição de Cargo em Comissão.
0010.046349/2023-73	Portaria nº 1192 de 23 de agosto de 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 161 Disponibilização: 24/08/2023 Publicação: 24/08/2023.	Denuncia de que o servidor comissionado R. V. M. B. Matrícula: 300160974, teria vistoriado três veículos, sendo eles de placa QTI3I**, QTI5E** e QTJ3I**, os quais teriam sido emplacados com chassi alongados e sem confecção de Certificado de Segurança Veicular - CSV.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento.	Relatório final em revisão	
0010.007576/2024-64	Portaria nº 199 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	Apurar a conduta do ex-servidor C. R. C. M., CPF: ***.788.6**-0*, no que tange a responsabilidade do acusado quanto ao atraso do pagamento da fatura/boleto com vencimento em 29 de abril/21, do	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e Relatório final	Concluído	Sugestão de Destituição de Cargo em Comissão. Deferido pela Direção-Geral.

		período compreendido de 21.02.2021 a 20.03.2021 e despesa sem prévio empenho, referente ao Contrato de Adesão 001/2017 (ID 4454637).			
0010.007601/2024-18	Portaria nº 200 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	Apurar suposto conflito de interesse entre servidor da casa P. M. D. CPF: ***.688.1**-5*, que, de acordo com a representação, foi o responsável pelo projeto orçamentário de reforma de unidades administrativas do Detran, bem como membro da comissão de fiscalização do contrato. Contudo, concomitantemente fazia parte da equipe de engenheiros da empresa vencedora do certame, apresentando imagens do servidor retiradas da página oficial do GRUPO IBR na rede social 'Instagram'.	Instauração, citação, interrogatório, análise da defesa prévia, reconhecendo a inocência do acusado.	tramitando	Pendente Relatório Final da Comissão
0010.007634/2024-50	Portaria nº 202 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	Apurar possíveis irregularidades praticadas na vistoria do veículo de placa AFK-72**/RO, pela empresa V. L. DE M E., inscrita no CNPJ 22.751.157/0002-72, localizada no município de Candeias do Juary/RO, onde tal empresa teria aprovado laudo de vistoria sem ter observado que o lacre da placa do citado veículo, era de outro veículo, além de não ter observado o estado precário de outros 6 itens obrigatórios, que possivelmente, desaprovaram a circulação daquele veículo.	Instauração, citação, audiência de testemunhas e interrogatório, termo de indiciamento e Relatório final em confecção	tramitando	Pendente Relatório Final da Comissão
0010.007651/2024-97	Portaria nº 204 de 09 de fevereiro de 2024.	Suposta irregularidades supostamente cometidas pelo servidor A. A. T., CPF nº	Instauração, citação, interrogatório, audiência de	Concluído	Acusado indiciado

	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	***.000.1**-9* na baixa de IPVA dos veículos de placas NDY49**, KEF08** e OXL90**.	testemunhas, termo de indiciamento.		
0010.007693/2024-28	Portaria nº 206 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	Denúncia da Ouvidoria desta Autarquia, visando a apuração de possível clonagem do veículo placa: NEH7J**/RO. Sendo apurado a participação do servidor acusado J. J. G., CPF nº ***.090.2**-9*, vez que fora constatado que o mesmo realizou diversas consultas via sistema ao veículo em comento.	Instauração, citação, audiência de testemunhas e interrogatório, termo de indiciamento e Relatório final em confecção	tramitando	Pendente Relatório Final da Comissão
0010.007907/2024-66	Portaria nº 207 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	Depurar possível fraude no sistema do DETRAN/RO, onde em tese os acusados, estariam aplicando aulas práticas além das duas horas permitidas. ACUSADO I: CFC M., CNPJ: 14.191.707/0001-37; ACUSADO II: E. A. DE D., CPF: ***.094.1**-8*, Diretor-Geral; e ACUSADO III: J. M., CPF: ***.038.5**-3*, Instrutor.	Instauração, citação, audiência de testemunhas, Relatório final por prescrição.	Arquivado	Reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva em face dos acusados
0010.007931/2024-03	Portaria nº 210 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	Apurar possíveis irregularidades praticadas pela empresa credenciada M. P. E V. V. LTDA ME, inscrita no CNPJ 15.208.629/0001-07, localizada no município de Rolim de Moura/RO, na vistoria realizada no veículo de placa BQO-5878/SP, no que tange ao número de eixos.	Instauração, citação, audiência de testemunhas e interrogatório, termo de indiciamento e Relatório final em confecção	tramitando	Relatório final em confecção
0010.008172/2024-98	Portaria nº 212 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização:	PAD em face dos servidores R. A. S, CPF: ***.722.282-**, e J. P. N, CPF: ***.719.935-**, ambos localizados em Pimenta Bueno-RO, em razão de	Instauração, citação, interrogatório, e Relatório final.	Arquivado	TAC

	16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	conduta irregular cometida por ambos no exercício de suas funções.			
0010.008173/2024- 32	Portaria nº 214 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	PAD em face da Empresa C. V. EIRELI, CNPJ: **.***.292/0001-**, localizada no município de Ji- Paraná/RO, em razão de denúncia referente à emissão do laudo de vistoria do veículo de placa NCI3**1, apresentando irregularidades	Instauração, citação, audiência de testemunhas e interrogatório, termo de indiciamento e Relatório final em confecção	tramitando	Relatório final em confecção
0010.008174/2024- 87	Portaria nº 216 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	PAD em face da Empresa C. P. V. V. Ltda – ME, CNPJ nº **.***.154/0001-**, localizada no município de Cacoal/RO, em razão de denúncia referente ao descumprimento da legislação vigente com relação à exigência de CSV no Laudo de Vistoria.	Instauração, citação, audiência de testemunhas e interrogatório, termo de indiciamento e Relatório final em confecção	tramitando	Relatório final em confecção
0010.008175/2024- 21	Portaria nº 216 de 09 de fevereiro de 2024. (<u>mesma portaria do pad acima, porém, apurados em processos distintos</u>). Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	PAD em face do servidor H. R. S, CPF: ***.974.752-**, localizados no município de Cacoal/RO, em razão de denúncia referente ao descumprimento da legislação vigente com relação à exigência de CSV no Laudo de Vistoria.	Instauração, citação, interrogatório, audiência de testemunhas, termo de indiciamento e Relatório final em confecção	tramitando	Relatório final em confecção
0010.008594/2024- 63	Portaria nº 218 de 09 de fevereiro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 Disponibilização: 16/02/2024 Publicação: 16/02/2024.	PAD em face da Empresa M. N. V. V. LTDA ME , CNPJ: **.***.030/0001- **, localizada no município de Monte Negro/RO, em razão de denúncia referente à emissão do laudo de vistoria do veículo de placa BUG8**4, apresentando irregularidades.	Instauração, citação, audiência de testemunhas e interrogatório, termo de indiciamento e Relatório final em confecção	tramitando	Relatório final em confecção
0010.064908/2024- 16	Portaria nº 1356 de 26 de setembro de 2024. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182 Disponibilização:	PAD em face da servidora V. G. S, CPF: ***.868.792-**, lotada no município de Jaru/RO, para apurar denúncia proveniente do setor de Ouvidoria, quanto a suposta	Instauração, citação, audiência de testemunhas e interrogatório, termo de indiciamento pendente.	tramitando	Termo de indiciamento pendente.

	26/09/2024 Publicação: 26/09/2024.	cobrança de recurso financeiro visando a participação de servidores em ações educativas de trânsito.			
--	---------------------------------------	--	--	--	--

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0010.002095/2025-43

SEI nº 0057306466



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PLANILHA

ANEXO VI - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE - EXERCÍCIO DE 2024

Seq.	Órgão de Origem (a)	Documento/Processo (b)	Data (c)	Recomendação e/ou Determinação (d)	Prazo (e)	Processo DETRAN-RO (f)	Status (g)	Descrição das atividades (h)	
								Recomendações	Providências
1	CGE/RO	Ofício nº 837/2024/CGE-COACOM (0046807202)	14/03/2024	Solicita informações sobre os motivos para a não retenção do imposto de renda na fonte nos meses de setembro e outubro/2023	05/05/2024	0007.000458/2024-84	cumprido	Despacho DETRAN-AUDINT, solicitando providências junto a DIPAFI (ID 0046839690)	Ofício 6780/2024/DETRAN-CCONFIN (0047181177) informou que as medidas foram adotadas por meio do PA 0030.000645/2024-71, mediante Ofício 6710 (0047180912).
2	COGES/RO	Ofício nº 2279/2024/COGES-SET (0049551970)	10/06/2024	Solicita informações sobre os achados de auditoria preliminares TC15 x Balanço Geral apontados pelo TCE/RO	13/06/2024	0088.000357/2024-51	cumprido	Despacho DETRAN-AUDINT, solicitando providências junto a DIREP (ID 0049596294)	Ofício 13621/2024/DETRAN-DIREP (0049613035) apresentou justificativa e informou as medidas que foram adotadas.
3	COGES/RO	Ofício nº 2253/2024/COGES-CCC (0049494145)	07/06/2024	Solicita informações acerca dos apontamentos	11/06/2024	0088.000476/2024-11	cumprido	Despacho DETRAN-AUDINT, solicitando providências junto a	Ofício 13642/2024/DETRAN-CCONFIN (0049620165)

				relacionados no Balanço Geral detectados pelo TCE/RO				DIPAFI e CCONFIN (ID 0049594004	apresentou os esclarecimentos.
4	CGE/RO	Ofício nº 1831/2024/CGE-COACOM (0049555555)	11/06/2024	Solicita informações sobre os motivos para a não retenção do imposto de renda na fonte nos meses de janeiro e fevereiro/2024	02/07/2024	0007.000903/2024-14	cumprido	Despacho DETRAN-AUDINT, solicitando providências junto a DIPAFI (ID 0049665954)	Ofício 14440/2024/DETRAN-CCONFIN (0050263161) apresentou os esclarecimentos.
5	MP/RO	Ofício nº 000152/2024 8ª PJ-PVH (0051706435)	12/08/2024	Solicita esclarecimentos sobre denúncia anônima referente a supostas irregularidades nas ações educativas de trânsito - ACAVT, no prazo de 15 dias úteis.	02/09/2024	0010.058615/2024-91	Em cumprimento	Despacho DETRAN-DIRGERAL (0051706660) solicitando esclarecimentos sobre os fatos da denúncia.	Ofício 20216/2024/DETRAN-CTECGAB (0052216724) apresentou esclarecimentos.
6	PGE-TCONTAS TCE/RO	Ofício nº 21088/2024/PGE-TCONTAS (0051929484)	20/08/2024	Informação sobre abertura de Procedimento Apuratório Preliminar/PAP com Processo TCE/RO nº 02349/2024 DM 0130/2024-GCVCS-TC (0052162349)	N/C	0020.015593/2024-56	cumprido	Despacho DETRAN-AUDINT, solicitando providências junto a CPLMS e DIPAFI (ID 0052034329)	Aviso de Suspensão de Licitação (0052214237); Aviso de Anulação de Licitação (0053022963); Razões expostas (0052700308); Pregão Eletrônico 005/2024 (0010.035663/2023-21)
7	PGE-TCONTAS TCE/RO	Ofício nº 21938/2024/PGE-TCONTAS (0052175651)	27/08/2024	DM nº 0130/2024-GCVCS-TC - Processo nº 02349/24/TCERO (0052162349).	05 DIAS	0020.016153/2024-16	cumprido	Despacho DIRGERAL 0052279646	Aviso de Suspensão de Licitação (0052214237); Aviso de Anulação de Licitação (0053022963); Razões expostas

									(0052700308); Pregão Eletrônico 005/2024 (0010.035663/2023-21)
8	TCE/RO QUESITOS	Ofício nº 107/2024/CECEX1/TCERO (0053165740).	20/09/2024	Solicitação de informações - Auditoria das Contas de Gestão- Exercício 2023 Preenchimento dos Questionários Apensos ao Controle Interno - Caixa e Equivalentes de Caixa e Imobilizado)	04/10/2024	0010.064429/2024-91	cumprido	Despacho DIRGERAL 0053165754; Comunicação Interna 96 - DETRAN-AUDINT (0053219788).	Resposta (0053464233) enviada mediante Ofício 23284/2024/DETRAN-DIRGERAL (0053509964); Adendo Comprovante de envio ao TCE (0053687888).
9	TCE/RO	Ofício Nº 298/2024/SGCE/TCERO (0054571742)	07/11/2024	Solicitação de informações e documentos comprobatórios (PCe 2349/2024/TCERO)	18/11/2024	0010.069737/2024-11	cumprido	Despacho DIRGERAL 0054582856; Despacho CPLMS 0054590390;	Informação 8 (0054838080); Despacho COADM 0054603290; Recibo de Protocolo - TCE-RO (0054856046).
Legenda: a) Órgão de origem da recomendação ou determinação; b) Processo ou documento do órgão de origem; c) Data de recebimento do documento; d) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação; e) Descrição do prazo, se houver; f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão; g) Status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto; h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.									

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0010.059481/2024-26

SEI nº 0057239334

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

INFORMAÇÕES OUVIDORIA/E-SIC							
Protocolo	Manifestante (a)	Classificação (b)	Assunto (c)	Data de abertura (d)	Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa (g)
20240104104653796	Anônimo	Jurídica	Transporte e trânsito	04/01/2024	RESPONDIDO	1ª instância	04/01/2024
20240105154635341	Identificado	Física	Transporte e trânsito	05/01/2024	RESPONDIDO	-	17/01/2024
20240117112118150	Identificado	Física	Transporte e trânsito	17/01/2024	RESPONDIDO	-	17/01/2024
20240121095340660	Identificado	Física	Transporte e trânsito	21/01/2024	RESPONDIDO	1ª instância	22/01/2024
20240123114442306	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	23/01/2024	RESPONDIDO	-	25/01/2024
20240124121855904	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	24/01/2024	RESPONDIDO	-	27/01/2024
20240112115736158	Identificado	Física	Transporte e trânsito	12/01/2024	RESPONDIDO	1ª instância	29/01/2024
20240129151937589	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	29/01/2024	RESPONDIDO	-	30/01/2024
20240129221855944	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	29/01/2024	RESPONDIDO	2ª instância	30/01/2024
20240130143332632	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	30/01/2024	RESPONDIDO	-	02/02/2024
20240201104134165	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	01/02/2024	RESPONDIDO	-	02/02/2024
20240129164347681	Identificado	Física	Transporte e trânsito	29/01/2024	RESPONDIDO	-	07/02/2024
20240124205422637	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	24/01/2024	RESPONDIDO	-	19/02/2024
20240221150809868	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	21/02/2024	RESPONDIDO	1ª instância	22/02/2024
20240129093608953	Identificado	Física	Transporte e trânsito	29/01/2024	RESPONDIDO	-	23/02/2024
20240213205803314	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	13/02/2024	RESPONDIDO	-	26/02/2024
20240216151553671	Identificado	Física	Transporte e trânsito	16/02/2024	RESPONDIDO	-	06/03/2024
20240307080422323	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	07/03/2024	RESPONDIDO	-	07/03/2024
20240308095329551	Identificado	Física	Transporte e trânsito	08/03/2024	RESPONDIDO	-	08/03/2024
20240309141113686	Identificado	Física	Transporte e trânsito	09/03/2024	RESPONDIDO	-	11/03/2024
20240306103317808	Identificado	Física	Transporte e trânsito	06/03/2024	RESPONDIDO	-	12/03/2024
20240228151748330	Identificado	Física	Transporte e trânsito	28/02/2024	RESPONDIDO	-	14/03/2024
20240319094410414	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	19/03/2024	RESPONDIDO	-	21/03/2024
20240319102240926	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	19/03/2024	RESPONDIDO	1ª instância	21/03/2024

20240301165752249	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	01/03/2024	RESPONDIDO	-	22/03/2024
20240311144921025	Identificado	Física	Transporte e trânsito	11/03/2024	RESPONDIDO	-	26/03/2024
20240318090126387	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	18/03/2024	RESPONDIDO	-	28/03/2024
20240318090342504	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	18/03/2024	RESPONDIDO	-	28/03/2024
20240311140359302	Identificado	Física	Transporte e trânsito	11/03/2024	RESPONDIDO	1ª instância	01/04/2024
20240319132232468	Identificado	Física	Transporte e trânsito	19/03/2024	RESPONDIDO	-	01/04/2024
20240321143819561	Identificado	Física	Transporte e trânsito	21/03/2024	RESPONDIDO	-	02/04/2024
20240319105247180	Identificado	Física	Transporte e trânsito	19/03/2024	RESPONDIDO	-	10/04/2024
20240326083744482	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	26/03/2024	RESPONDIDO	-	10/04/2024
20240327120432640	Identificado	Física	Transporte e trânsito	27/03/2024	RESPONDIDO	-	12/04/2024
20240408142121264	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	08/04/2024	RESPONDIDO	-	12/04/2024
20240410222611619	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	10/04/2024	RESPONDIDO	-	12/04/2024
20240325143151744	Identificado	Física	Transporte e trânsito	25/03/2024	RESPONDIDO	-	19/04/2024
20240401102841626	Identificado	Física	Transporte e trânsito	01/04/2024	RESPONDIDO	-	19/04/2024
20240325103139267	Identificado	Física	Transporte e trânsito	25/03/2024	RESPONDIDO	-	20/04/2024
20240410090305112	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	10/04/2024	RESPONDIDO	-	20/04/2024
20240416102238136	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	16/04/2024	RESPONDIDO	-	20/04/2024
20240416144910323	Identificado	Física	Transporte e trânsito	16/04/2024	RESPONDIDO	-	20/04/2024
20240417134356979	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	17/04/2024	RESPONDIDO	-	20/04/2024
20240418091031194	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	18/04/2024	RESPONDIDO	-	20/04/2024
20240412115128003	Identificado	Física	Transporte e trânsito	12/04/2024	RESPONDIDO	-	23/04/2024
20240404104937174	Identificado	Física	Transporte e trânsito	04/04/2024	RESPONDIDO	-	24/04/2024
20240403134452816	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/04/2024	RESPONDIDO	-	25/04/2024
20240423215048212	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	23/04/2024	RESPONDIDO	-	28/04/2024
20240426102805426	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	26/04/2024	RESPONDIDO	-	29/04/2024
20240429140052908	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	29/04/2024	RESPONDIDO	-	30/04/2024
20240422114229002	Identificado	Física	Transporte e trânsito	22/04/2024	RESPONDIDO	-	02/05/2024
2,02E+16	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	02/05/2024	RESPONDIDO	-	02/05/2024
20240425091155990	Identificado	Física	Transporte e trânsito	25/04/2024	RESPONDIDO	-	03/05/2024
20240426135744950	Identificado	Física	Transporte e trânsito	26/04/2024	RESPONDIDO	-	04/05/2024
20240424135915628	Identificado	Física	Transporte e trânsito	24/04/2024	RESPONDIDO	-	07/05/2024
20240429084856272	Identificado	Física	Transporte e trânsito	29/04/2024	RESPONDIDO	-	07/05/2024
20240503121832823	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/05/2024	RESPONDIDO	-	09/05/2024
20240505211334976	Identificado	Física	Transporte e trânsito	05/05/2024	RESPONDIDO	-	09/05/2024
20240507093716867	Identificado	Física	Transporte e trânsito	07/05/2024	RESPONDIDO	-	09/05/2024
20240507111234577	Identificado	Física	Transporte e trânsito	07/05/2024	RESPONDIDO	-	14/05/2024

20240507132750328	Identificado	Física	Transporte e trânsito	07/05/2024	RESPONDIDO	-	14/05/2024
20240508140925409	Identificado	Física	Transporte e trânsito	08/05/2024	RESPONDIDO	-	14/05/2024
20240509143728246	Identificado	Física	Transporte e trânsito	09/05/2024	RESPONDIDO	-	14/05/2024
20240512082842272	Identificado	Física	Transporte e trânsito	12/05/2024	RESPONDIDO	1ª instância	15/05/2024
20240425132232510	Identificado	Física	Transporte e trânsito	25/04/2024	RESPONDIDO	-	21/05/2024
20240516105528362	Anônimo	Jurídica	Transporte e trânsito	16/05/2024	RESPONDIDO	-	21/05/2024
20240528110001650	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	28/05/2024	RESPONDIDO	-	28/05/2024
20240516151626553	Identificado	Física	Transporte e trânsito	16/05/2024	RESPONDIDO	-	03/06/2024
20240529164119822	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	29/05/2024	RESPONDIDO	-	04/06/2024
20240604104717160	Identificado	Física	Transporte e trânsito	04/06/2024	RESPONDIDO	-	06/06/2024
20240604165457209	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	04/06/2024	RESPONDIDO	-	06/06/2024
20240603075134093	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/06/2024	RESPONDIDO	-	11/06/2024
20240603105711163	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/06/2024	RESPONDIDO	-	11/06/2024
20240604122622140	Identificado	Física	Transporte e trânsito	04/06/2024	RESPONDIDO	-	11/06/2024
20240611115548387	Identificado	Física	Transporte e trânsito	11/06/2024	RESPONDIDO	-	14/06/2024
20240611151904175	Identificado	Física	Transporte e trânsito	11/06/2024	RESPONDIDO	-	14/06/2024
20240611090216145	Identificado	Física	Transporte e trânsito	11/06/2024	RESPONDIDO	-	20/06/2024
20240617151420349	Identificado	Física	Transporte e trânsito	17/06/2024	RESPONDIDO	-	21/06/2024
20240619133620927	Identificado	Física	Transporte e trânsito	19/06/2024	RESPONDIDO	-	24/06/2024
20240620140136637	Identificado	Física	Transporte e trânsito	20/06/2024	RESPONDIDO	1ª instância	24/06/2024
20240624154615789	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	24/06/2024	RESPONDIDO	1ª instância	26/06/2024
20240614153700731	Identificado	Física	Transporte e trânsito	14/06/2024	RESPONDIDO	-	01/07/2024
20240617142811110	Identificado	Física	Transporte e trânsito	17/06/2024	RESPONDIDO	-	02/07/2024
20240701154748095	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	01/07/2024	RESPONDIDO	1ª instância	03/07/2024
20240703091543565	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	03/07/2024	RESPONDIDO	-	03/07/2024
20240620112943603	Identificado	Física	Transporte e trânsito	20/06/2024	RESPONDIDO	-	08/07/2024
20240628105054187	Identificado	Física	Transporte e trânsito	28/06/2024	RESPONDIDO	-	08/07/2024
2,02E+16	Identificado	Física	Transporte e trânsito	24/06/2024	RESPONDIDO	-	10/07/2024
20240625093802107	Identificado	Física	Transporte e trânsito	25/06/2024	RESPONDIDO	-	10/07/2024
20240628135353148	Identificado	Física	Transporte e trânsito	28/06/2024	RESPONDIDO	-	10/07/2024
20240704083049787	Identificado	Física	Transporte e trânsito	04/07/2024	RESPONDIDO	-	10/07/2024
20240704084224067	Identificado	Física	Transporte e trânsito	04/07/2024	RESPONDIDO	-	10/07/2024
20240704095727992	Identificado	Física	Transporte e trânsito	04/07/2024	RESPONDIDO	-	10/07/2024
20240708115831614	Identificado	Física	Transporte e trânsito	08/07/2024	RESPONDIDO	1ª instância	10/07/2024
20240709113752943	Identificado	Física	Transporte e trânsito	09/07/2024	RESPONDIDO	-	15/07/2024
20240711103837005	Identificado	Física	Transporte e trânsito	11/07/2024	RESPONDIDO	-	15/07/2024
20240709155356989	Identificado	Física	Transporte e trânsito	09/07/2024	RESPONDIDO	-	17/07/2024
20240715155049551	Identificado	Física	Transporte e trânsito	15/07/2024	RESPONDIDO	-	17/07/2024
20240717103203594	Identificado	Física	Transporte e trânsito	17/07/2024	RESPONDIDO	-	22/07/2024

20240717150901677	Identificado	Física	Transporte e trânsito	17/07/2024	RESPONDIDO	-	22/07/2024
20240722125408971	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	22/07/2024	RESPONDIDO	-	25/07/2024
20240724130719660	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	24/07/2024	RESPONDIDO	-	25/07/2024
20240722155335141	Identificado	Física	Transporte e trânsito	22/07/2024	RESPONDIDO	-	26/07/2024
20240725131636952	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	25/07/2024	RESPONDIDO	-	26/07/2024
20240730092007545	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	30/07/2024	RESPONDIDO	-	30/07/2024
20240718134806051	Identificado	Física	Transporte e trânsito	18/07/2024	RESPONDIDO	-	31/07/2024
20240801113628632	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	01/08/2024	RESPONDIDO	-	01/08/2024
20240719140321451	Identificado	Física	Transporte e trânsito	19/07/2024	RESPONDIDO	-	06/08/2024
20240801160416398	Identificado	Física	Transporte e trânsito	01/08/2024	RESPONDIDO	-	08/08/2024
20240805112300485	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	05/08/2024	RESPONDIDO	-	14/08/2024
20240808145517221	Identificado	Física	Transporte e trânsito	08/08/2024	RESPONDIDO	-	15/08/2024
20240813110209801	Identificado	Física	Transporte e trânsito	13/08/2024	RESPONDIDO	1ª instância	16/08/2024
20240815105110013	Identificado	Física	Transporte e trânsito	15/08/2024	RESPONDIDO	-	16/08/2024
20240806144133482	Identificado	Física	Transporte e trânsito	06/08/2024	RESPONDIDO	1ª instância	20/08/2024
20240821151047787	Identificado	Física	Transporte e trânsito	21/08/2024	RESPONDIDO	-	23/08/2024
20240805144441196	Identificado	Física	Transporte e trânsito	05/08/2024	RESPONDIDO	-	24/08/2024
20240821113651371	Identificado	Física	Transporte e trânsito	21/08/2024	RESPONDIDO	-	24/08/2024
20240823134853188	Identificado	Física	Transporte e trânsito	23/08/2024	RESPONDIDO	-	27/08/2024
20240826144019837	Anônimo	Jurídica	Transporte e trânsito	26/08/2024	RESPONDIDO	1ª instância	27/08/2024
20240827145431377	Anônimo	Jurídica	Transporte e trânsito	27/08/2024	RESPONDIDO	-	29/08/2024
20240830141132234	Identificado	Física	Transporte e trânsito	30/08/2024	RESPONDIDO	-	04/09/2024
20240826093003139	Identificado	Física	Transporte e trânsito	26/08/2024	RESPONDIDO	-	06/09/2024
20240903045942528	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/09/2024	RESPONDIDO	-	10/09/2024
20240903122101189	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/09/2024	RESPONDIDO	1ª instância	11/09/2024
20240906123834958	Identificado	Física	Transporte e trânsito	06/09/2024	RESPONDIDO	-	11/09/2024
20240911113545697	Identificado	Física	Transporte e trânsito	11/09/2024	RESPONDIDO	1ª instância	11/09/2024
20240903134808210	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/09/2024	RESPONDIDO	-	12/09/2024
20240913121126839	Identificado	Física	Transporte e trânsito	13/09/2024	RESPONDIDO	-	17/09/2024
20240905112127719	Identificado	Física	Transporte e trânsito	05/09/2024	RESPONDIDO	-	18/09/2024
20240912102437672	Identificado	Física	Transporte e trânsito	12/09/2024	RESPONDIDO	-	18/09/2024
20240912141022379	Identificado	Física	Transporte e trânsito	12/09/2024	RESPONDIDO	-	18/09/2024
20240828111421815	Identificado	Física	Transporte e trânsito	28/08/2024	RESPONDIDO	1ª instância	20/09/2024
20240906005812188	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	06/09/2024	RESPONDIDO	3ª instância	23/09/2024
20240917103621152	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	17/09/2024	RESPONDIDO	-	23/09/2024
20240920114305282	Identificado	Física	Transporte e trânsito	20/09/2024	RESPONDIDO	-	25/09/2024
20240910165040724	Identificado	Física	Transporte e trânsito	10/09/2024	RESPONDIDO	-	26/09/2024
20240920140014733	Identificado	Física	Transporte e trânsito	20/09/2024	RESPONDIDO	-	26/09/2024
20240924205324994	Identificado	Física	Transporte e trânsito	24/09/2024	RESPONDIDO	-	27/09/2024

20240919120035683	Identificado	Física	Transporte e trânsito	19/09/2024	RESPONDIDO	1ª instância	04/10/2024
20241003005303586	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/10/2024	RESPONDIDO	-	08/10/2024
20241003111601634	Identificado	Física	Transporte e trânsito	03/10/2024	RESPONDIDO	-	08/10/2024
20241010140818427	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	10/10/2024	RESPONDIDO	1ª instância	11/10/2024
20241009100224177	Identificado	Física	Transporte e trânsito	09/10/2024	RESPONDIDO	-	14/10/2024
2,02E+16	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	13/10/2024	RESPONDIDO	-	14/10/2024
20241014163437043	Identificado	Física	Transporte e trânsito	14/10/2024	RESPONDIDO	-	17/10/2024
20241015104302085	Identificado	Física	Transporte e trânsito	15/10/2024	RESPONDIDO	-	17/10/2024
20241017080457449	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	17/10/2024	RESPONDIDO	-	17/10/2024
20241004145923786	Identificado	Física	Transporte e trânsito	04/10/2024	RESPONDIDO	-	22/10/2024
20241021121208123	Identificado	Física	Transporte e trânsito	21/10/2024	RESPONDIDO	-	24/10/2024
20241024141734041	Identificado	Física	Transporte e trânsito	24/10/2024	RESPONDIDO	-	29/10/2024
20241024142239375	Identificado	Física	Transporte e trânsito	24/10/2024	RESPONDIDO	-	29/10/2024
20241024142632117	Identificado	Física	Transporte e trânsito	24/10/2024	RESPONDIDO	-	01/11/2024
20241104085353240	Identificado	Física	Transporte e trânsito	04/11/2024	RESPONDIDO	-	05/11/2024
20241106110852460	Identificado	Física	Transporte e trânsito	06/11/2024	RESPONDIDO	-	08/11/2024
20241106092448737	Identificado	Física	Transporte e trânsito	06/11/2024	RESPONDIDO	-	11/11/2024
20241107115234954	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	07/11/2024	RESPONDIDO	-	11/11/2024
20241107125538749	Identificado	Física	Transporte e trânsito	07/11/2024	RESPONDIDO	-	14/11/2024
20241108105642910	Identificado	Física	Transporte e trânsito	08/11/2024	RESPONDIDO	-	14/11/2024
20241112110708848	Identificado	Física	Transporte e trânsito	12/11/2024	RESPONDIDO	-	21/11/2024
20241106111536510	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	06/11/2024	RESPONDIDO	-	25/11/2024
20241114135005659	Identificado	Física	Transporte e trânsito	14/11/2024	RESPONDIDO	-	25/11/2024
20241118100957985	Identificado	Física	Transporte e trânsito	18/11/2024	RESPONDIDO	-	25/11/2024
20241121105018941	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	21/11/2024	RESPONDIDO	-	27/11/2024
20241121105233290	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	21/11/2024	RESPONDIDO	-	27/11/2024
20241121105300811	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	21/11/2024	RESPONDIDO	-	27/11/2024
20241114142105275	Identificado	Física	Transporte e trânsito	14/11/2024	RESPONDIDO	-	28/11/2024
20241119002029144	Identificado	Física	Transporte e trânsito	19/11/2024	RESPONDIDO	3ª instância	28/11/2024
20241119092955774	Identificado	Física	Transporte e trânsito	19/11/2024	RESPONDIDO	-	02/12/2024
20241125132408302	Identificado	Física	Transporte e trânsito	25/11/2024	RESPONDIDO	-	02/12/2024
20241202133417154	Anônimo	Física	Transporte e trânsito	02/12/2024	RESPONDIDO	-	11/12/2024
20241205153141173	Identificado	Física	Transporte e trânsito	05/12/2024	RESPONDIDO	-	12/12/2024
20241210095555888	Anônimo	Acadêmica	Transporte e trânsito	10/12/2024	RESPONDIDO	-	12/12/2024
20241216155850695	Identificado	Física	Transporte e trânsito	16/12/2024	RESPONDIDO	-	17/12/2024
20241122122839922	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	22/11/2024	RESPONDIDO	2ª instância	18/12/2024
20241211100313623	Identificado	Jurídica	Transporte e trânsito	11/12/2024	RESPONDIDO	1ª instância	18/12/2024
20241218151004702	Identificado	Física	Transporte e trânsito	18/12/2024	RESPONDIDO	-	19/12/2024
20241218165536533	Identificado	Física	Transporte e trânsito	18/12/2024	RESPONDIDO	-	26/12/2024

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALAR.BR)

MANIFESTANTE (a)	RECEBIMENTO (b)	DATA DO CADASTRO (c)	ASSUNTO (d)	CATEGORIA (e)	SITUAÇÃO (f)
Pseudonimizada	E-mail	10/01/2024	Denúncia de irregularidade s de servidores	Denúncia	Concluída
Pseudonimizada	E-mail	10/01/2024	Denúncia de irregularidades de servidores	Denúncia	Concluída
Identificado	E-mail	17/01/2024	Ouvidoria	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	17/01/2024	Outros em Segurança e Ordem Pública	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	18/01/2024	Dados Pessoais - LGPD	Solicitação	Concluída
Pseudonimizada	E-mail	29/01/2024	Denúncia de irregularidades de servidores	Denúncia	Concluída
Identificado	Internet	01/02/2024	Atendimento	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	05/02/2024	Outros em Habitação	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	06/02/2024	Outros em Transporte	Solicitação	Concluída
Anônimo	Internet	12/02/2024	Trânsito	Comunicação	Concluída
Identificado	Internet	13/02/2024	Multa	Solicitação	Concluída
Identificado	E-mail	20/02/2024	Trânsito	Solicitação	Arquivada
Identificado	Internet	04/03/2024	Serviços e Sistemas	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	11/03/2024	Ouvidoria	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	11/03/2024	Ouvidoria	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	18/03/2024	Serviços Públicos	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	24/03/2024	Ouvidoria	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	25/03/2024	Trânsito	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	27/03/2024	Atendimento Básico	Elogio	Concluída
Identificado	Internet	27/03/2024	Acesso à informação	Elogio	Concluída
Identificado	Internet	01/04/2024	Auditoria	Denúncia	Concluída
Pseudonimizada	E-mail	02/04/2024	Denúncia de irregularidades de servidores	Denúncia	Concluída
Identificado	Internet	03/04/2024	Atendimento	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	23/04/2024	Trânsito	Denúncia	Concluída
Identificado	Internet	30/04/2024	Acesso à informação	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	03/05/2024	Serviços e Sistemas	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	22/05/2024	Trânsito	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	11/06/2024	Transparênci a	Reclamação	Concluída
Pseudonimizada	Internet	24/06/2024	Denúncia de irregularidade s de servidores	Denúncia	Concluída
Identificado	Internet	24/06/2024	Trânsito	Denúncia	Concluída
Identificado	Internet	02/07/2024	Acesso à informação	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	04/07/2024	Licitações	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	09/07/2024	Trânsito	Reclamação	Concluída
Anônimo	Internet	12/07/2024	Agente Público	Comunicaçã o	Concluída
Identificado	Internet	17/07/2024	Atendimento	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	26/07/2024	Atendimento	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	09/08/2024	Acesso à informação	Solicitação	Concluída
Anônimo	Internet	13/08/2024	Corrupção	Comunicaçã o	Concluída
Identificado	Internet	13/08/2024	Serviços Públicos	Elogio	Concluída
Identificado	Internet	16/08/2024	Atendimento	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	23/08/2024	Acesso à informação	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	29/08/2024	Ouvidoria	Reclamação	Arquivada
Identificado	Internet	02/09/2024	Outros em Urbanismo	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	12/09/2024	Ouvidoria	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	04/10/2024	Acesso à informação	Solicitação	Arquivada
Identificado	Internet	14/10/2024	Ouvidoria	Solicitação	Concluída
Anônimo	E-mail	13/11/2024	Ouvidoria	Comunicaçã o	Concluída

Identificado	Internet	13/11/2024	Trânsito	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	13/11/2024	Acesso à informação	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	19/11/2024	Multa	Solicitação	Arquivada
Identificado	Internet	28/11/2024	Trânsito	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	29/11/2024	Comunicaçõe s	Solicitação	Arquivada
Identificado	Internet	30/11/2024	Operações de dívida pública	Reclamação	Concluída
Identificado	Internet	01/12/2024	Denúncia/Crime	Denúncia	Concluída
Identificado	Internet	03/12/2024	Cadastro	Solicitação	Arquivada
Identificado	Internet	19/12/2024	Atendimento	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	27/12/2024	Atendimento	Solicitação	Concluída
Identificado	Internet	21/05/2024	Fiscalização do Estado	Solicitação	Arquivada



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PLANILHA

INFORMAÇÃO DE ANÁLISE - CONTRATAÇÕES PARA A AGENDA "MAIO AMARELO" - EXERCÍCIO 2024

ITEM	PROCESSO/PLANILHA (0050083122)	OBJETO	QUANTIDADE	EMPENHO	EMPRESA	INSTRUÇÃO PROCESSUAL OBSERVAÇÕES/IMPROPRIEDADES/IRREGULARIDADES	SITUAÇÃO <i>Atualizado em 06/01/2025</i>
1	PERDA DE OBJETO E/OU NÃO HOUVE ADESÃO						
1.1	0010.020228/2024-82	Adesivos Placa em PVC Bolsa ecobag Caneta / Lápis Borracha Branca Régua Marcador de Página Cordão p/ crachá FOLHA EM EVA Caixa térmica / Caneta Caneta E.V.A. escolar / Régua	3.000 350 / 250 1.000 550 / 1.000 1.000 500 300 2.000 321 6 / 100 100 30 / 30 / 987	NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO	IDEIA COMUNICACAO HOMEL INDUSTRIA DESFILE EVENTUAL AIR GESTÃO DESFILE EVENTUAL POTENCIA BRINDES HOMEL INDUSTRIA IDPROMO COMERCIAL RM AMELY JUCINEI DE SA PRIME COM. ATACDE L P REP. COMERCIAL	1. EPT informa a perda de objeto da aquisição, conforme Justificativa de 10/06/2024 (0049555975) 2. Despacho DETRAN-AUDINT de 10/07/2024 opinando pelo estorno dos quantitativos às Atas de Registro de Preços à SUPEL (0050629362) 3. Desistência da aquisição, perda de objeto e/ou não houve adesão	- PROCESSO FINALIZADO/ENCERRADO
1.2	0010.014972/2024-48	Boné Agenda Leque em papel Bloco de anotação Crachá	125 2.500 1.200 300 1.500	NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO	ES IND. CONFECcoes GRAFICA PORTO GRAFICA PORTO GRAFICA PORTO	1. EMPRESA NÃO ACEITOU A ADESÃO - E-mail NÃO ACEITE à adesão - ES Indústria (0047797021) - E-mail NÃO ACEITE à adesão - Gráfica Porto (0047766183)	- DESISTÊNCIA DE AQUISIÇÃO - FINALIZADO/ENCERRADO

		Caneta Mochila Placa de sinalização	2.000 4.000 50	NÃO NÃO NÃO	GRAFICA PORTO GRAFICA PORTO HC E SP LTDA VERSÁTIL IND. GRÁFICA	- E-mail NÃO ACEITE à adesão - HC E SP LTDA (0047766366) - E-mail NÃO ACEITE À ADESÃO - Versátil Indústria (0047822797) 2. Ofício nº 8433/2024 (0047824237) à SUPEL, restituindo saldo das ARP.	
		Banner Faixa	350 100	2024NE000799 (0048414946) R\$ 10.437,00	EVOLUA EVOLUA	1. EPTRAN informa que NE não foi enviada à Contratada (0053669540) 2. ASSESGAB delibera pela NÃO instauração do procedimento sancionatório (0053867059) 3. NE de anulação: 0054044470 4. Restituição de saldo de ARP não utilizado: Ofício nº 25235/2024 (0054132401)	- FINALIZADO/ENCERRADO
ITEM	PROCESSO/PLANILHA (0050083122)	OBJETO	QUANTIDADE	EMPENHO	EMPRESA	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SITUAÇÃO Atualizado em 06/01/2025
2	NOTA DE EMPENHO ANULADA						
2.1	0010.028472/2024-93	Camisetas <u>P</u> Camisetas <u>M</u> Camisetas <u>G</u>	390 780 1.560	2024NE000746 (0048028003) R\$ 55.247,40	RUBENS DANTAS NETO	1. DIRGERAL: cancelamento do empenho e à instauração do procedimento sancionatório (0051568282) 2. NE de anulação: 0051837620 3. Devolução do saldo não utilizado: Ofício 18636 (0051697146) e Ofício 1519 (0051720894) 4. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0054277253)	1. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0054277253), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório. 2. Acolhido pelo Diretor Geral (0054465566). 3. Restituição de saldo de ARP não utilizado: Ofício nº 2738/2024 (0054815486)
2.2	0010.055226/2024-12	BOLSA CONGRESSO	250	2024NE000762 (0048150799) R\$ 8.575,00	EMPLAS	1. ASSESGAB: cancelamento do empenho e à instauração do procedimento sancionatório (0051756788) 2. NE de anulação: 0051834034	1. Não houve envio das artes por parte do setor requisitante, assim a DIVINCON entendeu que não há indícios de uma possível inexecução contratual (0053327373). 2. Acolhido pelo Diretor DIPAFI (0053365168). 3. Restituição de saldo de ARP não utilizado: Ofício nº 24811/2024 (0054001522)
2.3	0010.055267/2024-09	CALENDÁRIO DE PAREDE	30.000	2024NE000830 (0048629798) R\$ 73.500,00	INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA	1. ASSESGAB: cancelamento do empenho e à instauração do procedimento sancionatório (0051757534) 2. NE de anulação: 0051929376	1. Não houve envio das artes por parte do setor requisitante, assim a DIVINCON entendeu que não há indícios de uma possível inexecução contratual (0053572473). 2. Acolhido pelo Diretor Geral (0053849836).

							3 Restituição de saldo de ARP não utilizado: Ofício nº 24811/2024 (0054001522).
2.4	0010.014972/2024-48	Bolsa tipo ecobag	1.200	2024NE000786 (0048389651) R\$ 5.592,00	DESFILE EVENTUAL	1. NE de anulação: 0052344883	1. A PGE-DETRAN se manifesta pela impossibilidade de continuação da contratação e cancelamento dos empenhos e abertura de procedimento sancionatório (0051449186). 2 Acolhido pelo Diretor Geral (0052169150). 3. Restituição de saldo de ARP não utilizado: Ofício nº 25235/2024 (0054132401) 4. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0053623127), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes. 5. Acolhido pela Diretoria Geral (0054506767). 6. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055490078).
		Mochila Sacola	1.750	2024NE000792 (0048392683) R\$ 12,985,00	DESFILE EVENTUAL	1. NE de anulação: 0052345150	
		Pasta Congresso	300	2024NE000793 (0048392870) R\$ 7.791,00	EMPLAS	1. NE de anulação: 0052345305	
		Broche/Chaveiro	500 / 2.250	2024NE000794 (0048393137) R\$ 15.422,50	RMR GRÁFICA	1. NE de anulação: 0052345415	
		Chapéu australiano	125	2024NE000795 (0048393550) R\$ 4.500,00	MIX SERVIÇOS	1. Não habilitada (0048245456) e <u>emitido empenho</u> (0048393550) 2. NE de anulação: 0052345557	
		Caderno capa	100	2024NE000796 (0048414416) R\$ 2.250,000	AIR GESTÃO	1. NE de anulação: 0052346029	
		Garrafa Squeeze/ Garrafa para água	50 / 3.000	2024NE000797 (0048414642) R\$ 11.487,50	DESFILE EVENTUAL	1. NE de anulação: 0052346117	
		Boné modelo americano	5.000	2024NE000801 (0048420926) R\$ 39.450,00	GABRIEL MELO TEIXEIRA	1. Não habilitada (0048245456) e <u>emitido empenho</u> (0048420926) 1. NE de anulação: 0052346188	
		Botton alfinete	2.500	2024NE000803 (0048421194) R\$ 5.750,00	MIGUEL ALVES	1. NE de anulação: 0052346917	
		Boné	2.000	2024NE000791 (0048392639) R\$ 30.800,00	F2 INDUSTRIA	1. NE de anulação: 0052347016	
2.5	0010.017844/2024-56	camisa drifty	1.500	2024NE000761 (0048129842) R\$ 24.000,00	ROSA CEREJA STORE LTDA	1. ASSESGAB: cancelamento do empenho e à instauração do procedimento sancionatório (0051757534) 2. NE de anulação: 0051838890 3. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0053575812)	1. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0053575812), sugerindo processo sancionatório contra a empresa contratada, por indícios de inexecução total. 2. Acolhido pela Diretoria Geral (0053940400). 3. Abertura de processo sancionatório 0010.068754/2024-23, contendo notificação de aplicação de penalidade (0055877192) - Em andamento.

2.6	0010.028460/2024-69	Bloco de anotação	2.000	2024NE000745 (0048027287) R\$ 6.780,00	GRAFICA PORTO	1. Nota de Empenho anulada (0051274074) 2. Devolução de saldo da ATA: Ofício (0051839168) e Ofício (0051840433) 3. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0054314802)	1. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0054314802), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório. 2. Acolhido pelo Diretor Geral (0054647029). 3. Restituição de saldo de ARP não utilizado: Ofício nº 18636/2024 (0051697146)
	PROCESSO/PLANILHA (0050083122)	OBJETO	QUANTIDADE	EMPENHO	EMPRESA	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SITUAÇÃO Atualizado em 06/01/2025
3	PAGAMENTO DE DESPESA REGULAR						
3.1	0010.029683/2024-43	Garrafa tipo Squeeze Plástico	500	2024NE000750 (0048058208) R\$ 2.000,00	DESFILE EVENTUAL PRODUTOS	Parecer para pagamento (0049274024)	1. NF Nº 382 - R\$ 2.000,00 (0049167043) 2. PAGO - Ordem Bancária (0049556277)
3.2	0010.037988/2024-29	Tripé articulado	230	2024NE000788 (0048389741) R\$ 44.097,90	GOLD LICITAÇÃO	Parecer para pagamento (0051696871)	1. NF Nº 95 - R\$ 44.097,90 (0049877157) 2. PAGO - Ordem Bancária (0052022364)
3.3	0010.029697/2024-67	Garrafa PET Ecológic Squeeze inox	1.500 1.500	2024NE000751 (0048058486) R\$ 45.345,00	AIR GESTÃO E PRODUÇÕES	Parecer para pagamento (0052104347)	1. NF Nº 369 - R\$ 45.345,00 (0048793711) 2. PAGO - Ordem Bancária (0052309387)
3.4	0010.029749/2024-03	Banner Faixa	150 150	2024NE000754 (0048058828) R\$ 9.408,00	EVOLUA	Parecer para pagamento (0052108134)	1. NF Nº 607 - R\$ 9.408,00 (0049393739) 2. PAGO - Ordem Bancária (0052451260)
3.5	0010.015884/2024-63	PASTA COM BOLSO canguru	300	2024NE000739 (0048001261) R\$ 1.035,00	EVOLUA	Parecer para pagamento (0051280744)	1. NF Nº 605 - R\$ 1.035,00 (0049405295) 2. PAGO - Ordem Bancária (0052550175)
3.6	PROCESSO DUPLICADO * 0010.036458/2024-63 * 0010.015538/2024-85	Camisetas P Camisetas M Camisetas G	150 350 500	2024NE000686 (0047446588) R\$ 18.055,00	RUBENS DANTAS NETO	1. Parecer para pagamento (0052739583) - processo nº 0010.036458/2024-63 2. Processo nº 0010.015538/2024-85, não houve pagamento, tornado sem efeito, com base na informação (0051083160)	1. NF Nº 2374 - R\$ 18.055,00 (0049196370) 2. PAGO - Ordem Bancária (0052962883)
3.7	0010.028390/2024-49	Adesivos Informativos	2.000	2024NE000744 (0048027270) R\$ 300,00	R R MATERIAIS PERSONALIZADOS	Parecer para pagamento (0052606498)	1. NF Nº 792 - R\$ 300,00 (0049328467) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053493838)

3.8	PROCESSO DUPLICADO * 0010.036392/2024-10 * 0010.015956/2024-72	Camisetas P Camisetas M Camisetas G	100 100 100	2024NE000685 (0047443761) R\$ 5.472,00	RUBENS DANTAS NETO	1. Parecer para pagamento (0052986513) - processo nº 0010.036392/2024-10 2. Processo nº 0010.015956/2024-72, não houve pagamento, tornado sem efeito, com base na informação (0051081820)	1. NF Nº 2373 - R\$ 5.472,00 (0049194410) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053285878)
3.9	PROCESSO DUPLICADO * 0010.046740/2024-59 * 0010.018190/2024-88	Camiseta P, M, G, GG E EXG	495 800 850 1.005 150	2024NE000757 (0048084794) R\$ 103.171,85	INFINITI CONFECCAO LTDA	1. Parecer para pagamento (0053929725) - processo nº 0010.046740/2024-59 2. Processo nº 0010.018190/2024-88, não houve pagamento, tornado sem efeito, com base na informação (0050987969)	1. NF Nº 9002 - R\$ 103.171,85 (0050256704) 2. PAGO - Ordem Bancária (0054108642)
ITEM	PROCESSO/PLANILHA (0050083122)	OBJETO	QUANTIDADE	EMPENHO	EMPRESA	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SITUAÇÃO Atualizado em 06/01/2025
4	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO INDIRETO PAGAMENTO E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA CORREGEDORIA (SERVIDORES)						
4.1	0010.029662/2024-28	Caneta esferográfica	1.500	2024NE000749 (0048058194) R\$ 2.700,00	FIDELIZE	1. Parecer para pagamento (0053257156) 2. Termo de Recebimento Definitivo INDIRETO 115 (0053141156)	1. NF Nº 5639 - R\$ 2.700,00 (0049409456) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053900826) 3. A PGE-DETRAN se manifesta pela possibilidade jurídica da realização do recebimento definitivo indireto, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, conforme Informação (0051449510). 4. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055394258).
4.2	0010.037711/2024-04	Mouse Pad - retangular	1.150	2024NE000790 (0048391611) R\$ 6.992,00	FIDELIZE	1. Parecer para pagamento (0053388090) 2. Termo de Recebimento Definitivo INDIRETO 117 (0053250390)	1. NF Nº 5683 - R\$ 6.992,00 (0049391489) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053901455) 3. A PGE-DETRAN se manifesta pela possibilidade jurídica da realização do recebimento definitivo indireto, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, conforme Informação (0051449510). 4. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055396107).

4.3	0010.011240/2024-04	CALENDÁRIO TRIPLES - CALENDÁRIO TRIPLEX ADESIVO PARA PLOTAGEM PULSEIRA DE	10,000 10.000 850m² 300	2024NE000763 (0048146606) R\$ 136.420,50	GRAFICA PORTO	1. Parecer para pagamento (0053781647) 2. Termo de Recebimento Definitivo INDIRETO 114 (0053137030)	1. NF Nº 1075 - R\$ 136.420,50 (0049567375) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053948439) 3. A PGE-DETRAN se manifesta pela possibilidade jurídica da realização do recebimento definitivo indireto, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, conforme Informação (0051449510). 4. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055394543).
4.4	0010.012650/2024-64	Panfleto em Papel	30.000	2024NE000651 (0047073233) R\$ 20.400,00	GRÁFICA PORTO	1. Parecer para pagamento (0053450833) 2. Termo de Recebimento Definitivo INDIRETO 118 (0053307770)	1. NF Nº 1073 - R\$ 20.400,00 (0049582364) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053901136) 3. A PGE-DETRAN se manifesta pela possibilidade jurídica da realização do recebimento definitivo indireto, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, conforme Informação (0051449510). 4. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055396352).
4.5	0010.029649/2024-79	Folder com papel couchê Folder com papel couchê	1,000 4.500	2024NE000748 (0048058157) R\$ 5.215,00	HOMEL	1. Parecer para pagamento (0053296933) 2. Termo de Recebimento Definitivo INDIRETO 112 (0052951282)	1. NF Nº 889 - R\$ 1.750,00 (0049567484) 2. NF Nº 880 - R\$ 3.465,00 (0051026700) 3. PAGO - Ordem Bancária (0053575561) 4. A PGE-DETRAN se manifesta pela possibilidade jurídica da realização do recebimento definitivo indireto, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, conforme Informação (0051449510). 5. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (

							0055383279).
ITEM	PROCESSO/PLANILHA (0050083122)	OBJETO	QUANTIDADE	EMPENHO	EMPRESA	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SITUAÇÃO <i>Atualizado em 06/01/2025</i>
5	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MATERIAL RECEBIDO E DISTRIBUÍDO ANTES DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) PAGAMENTO E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA CORREGEDORIA (SERVIDORES)						
5.1	0010.036880/2024-19	Folder Panfleto	50.000 100.000	2024NE000798 (0048414946) R\$ 20.500,00	RB FLEXO	1. Parecer para pagamento (0053276457) 2. Termo de Recebimento Definitivo 116 (0053199085)	1. NF Nº 294 - R\$ 20.500,00 (0049237921) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053575899) 3. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0053836896), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes. 4. Diretoria Geral determinou apuração de responsabilidade dos agentes (0053993800). 5 Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055378454).
5.2	0010.029704/2024-21	Panfleto em papel couche Panfleto formato A6	15.000 26.000	2024NE000752 (0048058522) R\$ 6.710,00	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL	1. Parecer para pagamento (0053782940) 2. Termo de Recebimento Definitivo 121 (0053434152)	1. NF Nº 5747 - R\$ 6.710,00 (0049238447) 2. PAGO - Ordem Bancária (0054100483) 3. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0053498177), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes. 4. Diretoria Geral determinou apuração de responsabilidade dos agentes (0053989360). 5. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055394858).
5.3	0010.029717/2024-08	Panfleto confeccionado	100.000	2024NE000753 (0048058546) R\$ 12.000,00	RB FLEXO	1. Parecer para pagamento (0053540359) 2. Termo de Recebimento Definitivo 122 (0053475537)	1. NF Nº 295 - R\$ 12.000,00 (0049237569) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053878426)

							3. Despacho da Auditoria interna, recomendando apuração de responsabilidade dos agentes (0051944642). 4. Diretoria Geral determinou apuração de responsabilidade dos agentes (0052506154). 5. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0054378048), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório. 6. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0052635031).
5.4	0010.037469/2024-61	Copo com canudo Balão nº 09	1.500 1.250	2024NE000789 (0048390999) R\$ 14.010,00	EMBALAMIX	1.NE de anulação parcial no valor de R\$ 4.660,00 (0054661565) 2. Parecer para pagamento (0053465110) 3. Termo de Recebimento Definitivo 119 (0053311220)	1. NF Nº 992 - R\$ 9.350,00 (0049342665) 2. PAGO - Ordem Bancária (0053950459) 3. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0054066443), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes. 4. Diretoria Geral determinou apuração de responsabilidade dos agentes (0054303363). 5. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0052655645).
5.5	0010.030860/2024-34	Cavelete de sinalização	130	2024NE000806 (0048422070) R\$ 44.872,10	PMX COMERCIO E SERVICO	1. Parecer para pagamento (0054516445) 2. Termo de Recebimento Definitivo 136 (0054443551)	1. NF Nº 118 - R\$ 44.872,10 (0049591333) 2. PAGO - Ordem Bancária (0055039783) 3. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0053805037) - em elaboração. 4. Diretoria Geral determinou apuração de responsabilidade dos agentes (0052578312). 5. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055395835).

ITEM	PROCESSO/PLANILHA (0050083122)	OBJETO	QUANTIDADE	EMPENHO	EMPRESA	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SITUAÇÃO Atualizado em 06/01/2025
6	PORTARIA Nº 630 DE 03/10/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (0042309649) PAGAMENTO E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA CORREGEDORIA (SERVIDORES)						
6.1	0010.038797/2024-84	Protetor solar	5.000	2024NE000800 (0048415440) R\$ 43.550,00	MEDBRANDS	1. Empresa NÃO apresentou documentos de habilitação, conforme Despacho (0047933592), contudo foi emitido empenho (0048415440) 2. Termo de Recebimento Definitivo 72 (0049825128)	1. PGE-DETRAN para análise da regularidade da despesa e da instrução processual 2. Após pagamento, os autos serão encaminhados para apuração de responsabilidade dos agentes.
6.2	0010.036987/2024-67	Fita de Isolamento de área	200	2024NE000805 (0048421445) R\$ 2.200,00	EPINET	1. Empresa NÃO apresentou documentos de habilitação, conforme Despacho (0047933592), contudo foi emitido empenho (0048421445) 2. Termo de Recebimento Definitivo 71 (0049644903) 3. Parecer para pagamento (0055347918)	1. EPTRAN buscando contato com Contratado para cadastro de assinatura externa no SEI 2. Após pagamento, os autos serão encaminhados para apuração de responsabilidade dos agentes
6.3	0010.030858/2024-65	Botton Pin	1.000	2024NE000802 (0048421074) R\$ 7.710,00	AIR GESTÃO E PRODUÇÕES	1. Empresa apresentou documentos de habilitação, conforme Despacho (0047933592). 2. Empenho emitido (0048415440) 3. Material foi entregue embalado em saquinho plástico, quando o correto seria caixa aveludada, conforme Termo de Devolução (0049822678) 4. EPTRAN informa que o material foi recebido e distribuído antes do recebimento definitivo, impossibilitando a correção (0050475583) 5. Termo de Recebimento Definitivo 125 (0053935212) 6. Despacho para realização de cotação de preços, tendo em vista a entrega sem a caixa aveludada (0055191085) 7. CPLMS em fase de cotação de preços conforme SAMS (0055928121)	1. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0053771928), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes. 2. Diretoria Geral determinou apuração de responsabilidade dos agentes (0053446187). 3. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055397405). 4. Após cotação o processo seguiu o rito para os demais procedimento quanto ao reconhecimento de despesa.
6.4	0010.037382/2024-93	Pasta Convenção	300	2024NE000787 (0048389706) R\$ 17.040,00	DEBRIN BRASIL	1. Empresa apresentou documentos de habilitação, conforme Despacho (0047933592). 2. Empenho emitido (0048389706) 3. Material foi entregue divergente, conforme Termo de Devolução (0049688031) 4. EPTRAN informa que o material está divergente, contudo foi aprovado a amostra para produção e que não acarretou prejuízo nas funcionalidades do objeto (0050483532)	1. Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico (0054263543), sugerindo a dispensa de abertura de processo sancionatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes. 2. Diretoria Geral determinou apuração de responsabilidade

					5. Diretoria Geral acolheu a justificativa da empresa e determinou o recebimento do material, bem como instrução para reconhecimento de despesa, instauração de processo de inexecução contratual e apuração de responsabilidade dos agentes (0053670947) 6. Termo de Recebimento Definitivo 127 (0054033829)	dos agentes (0053670947). 3. Apuração em andamento na Corregedoria Geral (0055378897) 4. Auditoria Interna recomendou a instrução processual quanto ao reconhecimento de despesa (0054311474) 5. Em fase de instrução processual.
--	--	--	--	--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 07/01/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056252284** e o código CRC **B8B9528B**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0010.046034/2024-15

SEI nº 0056252284



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PLANILHA

ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES - EXERCÍCIO 2024						
Seq.	Apontamento (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
1	Inexecução Parcial, não entrega de parte do material - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO	Processo 0010.036249/2023-39	Art. 87 da Lei n. 8.666/1993	R\$ 2.806,00	Instaurar Processo Sancionatório Punitivo em desfavor da empresa, conforme Parecer 44/2024 (0045203752)	- Direção Geral determinou a instauração (0045303123) - Processo 0010.025070/2024-37 de Inexecução Contratual - Notificação de Penalidade de Multa - Aviso 294 (0053032272) - Cumprido
2	Despesa de Exercício Anterior - THOMAS GREG	Processo 0010.007358/2023-49 Contrato n. 30/20220	Art. 60 da Lei n. 4.320/1964	R\$ 193.336,11	Instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, conforme Parecer 126/2024 (0045681151)	- Direção Geral determinou apuração pela Corregedoria Geral (0046017249) - Processo 0010.032404/2024-29 de Apuração preliminar - Apuração em andamento na Corregedoria Geral
3	Despesa de Exercício Anterior - JARI	Processo 0010.131286/2022-79	Art. 60 da Lei n. 4.320/1964	R\$ 3.000,00	Instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, conforme Parecer 131/2024 (0045723703)	- Direção Geral determinou apuração pela Corregedoria Geral (0046137608) - Processo 0010.073248/2024-56 de Apuração preliminar - Apuração em andamento na Corregedoria Geral

4	Despesa de Exercício Anterior - CETRAN	Processo 0010.128989/2022-10	Art. 60 da Lei n. 4.320/1964	R\$ 48.687,12	Consulta a PGE-DETRAN quanto a necessidade de emissão de Termo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior, conforme Despacho (0046087252)	- Parecer 120/2024/PGE-DETRAN (0048972572), se manifestou pela não necessidade da confecção do Termo de Reconhecimento de Dívida.
5	Inexecução Parcial - atraso no pagamento dos funcionários - PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA	Processo 0010.000771/2024-63 Contrato n. 016/2021	Art. 87 da Lei n. 8.666/1993	R\$ 22.101,76	Instaurar Processo Sancionatório Punitivo em desfavor da empresa, conforme Parecer 167/2024 (0045911315)	- Direção Geral determinou a instauração (0046101041) - Processo 0010.008520/2024-27 de Inexecução Contratual - Notificação de Penalidade de Multa - Aviso 211 (0050816152) - Cumprido
6	Inexecução Parcial - atraso no pagamento dos funcionários - PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA	Processo 0010.000771/2024-63 Contrato n. 016/2021	Art. 87 da Lei n. 8.666/1993	-	Instaurar Processo Sancionatório Punitivo em desfavor da empresa, conforme Parecer 422/2024 (0046706326)	- Direção Geral determinou a instauração (0046890583) - Processo 0010.017076/2024-31 de Inexecução Contratual - Apuração em andamento na CCONT
7	Inexecução Parcial - atraso na execução dos serviços - NFM SILVA CONSTRUÇÕES	Processo 0010.278194/2021-71 Contrato n. 038/2022	Art. 87 da Lei n. 8.666/1993	R\$ 1.576,51	Instaurar Processo Sancionatório Punitivo em desfavor da empresa, conforme Parecer 283/2024 (0046279418)	- Direção Geral determinou a instauração (0047495471) - Processo 0010.064243/2024-32 de Inexecução Contratual - Notificação de Penalidade de Multa - Aviso 2 (0056283738) - Cumprido
8	Inexecução Parcial - atraso no pagamento dos funcionários - RBS SERVIÇOS	Processo 0010.000006/2024-43 Contrato n. 1102/2023	Art. 87 da Lei n. 8.666/1993	R\$ 35.795,76	Instaurar Processo Sancionatório Punitivo em desfavor da empresa, conforme Parecer 1075/2024 (0048889637)	- Direção Geral determinou a instauração (0049073386) - Processo 0010.008183/2024-78 de Inexecução Contratual - Notificação de Penalidade de Multa - Aviso 358 (0054595779) - Cumprido
9	Inércia da Gestão Contratual	Processo 0010.057457/2020-29	art. 73, I, "a", da Lei n. 8.666/1993	-	Instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, conforme Parecer 1216/2024 (0049315261)	- Direção Geral determinou apuração pela Corregedoria Geral (0048686920) - Processo 0010.038516/2024-93 de Apuração preliminar

						- Apuração em andamento na Corregedoria Geral
10	Pagamento de multa/juros - SERPRO	Processo 0010.028555/2023-00	- Descumprimento da NP SCI nº 005 (0035154963) - Prática de ato antieconômico	R\$ 271,15	Instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, conforme Relatório AUDINT (0048622506)	- Direção Geral determinou apuração pela Corregedoria Geral (0049594994) - Processo 0010.048573/2024-81 de Apuração preliminar - Apuração em andamento na Corregedoria Geral
11	- Reconhecimento de Despesa sem Cobertura Contratual - Despesa sem Prévio Empenho	Processo 0010.070677/2022-18	- Art. 60 da Lei n. 8666/1993 - Art. 60 da Lei n. 4.320/1964	R\$ 606.920,08	- Adotar providências para reconhecimento de dívida, conforme Parecer 3054/2023 (0041991680) - Instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, conforme Parecer 1728/2024 (0050983283)	- DIPAFI determinou adoção de providências para reconhecimento de dívida nos termos da Portaria n. 630/2023 (0045223114) - Pagamento Indenizado de Despesa 7 e Errata (0049300786/0050238186) - Processo 0010.069474/2024-32 de Apuração preliminar - Apuração em andamento na Corregedoria Geral
12	Despesa sem prévio empenho - BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET	Processo 0010.067372/2024-82	Art. 60 da Lei n. 4.320/1964	R\$ 10.004,19	Adotar providências para reconhecimento de dívida nos termos da Portaria n. 630/2023, conforme Parecer 2820/2024 (0054550876)	- Direção Geral determinou adoção de providências para reconhecimento de dívida (0055483555) - Em fase de instrução processual
13	Pagamento em atraso, acima de 30 dias - THOMAS GREG	Processo 0010.059144/2023-58	Item 5.1 do Contrato nº 009/2022 (0028494249)	R\$ 65.857,68	Solicita informações adicionais do setor responsável pela gestão/fiscalização do contrato - CORENACH/DTH, conforme Despacho AUDINT (0055534771)	Em andamento na CORENACH
14	Pagamento de multa/juros - IPERON	Processo 0016.004872/2024-53	Prática de ato antieconômico	R\$ 5.140,83 (multa) R\$ 11.588,27 (juros)	Despacho ASSESGAB (0053984292 e 0057027214), determina apuração de responsabilidade	Na Corregedoria para instauração e distribuição (0057041006)
15	Reconhecimento de Despesa sem Cobertura Contratual	Processo 0010.038797/2024-84	- Art. 60 da Lei n. 8666/1993	R\$ 43.550,00	- Adotar providências para reconhecimento de dívida nos termos da Portaria n.	- Direção Geral determinou apuração pela Corregedoria Geral (0056604112)

					630/2023, conforme Despacho (0050086177) - Pagar a despesa e instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, conforme Parecer 93/2025 (0056796462)	- Pagamento Indenizado de Despesa 2 (0056836567) - Processo 0010.002839/2025-20 de Apuração preliminar - Apuração em andamento na Corregedoria Geral
16	Reconhecimento de Despesa sem Cobertura Contratual - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Processo 0010.036987/2024-67	- Art. 60 da Lei n. 8666/1993	R\$ 2.200,00	- Adotar providências para reconhecimento de dívida nos termos da Portaria n. 630/2023, conforme Despacho(0050112314) - Pagar a despesa e instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, conforme Parecer 2965/2024 (0055347918)	- Direção Geral determinou apuração pela Corregedoria Geral (0056784054) - Pagamento Indenizado de Despesa 17 (0055921937) - Processo 0010.004235/2025-18 de Apuração preliminar - Apuração em andamento na Corregedoria Geral
17	Reconhecimento de Despesa sem Cobertura Contratual - AIR GESTÃO & PRODUÇÕES LTDA	Processo 0010.030858/2024-65	- Art. 60 da Lei n. 8666/1993	R\$ 7.710,00	- Adotar providências para reconhecimento de dívida nos termos da Portaria n. 630/2023, conforme Informação 72 (0052654317) - Realizar cotação de preços, conforme Despacho AUDINT (0055191085)	- Cotação de preços realizada pela CPLMS, conforme Quadro comparativo (0056318820) - Direção Geral determinou apuração pela Corregedoria Geral (0053446187) - Pagamento Indenizado de Despesa 4 (0058041229) aguardando assinatura de usuário externo - Processo 0010.007080/2025-71 de Apuração preliminar - Apuração em andamento na Corregedoria Geral
18	Reconhecimento de Despesa sem Cobertura Contratual - DEBRIN BRASIL LTDA	Processo 0010.037382/2024-93	- Art. 60 da Lei n. 8666/1993	R\$ 17.040,00	- Adotar providências para reconhecimento de dívida nos termos da Portaria n. 630/2023, conforme Despacho (0054119401) - Pagar a despesa e instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, conforme	- Direção Geral determinou apuração pela Corregedoria Geral (0056604112) - Pagamento Indenizado de Despesa 1 (0056717693) - Processo 0010.002827/2025-03 de Apuração preliminar - Apuração em andamento na Corregedoria Geral

				Parecer (0050983283)	1728/2024	
Legenda: a) Apontamento: impropriedade e/ou irregularidade identificada; b) Evidência: documentos probantes; c) Critério: dispositivo legal infringido; d) Quantificação: mensuração do dano causado ao erário, se for o caso; e) Recomendações: descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e f) Providências: descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.						

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0010.059481/2024-26

SEI nº 0057053273



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	15020 - Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO)
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS Diretor Geral HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA Diretor Geral Adjunto
PERÍODO FISCALIZADO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024
PROCESSOS	0010.001471/2025-82
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF n. 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da IN n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização acerca da Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com o fim de cumprir as disposições da Instrução Normativa em questão, por meio da Portaria n. 3, de 7 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF n. 4, de 7 de janeiro de 2025, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, que realizou a análise das contas apresentadas pelo **Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO)**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [IN n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Insta mencionar que, consoante dispõe o art. 22 da [IN n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação: “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, nos termos da Portaria n. 3, de 7 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [IN n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. E, considerando tais orientações, foram selecionados como critérios para esta avaliação: a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria** e, adicionalmente, o **atendimento aos programas e atos de governança, transparência, compliance e combate à corrupção**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?**

10. Outrossim, destaca-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a IN n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004/TCERO](#) e a [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, o volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n. 0010.001471/2025-82**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nessa senda, destaca-se que, na extensão dos testes aplicados, constatou-se algumas impropriedades de ordem meramente formal na coluna de "OBSERVAÇÕES", os quais podem ser aprimoradas para as próximas prestações de contas.

14. No que abrange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, o Anexo I da Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI estabelece os prazos para que as documentações sejam inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nessa esteira, verificou-se que 82,14% da documentação foi apresentada de forma tempestiva e 17,86% intempestivamente.

15. Registre-se, que esta CGE emitiu Notas de Fiscalização n. 15 (0057141727) e 45 (0058095450), comunicando ao DETRAN sobre documentação faltante em suas remessas.

16. Nesse ponto, embora não tenha apresentado resposta direta, a Autarquia, apresentou a documentação solicitada.

17. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• ASPECTOS INSTITUCIONAIS

18. Consoante as informações gerais do item 4 do RACI (0058456172), o Departamento Estadual de Trânsito é uma autarquia estadual, órgão executivo do Sistema Estadual de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema Nacional de Trânsito e vinculado à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, que tem por finalidade o planejamento, a coordenação e fiscalização, o controle e execução da política de trânsito no âmbito da competência do Estado, nos limites das atribuições definidas pela Legislação Federal sobre Trânsito, tendo sede administrativa em Porto Velho/RO.

19. A Unidade informou a existência de **Planejamento Estratégico** para 2024, apresentando a análise das metas e indicadores no período. Segundo informa, dos eixos e desafios estabelecidos alcançou-se níveis de 73% das metas com status "excelente", 10% "regular", 10% "ruim", 3% "aguardando fechamento dos dados" e 4% "não executado".

• RECURSOS HUMANOS

20. No item 5 do RACI (0058456172), a Autarquia aduz possuir plano de carreira e discorre que seu pessoal é composta por 924 servidores efetivos e 767 servidores sem vínculo, com gastos anuais com pessoal na monta de R\$ 141.426.749,41 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

21. Avaliando sua força de trabalho, assevera que busca motivar e valorizar seu quadro, afirmando que há necessidade de reorganização dos ambientes de trabalho com vistas a reduzir os aspectos que dificultam o desenvolvimento das atividades laborais, bem como que há carência de informatização das rotinas de trabalho. Além disso, relata:

O DETRAN/RO, apesar da contratação promovida pela convocação dos aprovados no último

certame público ocorrido em 2014, vem apresentando deficiência na manutenção do quadro de pessoal permanente, em razão por exemplo da transposição para o quadro federal, aposentadorias de celetistas e estatutários, desproporcionalidade de servidores cedidos (federal, estadual e municipal), bem como a consequência instaurada pela pandemia decorrente das vacância por morte de servidores, motivos que comprometem ainda mais a equalização da gestão de pessoas.

Pontuamos que, foi constituída pelo Diretor Geral, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, com objetivo de realizar estudo técnico de viabilidade para confecção do edital para Concurso Público do DETRAN/RO, no entanto, referida comissão se manifestou em relatório conclusivo, que não havia previsão orçamentária para a abertura de concurso público no exercício de 2023, ficando a critério do gestor analisar a possibilidade da abertura de concurso nos próximos exercícios.

• CONTROLE INTERNO

22. Já no item 6 do RACI (0058456172), o DETRAN indica que sua Auditoria Interna, unidade de assessoramento e controle interno do DETRAN/RO, é subordinada diretamente à Diretoria Geral, tendo estrutura organizacional composta por 10 Cargos de Direção Superior, contando com uma equipe de 11 servidores e 2 estagiários de nível superior.

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

23. A respeito da gestão orçamentária e financeira, nos termos apresentados no RACI, item 7 (0058456172), a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 consignou, como Dotação Inicial da Unidade, a quantia de R\$ 420.163.742,00 (quatrocentos e vinte milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais), que atualizada, ao final, manteve-se a dotação de R\$ 420.163.742,00 (quatrocentos e vinte milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais).

24. Relata ainda, que a Autarquia possui 7 programas, a saber:

- Programa 0000 - Operações Especiais, com as seguintes ações: 0112 - Realizar Pagamentos de Sentença Judicial e Administrativa; 0205 – Realizar pagamento da contribuição do PASEP; e 0221 – Realizar pagamento de sentenças judiciais (RPV/Precatórios);
- Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo, com as ações: 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade; 2091 – Atender servidores com auxílios; 2234 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais; 2281 – Conservar bens móveis e imóveis; 2282 – Conservar veículos; e 2096 – Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos;
- Programa 2002 - Educação e Segurança no Trânsito, com as ações: 2000 - Realizar operações de fiscalização de trânsito; 2271 – Realizar campanhas educativas de trânsito; e 2272 – Promover o desenvolvimento da Escola Pública de Trânsito;
- Programa 2170 - DETRAN Cidadão, com as ações: 4088 - Expedir CNH cidadão social; e 4089 - Promover parcerias com municípios para gestão do tráfego;
- Programa 2171 - Cidade do Trânsito, com a ação: 1634 - Construir a cidade do trânsito;
- Programa 2172 – Habilitação de Condutores e Veículos, com as ações: 2276 – Expedir carteira nacional de habilitação; 2290 - Fiscalizar e vistoriar credenciais; e 2618 – Realizar exames práticos e teóricos; e
- Programa 2174 – Modernização do DETRAN/RO, com as ações: 2064 – Promover a Gestão de T.I; 4116 - Modernizar e gerir o patrimônio; e 4117 - Construir e reformar as sedes.

25. O quadro abaixo apresenta a execução orçamentária em percentuais:

Tabela 1 - Execução orçamentária dos programas e ações

Programa	Ação	Dotação atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Liquidado (R\$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
0000	0112	766.736,00	526.722,36	466.714,07	69%	61%
0000	0205	5.001.637,00	4.618.244,62	4.618.244,62	92%	92%

0000	0221	969.960,00	699.752,70	699.752,70	72%	72%
Total 0000		6.738.333,00	5.844.719,68	5.784.711,39	87%	86%
1015	2087	29.103.774,63	23.720.339,34	17.015.259,70	82%	58%
1015	2091	67.337.996,00	54.600.654,64	54.600.654,64	81%	81%
1015	2234	140.394.344,00	106.791.270,31	106.587.650,94	76%	76%
1015	2281	56.382.609,65	53.985.023,83	47.883.390,26	96%	85%
1015	2282	4.422.395,72	3.560.367,23	2.584.968,66	81%	58%
1015	2096	3.577.584,00	2.878.012,37	2.752.970,37	80%	77%
Total 1015		301.218.704,00	245.535.667,72	231.424.894,57	82%	77%
2002	2000	2.920.000,00	2.474.465,39	2.157.218,77	85%	74%
2002	2271	9.606.687,50	8.494.511,82	5.450.976,01	88%	57%
2002	2272	1.200.000,00	1.021.476,01	1.021.476,01	85%	85%
Total 2002		13.726.687,50	11.990.453,22	8.629.670,79	87%	63%
2170	1088	0	0	0	-	-
2170	1089	9.993.312,50	6.571.757,82	6.571.757,82	66%	66%
Total 2170		9.993.312,50	6.571.757,82	6.571.757,82	66%	66%
1634	2171	0	0	0	-	-
Total 1634		0	0	0	-	-
2172	2276	19.284.000,00	18.625.905,16	14.412.556,56	97%	75%
2172	2290	1.260.000,00	979.287,82	979.287,82	78%	78%
2172	2618	2.200.000,00	1.544.282,54	1.467.635,51	70%	67%
Total 2172		22.744.000,00	21.149.475,52	16.859.479,89	93%	74%
2174	2061	35.624.604,70	14.944.540,41	13.503.023,35	42%	38%
2174	4116	26.324.513,00	25.949.864,98	24.036.239,29	99%	91%
2174	4117	3.793.587,30	3.042.834,33	1.469.654,20	80%	39%
Total 2174		65.742.705,00	43.937.239,72	39.008.916,84	67%	59%
Total		420.163.742,00	335.029.313,68	308.279.431,30	80%	73%

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do RACI (0058456172)

26. Verifica-se no quadro acima que, se analisado sob o aspecto orçamentário, a Unidade executou 80% da totalidade do orçamento. Já sob o aspecto patrimonial, a execução alcançou o percentual de 73%.

27. No tocante ao monitoramento dos programas, o DETRAN afirma:

No exercício de 2024 os programas e as ações foram monitorados no âmbito do DETRAN/RO objetivando a melhoria de desempenho e o cumprimento das metas físicas previstas na LOA2024. Observa-se apontamentos e recomendações anotadas no processo nº [0010.062756/2024-17](#), com vistas a evitar e/ou mitigar os riscos relacionados aos baixos índices de desempenho constatado preliminarmente em relação à execução do orçamento e ao cumprimento das metas físicas de algumas ações e programas.

A referida iniciativa resultou em dados benéficos alavancando o desempenho orçamentário anual do órgão para **73,37%**, conforme avaliação da META - CEO 2024, o correspondente à despesa liquidada na monta de R\$ 308.279.431,30. Além disso, a média anual das **Metas CEIs Total 2024**, por ação, chegou ao patamar de **91,80% registrando coeficiente anual eficiência** categorizado no **desempenho ótimo**, conforme apurado no Relatório de Monitoramento da Execução do 3º Quad/2024 ([0057600589](#)).

28. Acerca das despesas sem prévio empenho, a Autarquia mencionou:

No Exercício de 2024, foram observados pelo Controle Interno despesas sem prévio empenho no valor de R\$ 851.943,31, as quais não puderam subordinar-se ao rito normal do processo (...)

Com relação as despesas sem prévio empenho ou sem a cobertura contratual, tem-se como rito recomendar a apuração de eventuais responsabilidades por falhas administrativas, sendo que as medidas e esforços adotados para minimizar tais ocorrências, estão ocorrendo mediante aprovação

de normas de procedimentos de controle que regula seu fluxo, visando assegurar a padronização das atividades e rotinas de trabalho desenvolvidas mediante o mapeamento dos processos de despesas, disponível em: [Sistema de Controle Interno](#), instituído pela Política de Modernização de Normas de Gestão do DETRAN/RO mediante Resolução nº 02/2020 (ID 9836602), bem como aprovação da 1ª Versão da NP - SCI nº 001 (ID 9988481).

Ademais, considerando a Notificação nº 17/2024/CGE-DACC (0047632514) que alerta e orienta o Gestor do DETRAN/RO para adoção de medidas abaixo em relação a despesa sem prévio empenho no valor de R\$ 74.453,90, demonstrado no Relatório Anual de Controle Interno - Exercício 2023 do DETRAN/RO, item 7.6 (0046860888), bem como solicitou à Setorial de Controle Interno do DETRAN para que realize o acompanhamento adequado da implementação das medidas propostas, expondo os resultados em tópico específico do Relatório Anual de Controle Interno - Exercício 2024. (...)

Nesse ínterim, foi reforçado as recomendações por meio da CI nº 119/2024/DETRAN-AUDINT (ID [0054502972](#)) quanto a necessidade de aplicação do modelo das Três Linhas do The IIA, em especial o fortalecimento do controle interno da 2ª linha de modo a coibir riscos atuais e futuros, como também a adotar, na íntegra, as medidas determinadas na Notificação nº 17/2024/CGE-DAC.

Convém registrar que foi dado conhecimento e recomendado adoção de medidas necessárias junto a DETRAN-DIRGERAL, DIPAFI, DGP, CQUALI, por meio da CI nº 71/2024/DETRAN-AUDINT ([0051709828](#)), (...)

Dessa forma, considerando que Gestores da Alta Administração desta Autarquia foram notificados por infringência ao art. 60 da Lei nº 4.320/1964, em razão da realização de despesa sem prévio empenho e ausência de implementação de controles eficazes capazes de identificar os riscos e propor respostas adequadas visando tratá-los, **recomenda-se à Diretoria Geral adoção de providências quanto a instituição de sistema integrado de Controle Interno baseado no gerenciamento de risco e integrado ao processo de gestão, mediante ato normativo, no qual sugere-se para que a Auditoria Interna juntamente com a Diretoria Executiva fiquem responsáveis pela sua implementação, orientação, coordenação, avaliação e revisão junto as Unidades Executoras das atividades do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 3º, inciso I, da IN nº 58/2017/TCE-RO, (...)**

• GESTÃO PATRIMONIAL

29. No que concerne à gestão patrimonial, item 9 do RACI (0058456172), a Setorial informa que realizou o inventário anual, conforme as prescrições legais, e observou a não conciliação do saldo entre o inventário de bens móveis e o balancete do SIGEF, na monta de R\$ 1.286.137,47 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) e assim esclareceu:

(...) a Comissão apresentou diversos relatórios de bens, merecendo destaque o quantitativo de 1.101 bens não localizados no valor de R\$ 1.286.137,46 conforme relatório sintético (ID [0056467542](#)), demonstrando em dezembro de 2024 divergência entre o Balancete de Verificação do SIGEF e ANEXO TC 15 - Relação de bens móveis. Nesse sentido, a Comissão por meio do Relatório Consolidado de Inventário Anual de Bens - Exercício 2024 (ID [0056106448](#)) realizou notificações aos responsáveis pelos bens para apresentarem justificativas em caso de não localização, conforme item 3.2, a seguir:

Item 3.2. (...) Em relação aos bens não localizados, foram instaurados processos individualizados para as unidades que constavam mais de 1 (um) setor por Comissão Local, objetivando assim, melhor controle de setores com bens não localizados e sua notificação. Foram feitas 94 (noventa e quatro) notificações as quais estão dispostas na tabela abaixo, deste processo SEI, para que possa ser dada continuidade pela Diretoria de Patrimônio ou setor competente, todavia na relação de não localizados também são considerados os bens em Tomadas de Contas e Bens investigação da Corregedoria, perfazendo o total de 1001 (mil e um) itens.

Nesse sentido, com base nas informações apresentadas no Balancete de Verificação/SIGEF, Sistema Patrimonial e ANEXOS relativo ao Exercício 2024, verificou-se que os saldos de Bens Imóveis e Intangíveis se encontram conciliados, apresentando divergência de saldo de Bens Móveis na ordem de R\$ 1.286.137,47, (...)

30. Nesse ponto, a Setorial rememorou recente manifestação do Tribunal de Contas à respeito de divergências nos saldos do bens patrimoniais, requerendo explicações e justificativas sobre os registros:

Considerando a divergência apontada, convém registrar a Decisão Monocrática DM-DDR nº 0009/2025-GCVCS/TCERO (ID [0056856296](#)), Processo nº 03075/24TCERO, referente a Prestação de Contas de 2023, que determinou aos Gestores e Técnicos apresentação de razões de justificativas por divergência entre valores no inventário anual e saldos registrados no balanço

patrimonial, bem como por não cumprimento de Decisões de exercícios anteriores, o qual apontou entre as irregularidades a ausência de regularização de bens não localizados constantes na Prestação de Contas de 2018 e 2019, conforme a seguir.

No tocante aos Senhores (...), **é razoável afirmar que na qualidade de gestores máximo da entidade, deixaram de implementar um sistema de controle que garantisse a adequada gestão contábil-patrimonial**, com a finalidade de eliminar e/ou mitigar os riscos de inconsistência entre o saldo dos bens móveis no balanço patrimonial e o apurado no inventário analítico.

À vista disso, objetivando assegurar a efetividade do controle e para evitar que as decisões desta Corte de Contas se tornem ineficazes, corrobora-se a avaliação técnica, por seus próprios fundamentos, razão pela qual deve chamar os responsáveis, Senhores (...), **os quais na condição de Diretores Geral tinham ou deveriam ter adotado medidas administrativas suficientes para atender as determinações exaradas por esta Corte de Contas**, acarretando desvantagens ao avanço e desenvolvimento na prestação de contas do Detran/RO, Senhor (...), Controladores Interno, por ter deixado de monitorar/acompanhar o cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (...).

31. Em sua atuação, a Setorial recomendou a adoção de providências para mitigação dos riscos e melhoria dos controles:

Dessa forma, considerando que Gestores Máximo desta Autarquia foram notificados por não cumprimento de Decisões de exercícios anteriores sobre divergência entre valores no inventário anual e saldos registrados no balanço patrimonial, **recomenda-se à Diretoria Geral adoção de providências junto a Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio para que implante mecanismos de controle com vistas a mitigar os riscos inerentes as atividades patrimonial para salvaguardar os ativos, avaliando as sugestões elencadas no Relatório Consolidado de Inventário Anual de Bens - Exercício 2024 (ID [0056106448](#)), (...)**

32. Com efeito, cabe destacar que a presente prestação de contas foi enquadrada na "Referência B", como já delineado no tópico 1 deste Relatório de Fiscalização. Bem por isso não foram realizados testes para a avaliação patrimonial.

33. Nessa ponto, insta sublinhar as orientações da Contabilidade Geral do Estado (COGES), constantes da Instrução Normativa n. 004/2023/COGES-GAB (0042580235), acerca do inventário anual e dos saldo a serem registrados no Balanço:

Art. 36. O inventário é o instrumento periódico de controle, cuja finalidade é confirmar a existência física e a verificação dos bens, para:

I - confrontar a existência física com o saldo contábil registrado; e

II - gerar a listagem atualizada da carga patrimonial da Unidade Gestora.

§1º O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis - TC 15, elaborado pela Gestão Patrimonial da Unidade Gestora, demonstrará o valor contábil líquido dos bens móveis, o qual deve corresponder ao saldo contabilizado à conta Bens Móveis, deduzidos da conta depreciação acumulada, do Balanço Patrimonial.

§2º O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis - TC 15 deverá ser encaminhado ao setor de Contabilidade da unidade gestora, no prazo definido no Decreto de Encerramento de cada exercício financeiro, servindo-lhe de documento-suporte para registro e evidenciação dos atos e fatos ocorridos no período.

34. Como se vê, visando à gestão adequada do patrimônio público e transparência da gestão, uma vez que as informações contidas no inventário (TC-15) **não correspondem ao saldo contabilizado à conta Bens Móveis, deduzidos da conta depreciação acumulada, do Balanço Patrimonial** da unidade, necessário que as peças se correspondam de foram fidedigna.

35. Já no que tange à frota de veículos da Unidade, registrou-se no RACI (0058456172) que:

Com relação as infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, observa-se que no período consta o registro de 11 (onze) veículos que receberam notificações de multas no valor de R\$ 3.385,65. **Assim, recomenda-se a DETRAN-GERLOT para que apresente as providências adotadas acompanhadas dos comprovantes das multas pagas pelos condutores (...)**

Nesse sentido, convém registrar que em caso de infrações cometidas por servidores, nos termos da CI n. 346/2019/DETRAN-DIVTRANS (ID [5087779](#)), as medidas adotadas com vistas a identificação dos condutores, apuração de responsabilidade e ressarcimento das multas e dos danos

causados, são elas:

1º passo: A GERLOT ao receber a notificação de autuação e notificação de penalidade de multa, realiza a identificação do condutor do veículo e encaminha a GERADM.

2º passo: A GERADM comunica o condutor para interposição de defesa da autuação, esgotado os prazos, encaminha a GERLOT para efetuar o pagamento, após, encaminha a notificação paga a GERADM a fim de notificar o condutor infrator para no prazo de 05 dias, comprovar o ressarcimento do valor pago aos cofres do DETRAN/RO.

3º passo: Caso o condutor infrator não se manifeste quanto ao ressarcimento, é formalizado processo administrativo junto a Corregedoria Geral do DETRAN/RO, com vistas a garantir ao condutor identificado o contraditório e a ampla defesa, quanto aos valores cobrados a título de ressarcimento do pagamento da multa.

• SUPRIMENTO DE FUNDOS E DIÁRIAS

36. Quanto às concessões de adiantamentos e diárias, itens 10 e 11 do RACI (0058456172), a Unidade indica os montantes acumulados de R\$ 25.178,50 (vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 12.901.236,42 (doze milhões, novecentos e um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) respectivamente, com pendências apenas nos processos de diárias na ordem de R\$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

37. Por fim, ressalta que nas "concessões e prestação de contas de diárias não foram observados a utilização de diárias para suprir a escassez de servidores".

• DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

38. No que diz respeito aos acordos contratuais do período, a Setorial informa que iniciou e finalizou 115 processos administrativos de contratações, sendo 40 contratações diretas (7 por dispensa e 33 por inexigibilidade), 55 adesões à atas e 20 pregões eletrônicos, todas alinhadas aos objetivos institucionais.

39. Quanto à execução, assim esclareceu:

As principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução contratual quanto a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização, foram a prática de ato antieconômico, inexecução parcial, realização de despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual, sendo que as recomendações e as medidas adotadas para sua regularização ou instauração processo administrativo de responsabilidade constam no ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES, apresentado no item 25 deste parecer.

• RENÚNCIA DE RECEITA

40. Relativamente ao item 17 do RACI (0058456172), quanto à Renúncia de Receita a Unidade comentou que:

Tendo por base a informação prestada pela CPLAN mediante CI nº 10/2025 (ID 0035.000613/2023-44 e [LOA 2024 \(Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024\)](#), foi efetivada no período de 2024, por eficácia da Lei nº 5.714 de 29 de dezembro de 2023 (ID 0044840099) que dispõe sobre a tabela de serviços e taxas relacionados a este DETRAN/RO, que revogou a Lei nº 2.186/2009.

Os registros de projeção de receita para subsidiar a Lei Orçamentária - LOA 2025, foram apresentados, à época própria, com o indicativo de renúncia de receita, por meio do Ofício nº 5995/2024/DETRAN-CPLAN de 15/03/2024 (0046880752), no SEI nº 0035.000389/2024-71, sendo que o Projeto de LOA de 2025 (Mensagem nº 2023, de 13 de setembro de 2024), foi aprovado mediante Lei nº 5.981 de 29 de janeiro de 2025, conforme DIOF Suplementar nº 19.1 DE 29/01/2025.

41. Nesse contexto, vale dizer que, conforme a Portaria n. 317, de 13 de dezembro de 2023, no campo **17. DA RENÚNCIA DE RECEITA**, em observância ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser realizada, quando aplicável à unidade, a avaliação sobre as renúncias de receitas praticadas, especialmente a respeito da estrutura de controles internos para o gerenciamento das renúncias e verificação dos reflexos esperados.

42. Ao que se vê no RACI, as informações a respeito das renúncias de receitas realizadas pela

Autarquia não foram devidamente apresentadas, uma vez que, no corpo do Relatório Anual de Controle Interno - RACI, deveriam constar os descritivos, valores e informações discriminadas e não meras referências a documentos. Com efeito, alertamos sobre a necessidade de apresentar, nas próximas prestações de contas, as informações da análise requerida pormenorizadamente no RACI.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

43. Consoante item 18 do RACI (0058456172), sobre a transparência ativa, segundo a Setorial o Portal da Transparência do DETRAN atende parcialmente as exigências da matriz de fiscalização do TCE/RO e por tal razão assere que encaminhou relatório à Diretoria Geral para adoção de providências, destacando que o não atendimento aos requisitos mínimos da Corte acarreta a redução da nota de avaliação da transparência, sendo de responsabilidade da Auditoria Interna do órgão o monitoramento das recomendações.

44. No mais, indica que possui carta de serviços disponível aos usuário, no site da Unidade.

45. Ainda sobre a transparência ativa, em atenção ao Memorando n. 8/2025/CGE-DFAI (0056992115) a Diretoria de Transparência e Governo Aberto (DTGA) desta CGE/RO, por meio do Memorando n. 1/2025/CGE-CCS (0057940448), informou, à Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna (DFAI) também desta CGE/RO, as Unidades Administrativas que possuem conselhos ou órgãos colegiados vinculados. Com efeito, o DETRAN é uma delas.

46. Contudo, em relação à divulgação das informações sobre os **Conselhos Ativos**, não foi informado no RACI, se existe página ou portal contendo os dados sobre atividades finalísticas dos conselhos da Unidade, que inclua legislação de criação, lista de membros, atas de reuniões e calendário de encontros.

47. Por derradeiro, em pesquisa na área de participação social constante do sítio eletrônico do portal de transparência do Governo do Estado (<https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos>) não há qualquer dado sobre os conselhos ativos do DETRAN embora a Unidade se encontre listada entre aquelas que possuem Conselhos.

48. Já a respeito da transparência passiva, a Setorial comunica que recebeu 177 demandas via e-Sic e 55 demandas por meio da Ouvidoria, esclarecendo que todas foram respondidas.

• DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO - COSO

49. Ao que se verifica do item 21 do RACI (0058456172), o DETRAN explica que não possui um sistema de controle interno instituído com base na metodologia COSO ICIF 2013. Contudo, alega que desde 2019 buscou o desenvolvimento de normativas visando dar suporte ao trabalho da Autarquia. Ademais, assevera que já comunicou à Direção Geral acerca da necessidade de cumprimento da Instrução Normativa n. 58/2017/TCE/RO.

50. A Unidade assim afirma:

Ademais, ressalta-se que a implementação da estrutura do COSO vem sendo pauta de estudos e planejamento quanto as medidas necessárias, contudo, sabemos do nível de complexidade e dificuldade quanto a sua implantação a nível estadual, tanto é que fora instituído Equipe Técnica Multidisciplinar conjunta CGE/SEPOG com objetivo de elaborar plano de ação e a implantação do sistema COSO e aperfeiçoamento do Controle Interno na SEPOG, conforme Portaria Conjunta nº 70/2023, publicada no DIOF nº 24, de 06/02/2023 (ID [0035428597](#)), conforme processo nº [0035.069434/2022-41](#).

Por fim, convém registrar que visando a implantação da estrutura COSO, bem como a qualificação e aperfeiçoamento dos técnicos lotados na Auditoria Interna do DETRAN/RO, foi solicitado a contratação de curso com tema Estruturação de Controles Internos e Gerências - com ementa específica em Estrutura Integrada no modelo COSO, conforme processo nº [0010.003350/2025-75](#).

• INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

51. No item 22 do RACI (0058456172), a Unidade acrescentou dados a respeito do programa Agenda "Maio Amarelo", consignando algumas impropriedades e recomendações:

O Diretor da Escola Pública de Trânsito mediante CI nº 2/2024/DETRAN-VICEEPTRAN (0050083265) levantou a hipótese de possíveis impropriedades/irregularidades no rito processual das contratações efetivadas voltadas a atender a Agenda "Maio Amarelo" e solicitou providências quanto a realização de inspeções extraordinárias em todos os processos constantes na Planilha (0050083122) junto a Auditoria Interna do DETRAN-RO e CGE. Assim, a Diretoria Geral encaminhou o Ofício nº 14653/2024/DETRAN-CTECGAB (0050087863) à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Pois bem, em exame aos processos relacionados, observa-se que as principais impropriedades/irregularidades identificadas em parte dos processos de contratações foram a prática de realização de despesas realizadas sem a observância da regular relação jurídica na contratação pública, tais como: (i) *despesa sem prévio empenho* (ii) *sem cobertura contratual*, (iii) *emissão de nota de empenho a empresa não habilitada*, (iv) *distribuição de materiais recebidos antes do recebimento definitivo*, (v) *material divergente das especificações técnicas e quantidades do objeto*, o que ensejou recomendações quanto a reconhecimento de dívida nos termos da Portaria nº 630/2023 (0042309649), instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa sem a relação jurídica contratual adequada e abertura de procedimento administrativo sancionatório em desfavor de contratada, sendo que as recomendações foram adotadas pela Diretoria Geral, conforme se observa na Planilha (0056252284) - atualizada em 06/01/2025.

Por fim, convém consignar que as recomendações registradas no item 7.6 - Despesa sem prévio empenho, quanto a instituição de sistema integrado de Controle Interno baseado no gerenciamento de risco e integrado ao processo de gestão, nos termos do art. 3º, inciso I, da IN nº 58/2017/TCE-RO, servirão como medidas adequadas com vistas a mitigar a ocorrência dos riscos e deficiências apontadas.

• DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

52. No mister de sua atividade como controle interno, a Unidade Setorial apresenta propostas de melhorias quanto ao Planejamento Estratégico, gestão orçamentária e financeira e gestão patrimonial.

• PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

53. No que toca às recomendações elencadas no item 25 do RACI (0058456172), a Unidade assim prescreveu:

Diante do exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como das despesas realizadas e demais documentos, constata-se que, de modo geral, a gestão no Exercício de 2024 ocorreu dentro da normalidade, considerando as ponderações apresentadas no relatório.

Nas análises realizadas nos processos administrativos foram utilizados procedimentos e técnicas aplicáveis à análise processual, apreciações, recomendações, sugestões e alertas pertinentes aos atos e fatos examinados, levantamentos com base na legislação aplicável, sendo realizada verificação in loco, quando necessário e nos casos determinados pela Diretoria Geral.

Para fins de acompanhamento dos procedimentos de auditoria, os processos em que houve a ocorrência de irregularidades e impropriedades identificadas na execução contratual quanto a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização, foram: (i) *prática de ato antieconômico*, (ii) *pagamento de juros/multa*, (iii) *inexecução parcial*, (iv) *realização de despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual*, (v) *reconhecimento de despesa de exercício anterior*, (vi) *emissão de nota de empenho a empresa não habilitada*, (vii) *distribuição de materiais recebidos antes do recebimento definitivo*, (viii) *material divergente das especificações técnicas e quantidades do objeto*, estando acompanhadas das recomendações e as medidas adotadas para sua regularização ou instauração processo administrativo de responsabilidade, conforme ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES e Planilha - Análise de Contratações - Agenda "Maio Amarelo", constante no item 22.

Deste modo, após análise dos atos de gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO quanto aos aspectos da legalidade avaliando os resultados referente à economicidade, eficácia e eficiência nas áreas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como no cumprimento da execução da LOA, PPA e Planejamento Estratégico DETRAN (2023-2026) pertinente a Prestação de Contas Ordinária do Exercício de 2024, levando em consideração os apontamentos e recomendações anotadas, que ensejam a adoção de medidas administrativas mais eficazes no tocante aos controles, somos da opinião e concluímos pela emissão de parecer com ressalva para o Exercício de 2024, observando os apontamentos, achados e as recomendações.

Pelo exposto, considerando os apontamentos feitos no relatório, caberá aos responsáveis apresentarem as razões e justificativas, acompanhada de documentação probante, no que couber, e adoção de medidas corretivas com vistas ao saneamento dos apontamentos e as propostas contidas no item 23, encaminhando-as posteriormente a esta Auditoria Interna para exame e monitoramento das providências.

• DA TEMPESTIVIDADE DO RACI

54. A Portaria n. 317, de 13 de dezembro de 2023, aplicável ao exercício de 2024, prescreve os prazos e a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno – RACI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que serve de parâmetro para a elaboração dos Relatórios de Controle Interno das Unidades Setoriais, no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

55. A observância da citada portaria é de suma importância para a instrução processual das contas. Isso porque, o relatório subsidia a análise realizada pela Controladoria Geral do Estado para a emissão de Relatório de Fiscalização de Contas e consequente certificação das contas e, dessa forma, inadequações, atrasos ou omissões no RACI afetam diretamente a análise realizada pela Controladoria, razão pela qual, alertamos à Unidade, para que nas próximas prestações de contas, atente-se aos prazos para elaboração do RACI.

2.1.2. Conclusão

56. Com efeito, não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, consoante o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI n. 0010.001471/2025-82**.

2.2. Q2) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

57. Primeiramente, cabe destacar que art. 5º do Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021, estabelece que os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo Estadual deverão instituir o Programa de Integridade (PROIN).

58. Vale destacar que na prestação de contas do exercício de 2023 foi avaliado o aspecto C3.1. "Não adesão do Programa de Integridade". Contudo, em razão da adesão das unidades que estavam pendentes no exercício de 2024, esse aspecto perdeu a sua relevância.

59. Assim, em continuação a avaliação do PROIN, foi verificado, por meio do preenchimento do papel de trabalho em anexo PT-02, se a unidade realizou o levantamento do cenário atual (2º passo) e, caso não tenha feito o levantamento, se o tempo de elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram.

60. Ressalta-se que o cálculo do tempo médio para a elaboração do levantamento considerou as informações fornecidas pela Diretoria de Integridade, no Memorando n. 8/2025/CGE-DI (0057131263), excluindo-se os períodos identificados como *outliers*, ou seja, aqueles que apresentam variações significativas em relação ao conjunto de dados.

61. Nesse contexto, considerando o papel de trabalho em anexo PT-02 e o supracitado memorando, verificou-se que unidade realizou o levantamento do cenário atual. Aliás, o levantamento foi concluído em 112 dias, um período inferior à média das demais unidades, que é de 137 dias.

2.2.2. – Conclusão

62. Com efeito, tendo em vista as considerações apresentadas, destaca-se que foram identificadas evidências que levam a concluir que a unidade realizou o levantamento do cenário atual, consoante teor do Memorando n. 8/2025/CGE-DI (0057131263) e ID 0036542191.

3. CONCLUSÃO

63. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

64. Diante do exposto, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n. 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n. 23.277/2018 e com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas** ao **Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO)**:

65. Em virtude dos apontamentos descritos no:

- **Parágrafo 14**, alerta-se à Unidade para que se atente ao envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria de forma tempestiva, em observância aos prazos constantes do Anexo I da Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271);
- **Parágrafo 28**, alerta-se à Unidade para que aprimore o planejamento e controle das despesas a fim de evitar a ocorrência de despesa sem prévio empenho;
- **Parágrafos 29 ao 34**, alerta-se à Unidade que aperfeiçoe sua gestão patrimonial, de modo que os resultados registrados no inventário de Bens Móveis correspondam de forma fidedigna as informações constantes no Balanço Patrimonial da unidade, após a dedução das depreciações, em atenção ao art. 36, §1º da Instrução Normativa n. 004/2023/COGES-GAB (0042580235);
- **Parágrafo 35**, alerta-se à Unidade que adote providências para melhor gestão de frota de veículos e os ressarcimentos devidos;
- **Parágrafo 39 e 51**, alerta-se à Unidade para que aperfeiçoe o planejamento nas aquisições e serviços, bem como sua gestão contratual a fim de evitar e mitigar impropriedades em suas contratações;
- **Parágrafos 40 a 42**, alerta-se à Unidade para que, nas próximas prestações de contas, adeque as informações apresentadas no RACI;
- **Parágrafos 45 a 46**, alerta-se à Unidade que atualize os dados concernentes aos Conselhos Ativos da Unidade no Portal de Transparência do Governo do Estado, assim como na página própria do Órgão, divulgando as atividades finalísticas dos conselhos da Unidade, legislação de criação, lista de membros, atas de reuniões e calendário de encontros, bem como, nas próximas prestações de contas, apresentem tais informações no Relatório Anual de Controle Interno (RACI), em atenção a Portaria n. 317, de 13 de dezembro de 2023;
- **Parágrafo 49**, alerta-se à Unidade sobre a importância da implementação da Estrutura Conceitual de Análise de Risco (COSO), uma vez que tal metodologia poderá melhorar a eficiência, transparência e conformidade da unidade;
- **Parágrafos 28, 52 e 53**, alerta-se à Unidade, para que avalie a viabilidade de adoção das propostas de melhoria e recomendações apresentadas pela Setorial, conforme a discricionariedade, uma vez que as supracitadas propostas poderão contribuir para mudanças significativas na melhoria de processos, serviços, gestão de risco e dos controles interno; e
- **Parágrafos 54 e 55**, alerta-se à Unidade para que se atente para os prazos de elaboração do RACI no sistema SERCI.

66. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de

fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 24 de março de 2025.

É o Relatório.

Aline Spadeto
Auditora de Controle Interno
Matrícula – xxxxxx730

Tiago Garcia Araújo
Coordenador
Matrícula xxxxxx697

De acordo:

Raphael Koiti Ihida
Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos (Autarquias e Fundações)						
Unidade: 15020 - Departamento Estadual de Trânsito (Detran/RO)						
Processo da Prestação de Contas: 0010.001471/2025-82						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		03/02	10/02/25	0057224718 Apresentado intempestivamente. NF 15 0057141727
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		03/02	10/02/25	0057225075 Apresentado intempestivamente. NF 15 0057141727
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	X		17/02	07/02/25	0057165487
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		17/02	12/02/25	0057153079
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		17/02	12/02/25	0057153142
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09);	X		17/02	12/02/25	Diárias: 0057328645 Adiantamentos: 0057157169

7	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (Anexo TC-18)	X		17/02	12/02/25	0057159459
8	Relação de empenhos anulados.	X		17/02	12/02/25	0057165951
9	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa	X		17/02	07/02/25	0057169036
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		06/03	10/02/25	0057227377
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		06/03	21/02/25	0057227516
12	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		06/03	21/02/25	0057227666
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		06/03	21/02/25	0057543147
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		06/03	21/02/25	0057543378
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		06/03	21/02/25	0057549441
16	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02);			06/03	11/03/25	0058077301 Apresentado intempestivamente.
17	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		06/03	07/03/25	0057970007 Apresentado intempestivamente.
18	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		06/03	21/02/25	0057555691
19	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/25	0057164971
20	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/25	0057210504
21	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/25	0057195753
22	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/25	0057218896
23	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/25	0058360889
24	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		17/03	14/03/25	0057233181
25	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial	X		20/03	20/03/25	0058460759

26	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	21/03/25	0058485100 Apresentado intempestivamente.
27	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03/25	0058456172
28	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03/25	0058457299

PT 01.2 – Conselhos	
Unidade: 15020 - Departamento Estadual de Trânsito (Detran/RO)	
Processo da Prestação de Contas: 0010.001471/2025-82	
Informação no RACI	Avaliação
(sem informações no RACI)	Não atende
Conclusão: A unidade não apresentou as informações do conselho no RACI	

ANEXO II - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PT 02 - Programa de Integridade			
Unidade: 15020 - Departamento Estadual de Trânsito (Detran/RO)			
Processo da Prestação de Contas: 0010.001471/2025-82			
Programa de Integridade			
Item de verificação	Sim / Não / NA	Evidência	Comentário
A unidade elaborou o levantamento do cenário atual?	Sim	0036542191	Os dados acerca do cenário atual foram reduzidos a termo, por meio da Informação n. 7/2023/DETRAN-AUDINT, assinado em 20/06/2023.
Caso a unidade não tenha elaborado o levantamento do cenário atual, o tempo destinado à elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram?	Não se aplica.		
Conclusão: Foram identificadas evidências que levam a concluir que a unidade realizou o levantamento do cenário atual, consoante teor do Memorando n. 8/2025/CGE-DI (0057131263) e ID 0036542191.			



Documento assinado eletronicamente por **Aline Spadeto, Auditor**, em 24/03/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 24/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida, Diretor(a)**, em 24/03/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058523333** e o código CRC **C37F7B55**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0010.001471/2025-82

SEI nº 0058523333



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 22/2025 - CGE/DACC

PROCESSO	0010.001471/2025-82
UNIDADE	15020 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
OBJETIVO	Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2024.
EXERCÍCIO	2024
RESPONSÁVEIS	SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS Diretor Geral HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA Diretor Geral Adjunto

1. O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, nos termos: do Inciso III, do Art. 7ª da Instrução Normativa nº 13-TCE-RO e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

2. A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório de Fiscalização de Contas - REFISCON (0058523333) elaborado pela Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, bem como nas peças do Processo Sei nº 0010.001471/2025-82, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA (0058456172), com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271).

3. Com efeito, após uma análise minuciosa dos apontamentos e evidências apresentados nos itens 2. QUESTÕES E ACHADOS, 3. CONCLUSÃO e 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO do REFISCON (0058523333), bem como 23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS, 24. CONCLUSÃO e 25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES do RACI/RCA (0058456172), e de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV da IN n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), foram verificadas as situações detalhadas no quadro abaixo:

Anexo IV da IN nº 09/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271)		REFISCON (0058523333)	RACI/RCA (0058456172)
Critério	Aspecto avaliado		

C1. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria	C1.1. Apresentou alguns documentos da Prestação de Contas com inconsistências de ordem formal.	2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos? 2.1.1. Análise e Achados/Apontamentos: Parágrafos 13, 40, 41, 42, 45 e 46.	-
	C1.7. Apresentação intempestiva da Prestação de Contas Anual.	2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos? 2.1.1. Análise e Achados/Apontamentos: Parágrafo 14, 54 e 55.	-
C2. Conformidade legal dos atos administrativos	C2.3. Omissão ou ineficiência na implantação e operacionalização de sistema de controles efetivos que assegurem a legalidade e a legitimidade nos procedimentos de concessão, pagamentos, prestação de contas, homologação e baixa diárias, de forma tempestiva, implicando pendências desacompanhadas de histórico de redução desses saldos pendentes.	2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos? 2.1.1. Análise e Achados/Apontamentos: Parágrafo 36.	11. DESPESAS COM DIÁRIAS
	C2.6. Os atos administrativos praticados evidenciaram falhas, impropriedades, inadequações, omissões ou qualquer outra falta de natureza formal e relevante, de que não resulte dano ao Erário.	2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos? 2.1.1. Análise e Achados/Apontamentos: Parágrafos 39 e 51.	13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO 13.1 Da avaliação das contratações 13.2 Da execução contratual 22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
	C2.7. Execução de despesa sem prévio empenho e/ou previsão orçamentária.	2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos? 2.1.1. Análise e Achados/Apontamentos: Parágrafo 28.	7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 7.6 Despesa sem Prévio Empenho 22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C4. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras	C4.1. Distorções relevantes, isoladamente, em relação à: II – Consistência do saldo de bens móveis;	2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos? 2.1.1. Análise e Achados/Apontamentos: Parágrafos 29 a 34.	9. GESTÃO PATRIMONIAL 9.2 Bens móveis e imóveis

4. Com base no exposto, emite-se o Certificado no Grau: **REGULAR COM RESSALVAS**.

Porto Velho/RO, hora e data do sistema.

Alexandre Gomes Felício Capuche
Assistente de Controle Interno

APROVO:

Jose Abrantes Alves de Aquino
Controlador Geral do Estado

Laiane Bernardete Nascimento
Auditora de Controle Interno
Mat. *****873



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 27/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Bernardete Nascimento**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 27/03/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Felicio Capuche**, **Assistente de Controle Interno**, em 27/03/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058572208** e o código CRC **099AA7F5**.